



ARCHIVO



DIARIO

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 267

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1932

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 22.059, de 9 de novembro de 1932.
- Decreto n. 22.072, de 10 de novembro de 1932.
- Decreto n. 22.081, de 14 de novembro de 1932.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 27 de outubro findo e de 10 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.
- Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.059 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1932

Aprova, com modificação, as alterações feitas nos estatutos da Associação Beneficente Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação Beneficente Federal, autorizada a funcionar pelo decreto número 20.492, de 7 de outubro de 1931, resolve aprovar as alterações dos estatutos da mesma sociedade, feitas em assembléa geral extraordinária, realizada em 2 de setembro último,

para o fim de adapta-los ao decreto n. 21.676, de 27 de junho de 1932, devendo, porém, o item 2º do art. 13 dos referidos estatutos ser assim redigido: "Os cargos da diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo são exercidos gratuitamente".
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

ATA N. 17

Aos vinte e dois dias de setembro de mil novecentos e trinta e dois, reunidos em número legal, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O Sr. presidente declara ao Conselho que, em virtude do decreto vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho último, convocou uma assembléa geral extraordinária de acôrdo com o artigo vinte e dois, letra b dos estatutos, para os dias vinte e um e trinta de julho do corrente ano, em primeira e segunda convocações, respectivamente, conforme consta do edital publicado no *Diario Oficial* dos dias vinte e vinte e nove de julho último, para tomar conhecimento e alterar os estatutos em face das novas disposições do referido decreto e da circular número nove, de quinze de julho passado, do senhor doutor consultor da Fazenda Pública. Não tendo, porém, as referidas convocações logrado obter o número necessario para a constituição da assembléa foi, no fórma do paragrafo segundo do artigo trinta e um dos estatutos; convocada a presente sessão para deliberar sobre o assunto em apreço. Nestas condições, o Sr. presidente propõe ao conselho que sejam alterados e fiquem assim redigidos os seguintes artigos: I—Artigo nove, letra a) pagar de uma só vez a joia de cem mil réis e a mensalidade de cinco mil réis, sendo esta paga diretamente ou mediante consignação em folha de pagamento; II—Artigo vinte e um, letra m) tomar conhecimento e resolver sobre as renúncias apresentadas por qualquer socio, exceto os fundadores e os membros do Conselho Deliberativo; III — Artigo vinte e oito. O paragrafo unico passa a ser paragrafo primeiro; IV — Artigo vinte e oito, paragrafo segundo. Esta assembléa será dirigida por tres socios por ela aclamados, um para presidente e dois para secretarios; V — Artigo trinta e seis. A totalidade da venda, deduzidas as despesas de custeio e a manutenção, será destinada ao beneficio dos socios e no caso de morte destes, ao de suas familias, a título de auxilio para funeral e outras beneficencias; VI — Artigo trinta e oito. A secção financeira tem por fim:; VII — Artigo trinta e oito, letra b, número I. Os emprestimos poderão ser contraídos nos prazos de seis, doze, dezoito, vinte e quatro, trinta e seis e quarenta e oito meses e as respectivas importancias variar, a partir de duzentos mil réis. A importancia a emprestar será calculada em função da consignação de modo que o capital mutuado acrescido dos juros respectivos, segundo a taxa e o prazo seja amortizado por consignações mensais de cinco mil réis e seus multiplos. Os juros nos emprestimos serão calculados a taxa de doze por cento ao ano, no prazo maximo de vinte e quatro meses sobre a quantia realmente devida, podendo nas mesmas condições a taxa ser elevada até quinze e dezoito por cento ao ano quando os prazos forem respectivamente de trinta e seis e quarenta e oito meses: VIII — Artigo trinta e

oito, letra b, número V. As consignações em sua totalidade não poderão exceder de quarenta por cento dos vencimentos do consignatário; dentro deste limite, poderá o consignante transigir para os fins permitidos nos presentes estatutos, não podendo, em hipótese alguma, a segunda parte dos vencimentos ser objeto de consignação em cessão; IX — Artigo trinta e oito. Parágrafo unico. É permitido aos socios reformar ou inovar os empréstimos antes do prazo aliás antes do prazo, dentro das possibilidades de recursos da associação, uma vez que se tenha esgotado a quarta parte do referido prazo. Esta limitação não compreende os casos de diminuição ou aumento de consignação; X — Artigo trinta e nove. A secção beneficente tem por fim: a) fundar, quando permitam as possibilidades financeiras, uma escola para os filhos dos socios, quando então, será organizado pela assembléa geral o respectivo regulamento; b) conceder um auxilio para funeral em favor dos herdeiros ou legatarios dos seus associados; c) erecção da assistência médica, nas mesmas condições do item a); XI — Artigo quarenta. Terão direito á quota de funeral os socios quites e que tenham completado o prazo de socio da associação durante doze meses e concorrido com a quantia de tres mil réis mensais para a Secção de Beneficencia. XII — Artigo quarenta e dois. Fica eliminado o paragrafo unico. Depois de discutida a presente proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente, encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes. — Octavio Borges da Silveira Lobo. — Antonio Maria de Carvalho. — Mauricio Eugenio Xavier. do Prado. — J. N. Castello Branco. — Guilherme da Silva Nunes. — Cicero de Freitas Marinho. — Vitor Silva Fontes. — Zenithilde Magno de Carvalho

(C-4.905-14-11-32-94\$200)

DECRETO N. 22.072 — DE 10 NOVEMBRO DE 1932

Crêa as Bases de Aviação Naval em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e em Ladario, Estado de Mato Grosso

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, decreta:

Art. 1º Ficam creadas as Bases de Aviação Naval em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e em Ladario, Estado de Mato Grosso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.081 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1932

Dispõe sobre exames nas Escolas de Formação de Officiais do Exército

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á situação extremamente anormal por que passou o país, perturbando a marcha dos trabalhos escolares em muitos estabelecimentos de ensino, mantendo as escolas de formação de oficiais em inquietação continua durante cerca de três meses, sendo ainda notavel a linha de disciplina observada pelas mesmas, constituindo, por si só, um bello exemplo, digno por varios motivos de imitação, e tendo ainda em vista o espirito do decreto n. 22.004, de 24 de outubro de 1932, decreta:

Art. 1º Terminados os periodos letivos, os alunos das escolas de formação de oficiais serão considerados aprovados, em cada materia com o grau igual á conta de ano, desde que esta seja superior a tres.

Art. 2º O aluno que esteve em operações militares ficará subordinado a esse critério, devendo previamente completar seu periodo letivo, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Estado Maior do Exército.

Art. 3º Os alunos que não obtiverem conta de ano superior a tres ou os que não desejarem gosar das disposições deste decreto, serão submetidos aos exames regulamentares, desde que o declarem ao comandante de sua escola, em tempo oportuno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mês, foram promovidos na Policia Militar do Distrito Federal:

Ao posto de tenente-coronel, por merecimento: o tenente-coronel graduado Antonio José da Costa e o major Domingos José Pereira Junior.

Ao posto de major, por merecimento: os capitães Alfredo Leão de Paula Madureira e José Domingos dos Santos Junior.

Ao posto de capitão, por estudos: os primeiros tenentes, Carlos Chignall e Francisco Alves da Cunha; por merecimento: os primeiros tenentes Francisco do Nascimento Portocarrero e Izidro Nunes Ferreira; por antiguidade: o 1º tenente Waldemar Peres da Silva.

Ao posto de 1º tenente, por estudos: os segundos tenentes, Sylvio Sarão Caldeira Bastos, Antonio Joaquim Vieira Junior, Antonio Pinto Teixeira e Joaquim Gonçalves; por merecimento: os segundos tenentes Manoel Luiz da Silva, João Bellerophonte de Lima, Angelo Leon Bresciani, João Mattos de Almeida, Isaias Alves Carneiro; por antiguidade: os segundos tenentes, João Baptista Rodrigues, Herminio Alves do Nascimento, Pedro Antonio dos Santos, Alberto Gomes da Cunha e Silvino Machado de Oliveira.

Ao posto de 1º tenente-medico, o 1º tenente graduado Dr. Raul Martins da Cunha Bastos e os segundos tenentes, Dr. Nestor de Noronha, Dr. Pedro Chaves de Figueiredo, Dr. Oscar Chaves Faria e Dr. Augusto Regulo da Cunha Rodrigues; ao posto de 2º tenente, por estudos, os aspirantes a oficial Ananias Feliciano de Lima, Alonso Gomes, Corinto Montalvão, Ruben Fabiano Soares, Floriano Alberto de Moraes, Manoel Lobo de Alarcão, Aristides da Silva Costa, Antonio Ribeiro Guimarães; por merecimento os aspirantes a oficial Jair Gomes, Aquilles Alves de Brito Mello, José Valentim da Rocha Junior, Ernesto Nunes Alvarez, Walter Rodrigues Teixeira, Barnabé Rodrigues de Barros, Luiz da Rocha Silveira, Euclydes da Silva Boia, Jaime de Figueiredo, Aires Teixeira; o sargento ajudante Osmar Oliveira de Almeida, 1º sargento Segismundo Joaquim de Lemos, o 1º sargento Alfredo Gonçalves de Oliveira Filho, o 2º sargento Dimas da Rocha Pitta.

Foi nomeado para encarregado do Gabinete de Biologia da Policia Militar do Distrito Federal o atual encarregado Dr. João Carlos de Miranda para o lugar de capitão bacteriologista do Corpo de Saude.

Ministerio da Fazenda

Por decreto, de 9 do corrente, foi nomeado João Romão da Silva Filho, para o lugar de 4º escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado, de Pernambuco.

— Por outro da mesma data, foi removido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Luiz Tavares de Moraes, para identico lugar no interior do Estado do Rio Grande, a pedido.

— Por outros de 9 do corrente, foram nomeados:

Almir de Castro Rego, 3º escriturario da Alfandega do Maranhão, a pedido, para o lugar de 4º escriturario do Tesouro Nacional;

Janze Coipper de Bakker, para o lugar de 4º escriturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

Austrelino Leopoldo Montenegro da Cunha, quarto escriturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, para identico lugar na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado.

— Por outro, da mesma data, foi aposentado Francisco Raymundo de Carvalho, no cargo de quarto escriturario da Delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 27 de outubro último, foi promovido, por merecimento, de conformidade com o art. 20, letra c, do decreto n. 21.070, de 22 de fevereiro deste ano e art. 1º do decreto n. 21.879, de 1 de outubro corrente, ao posto de capitão de corveta, honorario, contador naval, o capitão-tenente, honorario, contador naval, Manoel Ribeiro da Costa Maia.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

— Por outros de 10 de novembro corrente:

Foram promovidos, no Corpo de Oficiais da Armada—QO:

Ao posto de contra-almirante, os capitães de mar e guerra José Machado de Castro e Silva e Americo dos Reis;

Ao posto de capitão de mar e guerra, por antiguidade, o capitão de fragata Augusto Pacheco Alves de Araujo;

Ao posto de capitão de fragata, por merecimento, o capitão de corveta Mario de Queiroz Murias.

Foi promovido, por antiguidade, no Corpo de Oficiais da Armada — QE — ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Nicanor Justino de Proença.

Foram promovidos, por merecimento, no Corpo de Oficiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Athanagildo Guimarães e ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Oscar Rodrigues Seixas.

Foram promovidos:

Na Oficina de Obras Civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Secção de Carpinteiros, a operario de terceira classe o de quarta classe Ludovico de Oliveira Barbosa;

Na Oficina de Construção Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, a aprendiz de segunda classe, o sem vencimentos Antonio Alexandre da Silva Ferreira.

Foram transferidos para a reserva de primeira classe, conforme requereram e de conformidade com os arts. 22 § 2º, 26, 62 § 2º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927:

O contra-almirante do Corpo de Oficiais da Armada — Q. O., Luiz Pereira Pinto Galvão, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais vinte e uma quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e cinco anos, sete meses e dias de serviço;

O contra-almirante Benjamin Goulart, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais dezessete (17) quotas de dois por cento, sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e um anos, nove meses e dias, de serviço;

O capitão de mar e guerra do Corpo de Oficiais da Armada — Q. O., Ubaldo Xavier da Silveira, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, sete meses e dias de serviço.

Foi transferido para a reserva de primeira classe, de conformidade com os arts. 22 § 2º, 26, 62 § 2º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme solicitou, o capitão de mar e guerra Arthur Lima do Rego Meirelles, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais treze quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e oito anos, cinco meses e dias de serviço.

Foi transferido para a reserva de primeira classe, de conformidade com os arts. 22 § 2º, 26, 62 § 1º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme solicitou, o capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada — Q. M., Carlos Greenhalgh de Oliveira, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e oito anos, nove meses e dias de serviço.

Foi reformado, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro último e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Manoel de Jesus Macedo, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens integrais de que trata a alínea a do art. 2º do decreto supramencionado, visto contar mais de trinta e cinco anos de serviço e cinquenta anos de idade.

Foram nomeados:

O contra-almirante Hugo de Rouse Mariz, para exercer o cargo de chefe do Estado-Maior da Armada;

O contra-almirante Americo dos Reis, para exercer as funções de comandante em chefe da esquadra brasileira;

O contra-almirante José Machado de Castro e Silva para exercer as funções de diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ficando exonerado das de comandante da Segunda Divisão Naval;

O capitão de mar e guerra, Ricardo Greenhalgh Barreto, para exercer as funções de comandante da Segunda Divisão Naval, ficando exonerado das de sub-chefe, do Estado-Maior da Armada;

O capitão de mar e guerra Americo Vieira de Mello, para exercer as funções de sub-chefe do Estado Maior da Armada;

O capitão de fragata, Benedicto Ferreira Goulart, para exercer as funções de diretor militar, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Salustiano Roberto de Lemos Lessa, para exercer as funções de diretor das Escolas Profissionais;

O capitão de corveta aviador naval, Luiz Leal Netto dos Reis, para exercer as funções de comandante da Base de Aviação Naval, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

O capitão de corveta aviador naval, Antonio Appel Netto, para exercer as funções de comandante da Força Aérea da Esquadra Brasileira;

O capitão de corveta aviador naval, Alvaro Hecksher para exercer as funções de comandante da Base de Aviação Naval em Ladario, Estado de Mato Grosso;

O capitão de corveta aviador naval, Victor de Carvalho e Silva, para exercer as funções de diretor das Oficinas da Aviação Naval;

O primeiro continuo da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Paulo de Castro, para exercer o cargo de porteiro do mesmo arsenal;

O segundo continuo da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Heitor Vicente Peres, para exercer o cargo de primeiro continuo da mesma repartição;

O servente do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Renato Theodoro da Silva, para exercer o cargo de segundo continuo da secretaria do mesmo arsenal;

O mensageiro da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Dario de Vasconcellos, para exercer o cargo de servente da mesma repartição; e

O operario extraordinario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Waldemiro Cordeiro, para o lugar de operario de quarta classe da Oficina de Obras Civis, Secção de Carpinteiros, do mesmo arsenal.

Foram exonerados:

O vice-almirante da Reserva Naval de Primeira Classe, Bento de Barros Machado da Silva, do cargo de chefe do Estado-Maior da Armada, conforme solicitou;

O contra-almirante Hugo de Rouse Mariz, do cargo de comandante em chefe da Esquadra Brasileira;

O capitão de corveta aviador naval, Alvaro Barcellos Sobral, das funções de diretor das Oficinas da Aviação Naval;

O capitão-tenente Mario Lopes Ypiranga dos Guarany, das funções de comandante do rebocador D. N. O. G.

Foram confirmadas as seguintes nomeações, de conformidade com o art. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

De Paulo Moreira da Silva, para o lugar de encarregado de diligencias da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, efetuada em 1 de maio de 1918; e

De Joaquim Augusto de Araujo, para o lugar de auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, efetuada em 26 de maio de 1925.

Foram transferidos, conforme solicitaram:

Lindolpho de Souza Mascarenhas, do cargo de remador das embarcações da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, em Vitória, para identico cargo na agencia da referida capitania, em Guarapari;

Cardinal Venancio Peixoto, do cargo de remador das embarcações da Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, em Guarapari, para identico cargo na referida capitania, em Vitória.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve, de conformidade com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1926 e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aposentar Godofredo Xavier Consenza, conforme solicitou, dispensado o respectivo interstício, para perceber os vencimentos do cargo de primeiro oficial da Escola Naval, correspondentes ao tempo de serviço que fôr apurado pelo Ministerio da Fazenda, na forma da legislação em vigor, visto contar mais de dez anos de serviço e ter sido julgado inválido para nêle continuar.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que requereu, em 4 de maio último, o capitão de longo curso da Marinha Mercante, Oscar Miranda, reservista naval:

Resolve, de acôrdo com o parecer do Supremo Tribunal

com o decreto n. 12.376, de 25 de janeiro de 1917, conceder ao requerente a graduação de capitão-tenente reservista naval e o uso dos uniformes estabelecidos no respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da República.

GETULIO VARGAS

Protophenes Pereira Guimarães.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente foram promovidos por antiguidade:

Na arma de infantaria — A capitão os primeiros tenentes Joaquim Marques Santiago, José Osvaldo Pinheiro da Mota, Manoel Joaquim Guedes, Eduardo Peres Campelo de Almeida, Djalma Freitas de Almeida, Iraci Ferreira de Castro, Antonio Ferraz da Silveira, Langheberto Pinheiro Soares, Jorge Gomes Ramos, Nilo Chaves Teixeira, Juarez de Vasconcelos, Alcibades Garcia Rosa, Laurentino Lopes Bonorino, Roberto Pedro Michelena, Benjamim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Eduardo Batista Teixeira Lott, Raimundo Fabricio Ferreira Parga, Miguel Lage Saião, Aricles Gonçalves Pinto, Joaquim Vicente Rondón, Cristovão Falcão Castelo Branco, Adauto Castelo Branco Vieira, Augusto da Cunha Magessi Pereira, José Manoel Ferreira Coelho, Rossini de Medeiros Raposo, José Portugal Ramalho, Aureo José de Carvalho, Anibal de Andrade, Celso Aurelio Reis de Freitas, Franklin Rodrigues de Mraais, Jeronimo Ferreira Romariz Rodrigues, Pedro da Costa Leite, Irapuan Saturnino de Freitas, Adauri Sampaio Pirassununga, Cicero Saldanha Bica, Eduardo Martins Muler, José Adolfo Pavel, Pindaro Santos da Fonseca, João Carlos Betim Pais Leme, José Barreto Leite, Nelson Barbosa de Paiva, Denton Braga Benites, Armando Bandeira de Moraes, Euclides Monteiro da Silva Braga, Claudio de Paula Duarte, Jurandir Palma Cabral, Antonio Martins de Almeida, Gilberto Oscar Virgilio de Carvalho, Milton Torres, Anibal Barreto, Alfredo Monteiro Quintela, Francisco de Assis Almeida e Souza, Osvaldo Mauri Meyer, Renato da Costa e Souza e Sergio Meira de Castro;

Na arma de cavalaria — A capitão os primeiros tenentes

Irineu Ferreira de Castro, Alvaro Tasso de Sá e Souza, Frederico Leopoldo da Silva, Luiz de Azambuja Cardoso, Pericles Telus Carneiro da Cunha, Sandoval Cavalcante de Albuquerque, Teofilo Otoni da Fonseca, Arthur da Silva Lopes, Floriano Salvaterra Dutra, Descartes Cunha, Carlos Flores Paiva Chaves, Oromar Osorio, Ladario Pereira Teles, Augusto da Silva Sevilha, Valdemar Martins Torres e Deodoro Sarmento;

Na arma de artilharia — A capitão os primeiros tenentes Henrique Delfim Sadock de Sá, Mario Mendes de Moraes, Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues, Saint Clair Peixoto Pais Leme, Ubirajara dos Santos Lima, Evaristo Rodrigues Teixeira, Anibal Brainer Nunes da Silva, Anizio Martins de Oliveira, Antonio Virgilio de Carvalho, Rubens Guilherme de Almeida, Custodio de Oliveira, Newton Brainer Nunes da Silva, Felinto Muler, Arnaldo Morgado da Hora, Hugo Panasco Alvim, Afonso Henrique de Miranda Corrêa, Aluizio de Miranda Mendes, João Costa da Fonseca, João da Costa Braga Junior, Pedro Geraldo de Almeida, Ernani Nogueira Zaina, Hoche Pulcherio e Mario Barbosa de Oliveira;

Na arma de engenharia — A capitão os primeiros tenentes Luiz de Figueiredo Lobo, Sadi Martins Viana e José Luiz Betamio Guimarães, e os correspondentes do quadro "A" — José Pompeu Monte, Paulo Monteiro Valente e Natan Pais Leme;

Na arma de aviação — A capitão os primeiros tenentes Floriano Peixoto da Fontoura Nunes e Francisco Assis de Oliveira Borges;

No Corpo de saúde — A capitão médico os primeiros tenentes médicos Drs. Valter Reduzino Vaz, Heraclito Coelho Leal, Hugo Leal Dias, Bráulio Durvaul Martins, Sadi Caen Fischer e Fernando de Moraes Vernes; a capitão farmacêutico os primeiros tenentes farmacêuticos Epaminondas de Aquino Torres e Afonso Gomes;

No serviço de veterinária — a capitão os primeiros tenentes Rafael Zubaran, Benedito Alfeu Batista, Volmnei de Barros Castro e Hamilton Peixoto de Barros;

No quadro de oficiais de administração — a capitão os primeiros tenentes Murilo das Chagas Porto e Saturnino Satiro de Aguiar;

No quadro de oficiais contadores — a capitão os primeiros tenentes Mario Gomes da Silva, Olimpio da Costa Leite, Cirilo Aquino de Campos e José Epaminondas de Aquino Granja;

No extinto Corpo de Intendentes — a capitão o 1.º tenente Pericles Furtado de Lavra Pinto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Requerimento despachado

Feliciano Pereira. — Não há vaga.

Diretoria do Interior

Por portaria de 14 do corrente mês, foi concedido um mês de licença, para tratamento de saúde, abrangendo o período de 26 de agosto a 25 de setembro do corrente ano, e nos termos do artigo 8.º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, a Cyrillo da Silva Oliveira, encadernador de 2.ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional.

Dia 14 de novembro de 1932

Requerimentos despachados

Bacharel José Bonifacio de Almeida Salles, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Território do Acre, solicitando seja o prazo de apresentação contado a partir de 1.º de outubro. — Deferido.

Eduardo Pinho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junta novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 5 do corrente, foi dispensado o comissário de 2.ª classe, do 2.º distrito policial, Jonas Luiz Esteves, da comissão que vinha exercendo junto à Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, devendo reassumir o exercício de suas funções naquele distrito policial.

— Por outro, de 7 do corrente, foram designados os funcionarios da Secretaria, escriptorario Ildefonso Monteiro; guarda-livros Henrique de Mendonça Santos e amanuense, interino, Bruno Catelli, bem como o escrevente extra-numerario José Jacyntho de Moura Filho, com exercício no 12.º distrito policial, e o investigador João de Azevedo Marques para, em comissão, fazerem o arrolamento geral do material e demais artigos adquiridos por esta repartição, para os presidios militares, funcionarios estes que ficam á disposição do senhor chefe de Polícia, com exceção do escriptorario Ildefonso Monteiro e do amanuense, interino, Bruno Catelli, que já se encontram nesta situação.

Dia 14 de novembro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria, Francisco Bernat de Sousa e Alfredo Corrêa Junior. — Apresentem prova de quitação.

Bento da Silva Ramalho, Manoel Marques Mocho, Paulino Paes Corrêa e Emi-

dio Nunes Alves. — Certificuem-se e restituam-se.

Bacharel Dulcideo Gonçalves, 1.º tenente Filinto Muller, Antonio Vieira Cortez, Ezequiel da Costa Pereira, Olympio Machado, Christovão, Mattos, Antonio Lourenço Pereira, Genario de Azevedo, Alcides Bacellar e Isaac da Rosa e Silva. — Certificuem-se.

Vitor Nicolau Mendes, Antonio Joaquim Pereira Ribeiro. — A' 3.ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Bispo Falcão Paim. — A' 4.ª Delegacia Auxiliar.

Anor Margarido Silva. — Averbe-se em termos.

Aracy Fonseca Costa Silva, Pedro Vivacqua e Themistocles Vivacqua. — Atenda-se.

Jorge Silva Gomes. — Restitua-se mediante recibo.

Adherbal Pinto Machado. — Indeferido

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Expediente de 14 de novembro de 1932

Offícios remetidos:

N. 4.416 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil.

N. 4.417 — Idem, idem

N. 4.418 — Idem, idem

N. 4.419 — Idem, idem

N. 4.420 — Idem, idem, enviando documentos comprobatórios de um adi-

antamento recebido pelo tesoureiro desta repartição.

N. 4.421 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspeção de saude para o impressor Manoel Francisco Saldanha.

N. 4.422 — Ao Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.423 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo pedidos de material de diversas oficinas.

N. 4.424 — Ao Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas, remetendo relações que deixaram de ser publicadas no *Diario Oficial*.

N. 4.425 — Ao Sr. diretor da Assistentia a Psicopatas, respondendo a circular n. 1.287, de 26 do mez passado.

N. 4.426 — Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, acusando o recebimento do officio-circular n. 1.685, de 29 do mez ultimo, agradecendo.

N. 4.427 — Ao Sr. diretor-gerente da Rede Viação Cearense — Fortaleza, restituindo relações que deixaram de ser publicadas no *Diario Oficial*.

N. 4.428 — Ao Sr. diretor da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro — Idem, idem.

N. 4.429 — Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional, comunicando não existirem as obras reequisitadas em officio n. 685/1.136, de 27 de agosto proximo findo.

N. 4.430 — Ao Sr. coletor federal em Guaxupé, Minas Gerais, comunicando que a remessa do *Diario Oficial* tem sido feita com regularidade.

N. 4.431 — Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando o transporte de um caixote contendo livros e impressos.

N. 4.432 — Ao Sr. diretor-gerente do Lloyd Brasileiro — Idem, idem.

N. 4.433 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, prestando esclarecimentos sobre o andamento do material para o serviço eleitoral que está sendo confeccionado nesta repartição.

N. 4.434 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, prestando informações em cumprimento á ordem do Sr. ministro, transmitida em officio de 26 de outubro ultimo.

N. 4.435 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo o officio de 1 do corrente mez.

N. 4.436 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Obras e Negocios Interiores, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.437 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Obras e Negocios Interiores, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.438 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Obras e Negocios Interiores, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.439 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Obras e Negocios Interiores, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.440 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Obras e Negocios Interiores, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.441 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Obras e Negocios Interiores, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.442 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Obras e Negocios Interiores, comunicando o custo de uma encomenda.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em aditamento ao do dia 8 de novembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.872-A — Dispensando o capitão de corveta Mario de Queiroz Murias, das funções de encarregado de Navegação do encouraçado "São Paulo".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1932

(*) Ao chefe do estado-maior da Armada:

N. 2.894 — Declarando ter resolvido crear, como medida de carater provisório, as seguintes divisões:

Na Força Aerea da Esquadra:

1ª Divisão de Patrulha.

1ª Divisão de Observação.

No Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro:

1ª Divisão de Treinamento.

Na Escola de Aviação Naval.

Divisão de Instrução.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.933 — Dispensando os officiaes abaixo mencionados, das seguintes funções:

Capitão-tenente José Francisco Paula Ramos, das funções de comandante do navio-auxiliar "Vitoria" e capitão-tenente Jayme Huet Barcelar Pinto Guedes, das funções de comandante do navio-auxiliar "Portugal".

Ministerio da Guerra

Por despachos de 11 do corrente:

Foram designados: o escrevente da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra José Alves Rosa para exercer as funções de porteiro-apontador da Fabrica de Projéteis de Artilharia, em comissão; o tenente-coronel Manoel Corrêa de Aruda para chefe do serviço de material belico da 2ª Região Militar, por conveniencia absoluta do serviço; o 1º sargento agregado ao 4º R. C. D. Genesio de Oliveira Maia para manipulador no laboratorio especial da Fabrica de Projéteis de Artilharia.

— Por outro de 12 do mesmo mez:

Foi designado o 1º tenente Deodoro Sarmento para instrutor na Escola de Cavalalaria.

Requerimento despachado

Felipe de Souza Saldanha, 1º sargento asilado, pedindo seis meses de licença para tratamento de sua mulher, percebendo durante esse periodo as vantagens do asilamento. — Concedo a licença por seis meses.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que foram remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.817 — Marcolino Pina & Comp. — Bafa.

N. 2.722 — João Fedrigo. — Santa Catarina.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

N. 3.062 — Roberto Costa — Goiás.
N. 5.118 — Italo Mandolesi — Minas Gerais.

N. 5.417 — Companhia Ferro Viaria E. Brasileiro — Bafa.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na Secretaria, aguardando a presença dos interessados, para satisfação de exigencias:

N. 126 — Banco Trasatlantico Alemão — Rio de Janeiro.

N. 854 — Francelina Paz da Silva — Goiás.

N. 997 — Gustavo Monteiro — Pernambuco.

N. 998 — Francisco Olympio de Vasconcellos — Pernambuco.

N. 1.000 — Severino Francisco Rodrigues — Pernambuco.

N. 1.001 — Manoel Martins — Pernambuco.

N. 2.523 — Nicola Laschiavo — Mato Grosso.

N. 3.034 — Thiago José de Barros — Goiás.

N. 3.035 — Deldorino Ferreira dos Reis — Goiás.

N. 3.036 — José de Souza Fróta — Goiás.

N. 3.037 — Ulderico Ferreira de Souza — Goiás.

N. 3.040 — Sebastião Ferreira dos Reis — Goiás.

N. 3.041 — Marcos da Rocha — Minas Gerais.

N. 3.048 — Virgilio Gomes Curado — Goiás.

N. 3.049 — João Bernardes Rabello — Goiás.

N. 3.239 — José Samará — Mato Grosso.

N. 4.184 — Magalhães, Paim Maia & Comp. — Santa Catarina.

N. 4.365 — Oswaldo Ferreira de Carvalho — São Paulo.

N. 4.784 — Companhia Viação Sudoeste da Bafa.

N. 4.842 — Benedicto da Costa Meira — Mato Grosso.

N. 4.948 — Marcos da Luz — Mato Grosso.

N. 5.012 — Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto — Rio de Janeiro.

N. 5.398 — Companhia Central Brasileira de Força Elétrica — Espirito Santo.

N. 5.545 — Eduardo Corga — Estado do Rio.

N. 5.546 — Luiz Sanches — Estado do Rio.

N. 5.495 — Associação de São Bernardo — Estado do Rio.

N. 5.560 — Manoel dos Santos Calvanti — Rio de Janeiro.

N. 4.892 — Romani, Franchi & Comp — Paraná.

Requerimentos despachados

De Ernesto Carlos Cesar, procurador de João Alves de Miranda, doc. n. 5.561, prestando esclarecimentos e pedindo reconsideração de despacho exarado no processo n. 3.713 — Requeira, querendo, ao Sr. ministro da Guerra.

Da Companhia Ferro Viaria E. Brasileiro, doc. n. 5.563, pedindo desentranhamento de requisições impugnadas, existentes no processo n. 4.517. — Como requer.

De Humberto Luiz Spinelli, procurador da S. A. Auto Friburguense, documento n. 5.550, satisfazendo exigencia, pedida juntada de procuração ao processo n.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA	
De janeiro a outubro de 1932	843:003\$085
De 1 a 8 de novembro de 1932	13:342\$200
Total	856:345\$285
Em igual periodo de 1931	876:386\$743
Diferença para menos em 1932	20:041\$458

Imprensa Nacional, 11 de novembro de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. — O 3º official, Otto Duarte. — Confere, em 12 de novembro de 1932. — J. Cavalcante. — Visto, em 12 de novembro de 1932. — L. de Albernaz, secretario.

mero 5.450 — Deixa de ser atendido, visto a procuração não ter valor legal.

De Humberto Luiz Spineli, procurador de Francisco Antonio Mastrangelo, documento n. 5.549, satisfazendo exigência, pede juntada de um certificado ao processo n. 5.502. — Seja anexado ao processo n. 5.502, como requer.

De João de Freitas Guimarães, procurador de Raymundo Bueno de Oliveira, satisfazendo exigência, presta informações a respeito do processo n. 3.474. — Seja juntada ao processo n. 3.474. (Doc. n. 5.566.)

De Spineli & Filhos, doc. n. 5.573, satisfazendo exigência, pedem pagamento e prestam esclarecimentos referentes ao processo n. 5.479. — Seja juntado ao processo n. 5.479.

De João de Freitas Guimarães, procurador de Vitor Alves de Oliveira, doc. n. 5.562, satisfazendo exigência, presta informações referentes ao processo número 3.476. — Seja juntado ao processo n. 3.476.

De João Karl, doc. n. 5.487, pedindo desanexação de documentos do processo n. 4.666 e juntada de contas, em 3 vias. — Sejam desanexados os documentos mencionados pelo peticionário.

De João Reinaldo Catanhede, procurador de Luiz Toledo Ordonhes, doc. número 5.568, satisfazendo exigência, pede juntada de procuração e fatura, em 3 vias, ao processo n. 4.706. — Sejam anexados ao processo n. 4.706.

De Humberto Luiz Spineli, procurador de João Karl, doc. n. 5.548, satisfazendo exigência, pede pagamento e anexação de documento ao processo número 5.487. — Seja anexado ao processo número 5.487, como requer.

Da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, doc. n. 5.574, satisfazendo exigências, pede juntada de documentos ao processo n. 5.398. — Sejam juntados ao processo n. 5.398.

De João Campelo de Sena Rosa, procurador de Guilhermino Rocha, doc. número 5.565, pedindo reconsideração de despacho exarado no documento n. 4.120, em 1931. — Tendo sido indeferida a petição anterior a que esta se refere, é, sendo certo que a requisição a que se alude faz parte integrante do processo n. 1.577, apreciado com outros, em um só processo da antiga Comissão de Avaliação, não ha como se modificar a situação do mesmo processo. Assim, dirija-se, querendo, a superior autoridade do Sr. ministro da Guerra, que poderá deliberar sobre o caso.

De Humberto Luiz Spineli, procurador de Alfredo Pinto Ribeiro, doc. n. 5.583, satisfazendo exigência, presta esclarecimentos referentes ao processo n. 5.544. — Junte-se ao processo n. 5.544. Como requer.

De Humberto Luiz Spineli, procurador de Inacio Rodrigues Pimentel, doc. número 5.584, satisfazendo exigência, presta informações a respeito do processo n. 5.540. — Junte-se ao processo número 5.540. Como requer.

De Humberto Luiz Spineli, procurador da S. A. Auto Friburguense, doc. n. 5.586, satisfazendo exigência, pede juntada de procuração ao processo número 5.450. — Junte-se ao processo número 5.450, depois de reconhecida pelo interessado a firma do tabelião de Nova Friburgo.

De Humberto Luiz Spineli, procurador de Pinheiro & Ribeiro, doc. n. 5.587,

satisfazendo exigência, pede pagamento e juntada de um certificado ao processo n. 5.539. — Junte-se ao processo número 5.539, após ser reconhecida a firma do tabelião de Nova Friburgo.

De Humberto Luiz Spineli, procurador de Alfredo Pinto Ribeiro, doc. n. 5.588, satisfazendo exigências, pede pagamento e presta esclarecimentos referentes ao processo n. 5.544. — Junte-se ao processo n. 5.544.

De João B. de Figueiredo, procurador de Benedicto da Costa Meira, doc. número 5.589, satisfazendo exigência, pede juntada de fatura, em três vias, ao processo n. 4.842. — Junte-se, como requer.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1932. — *Diego Baptista Fernandes*, 2º tenente secretario-interno.

Ministerio da Educação e Saude Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 14 de novembro de 1932

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 314-M — Pedindo seja fornecida a este gabinete, para a verificação de limites com alguns confrontantes, a planta a que se refere a escritura de compra do terreno do Hospital de Clínicas.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1932

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.891 — Comunica que o Dr. José Carneiro Felipe chefe de laboratório do Instituto de Medicina Experimental, foi designado por aviso n. 6.024, de 27 de setembro findo, para exercer o cargo de diretor do Departamento Nacional do Ensino, com a percepção apenas dos seus vencimentos no cargo efetivo.

— Sr. reitor da Universidade:

N. 2.892 — Restitue os documentos de prestação de contas de despesas da Escola Nacional de Belas Artes, que anteriormente acompanharam o ofício n. 1.223, de 25 de junho dessa Reitoria.

— Sr. diretor do Orfanato São Domingos:

N. 2.893 — Afim de que tenha andamento e conclusão o pedido para um auxilio federal, neste 2º semestre, solicita seja feita a comprovação do emprego dado á subvenção concedida para 1931, bem como a remessa de relatório circunstanciado quanto ao movimento da instituição no 1º semestre deste ano.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.894 — Restitue os documentos comprobatórios das despesas feitas durante o mês de julho do corrente ano pela Faculdade de Medicina da Bahia, afim de que a respectiva despesa seja

devidamente classificada na sub-consignação própria do orçamento interno da referida Faculdade e de acordo com as indicações feitas a tinta carmin.

— Sr. Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar engenheiro das Obras deste Ministerio:

N. 2.895 — Transmite documentos relativos ao atropelamento de que foi vítima o motorista da Guarda Civil, Alzir de Azevedo Torres, sendo considerado responsável pelo acidente, causado pelo automovel n. 12.459, que trabalha nas obras do Hospital de Clínicas.

— Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 2.896 — Em referencia ao oficio dessa Diretoria n. 649 (1.076) de 18 de agosto ultimo, comunica que, de acordo com o que informou a Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, o primeiro traslado da escritura de aquisição do imovel de n. 134 da rua São Clemente, denominado "Casa de Ruy Barbosa", deve estar arquivado e registrado nessa repartição.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.897 — Transmite os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 4.000\$ recebida pelo porteiro desta Secretaria de Estado José Calheiros da Silva, em virtude do oficio n. 135, de 15 de dezembro de 1930.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 14 de novembro de 1932

Solicitaram-se providencias:

N. 2.291 — Ao superintendente do Ensino Commercial, no sentido de serem prestadas informações relativamente ao requerimento de Salah Salaby.

N. 2.287 — Ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de dar parecer a respeito do requerimento em que Tacito Salgado dos Santos pede matricula no 4º e o 5º ano da Faculdade de Direito daquela Universidade.

N. 2.290 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de informar o requerimento em que o engenheiro civil José Oriano Menescal Netto pede autorização para tratar de papeis de terceiros perante aquela inspetoria.

Comunicou-se:

N. 2.281 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu não autorizar fosse substituída, na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, a Secção de Fabrico de Calçado pela de Artes Graficas.

N. 2.292 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que Lourival Gomes Ferreira solicita uma época especial para prestar exames vestibulares ao curso de arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes.

N. 2.293 — Ao mesmo, que, por despacho de 11 do corrente, o Sr. ministro aprovou o ato do Conselho Unversitário relativo a alteração no paragrafo 1º do artigo 24 e na c. IV do art. 92 do regulamento da Escola Politecnica daquela universidade.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 3.100 — Dr. Decio Lyra da Silva. — Pelas informações, não ha o que deferir.

N. 7.131 — Dr. Manoel Maria Moniz Freire. — Não pode ser atendido, em conformidade dos pareceres.

N. 8.875 — Manoel Barbeito Corredera. — Não pode ser atendido, á vista dos pareceres.

N. 10.027 — Jorge Augusto Pires. — Dirija-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 8.139 — Raphael Laria. — Aguarde o pronunciamento da Comissão de Correção Administrativa a respeito das responsabilidades do ex-ministro doutor Vianna do Castello.

Instruções para a realização dos concursos para professores catedráticos de Economia Política e Ciencia das Finanças e de Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

(Publicadas no "Diario Oficial" de 11 de novembro de 1932, á pagina 20.688.)

Retificação:

N. 1 — § 2º — Leia-se: O enunciado dos pontos de prova escrita restringir-se-á — e não como está.

N. 2 — § 1º — *in fine* — Leia-se: por dois membros da comissão examinadora — e não como está.

N. 5 — Leia-se: As provas do concurso, excetuada a escrita, serão feitas, successivamente, na ordem de inscripção dos candidatos.

Estes conservar-se-ão incomunicaveis, enquanto não forem chamados para a prova didatica; proceder-se-á do mesmo modo quanto á defesa de teses que versarem sobre o mesmo assunto.

N. 8 — § 3º — Leia-se: Qualquer que seja o numero de gráus obtidos — e não como está.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 8ª SESSÃO DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE 1932, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1932

Presidência do Sr. Dr. Carneiro Felipe, encarregado do expediente do Departamento Nacional de Ensino, tendo como secretário o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: professores Miguel Couto, Leitão da Cunha, Samuel Libanio, Guerra Blessmann, Delgado de Carvalho, Isaias Alves, João Simplicio, padre Leonel Franca, marechal Marques da Cunha e almirante Americo Silvano.

O Sr. presidente — Antes de tudo quero explicar a minha presença neste Conselho. O Sr. ministro não poudo comparecer á sessão, como pretendia. Por outro lado, tendo o Sr. professor Aloysio de Castro reiterado o pedido de exoneração das funções de diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, o Sr. ministro designou-me para responder provisoriamente pelo expediente do Departamento, enquanto não fór escolhido um novo nome para o exercicio daquelas funções. De sorte que, abrindo a sessão, faço esta comunicação em nome do Sr. ministro.

O Sr. Miguel Couto — Eu e os demais membros do Conselho Nacional de Educação, recebemos com a maior magua a noticia da ausencia do ilustre professor Aloysio de Castro dessa cadeira, de onde presidiu os trabalhos desta assembléa, com tanta elevação de vistas, com tanto conhecimento dos assuntos que por aqui passavam, orientando, com o brilho de sua intelligencia invulgar os debates que se travavam neste recinto. Assim, não nos podemos separar hoje sem que solicitemos de V. Ex. que faça consignar em ata a expressão da nossa magua profunda pela ausencia de tão querido companheiro.

O Sr. presidente — O pedido de V. Ex. será satisfeito. Vai se proceder á leitura da ata. (*E' lida e aprovada a ata da sessão anterior*). Passa-se ao expediente.

O Sr. Samuel Libanio — (Lendo)

Comissão de regimentos

Parecer n. 188

"O Sr. inspetor Federal junto á Faculdade de Direito do Ceará, envia com o oicio datado de 30 de junho do corrente ano, o regulamento da referida Faculdade, afim de ser submetido á consideração do Conselho Nacional de Educação.

O art. 13 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, exige que o regimento interno e não o regulamento do instituto livre a que for concedida inspeção permanente, seja immediatamente submetido á aprovação do Conselho Nacional de Educação. Do estudo do trabalho apresentado, verificou a comissão que o art. 92 do aludido regulamento estabelece somente prova escrita para literatura, quando ao contrario o exame vestibular do curso juridico deve compreender escrita e oral, de todas as materias.

O titulo VIII que abrange os artigos ns. 169 a 175 e seu paragrafo, deve ser cancelado, por isso que de acôrdo com o aviso n. 185, de 3 de março do corrente ano, expedido pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, a revalidação dos diplomas estrangeiros, somente poderá ser concedida, nos termos da legislação vigente, pelos institutos oficiais da Repu-

blica. O § 3º do art. 176, estabelece não ser permitido a transferencia de alunos no último ano escolar, disposição esta que contraria o dispositivo da vigente legislação do ensino.

Pelo exposto é de parecer a Comissão que o presente regulamento seja devolvido á Faculdade de Direito do Ceará, para que o seu regimento interno seja organizado de acôrdo com a lei."

Sala das sessões, 27 de setembro de 1932. — Samuel Libanio, relator. — Joaquim Marques da Cunha. — Luiz Francisco Guerra Blessmann.

O Sr. Delgado de Carvalho — (Lendo).

Comissão de Ensino Secundario

Parecer n. 189

O Colégio Italo-Brasileiro, de Santo Antonio de Padua (Estado do Rio de Janeiro) foi municipalizado em 1927 sob a denominação de *Ginasio Municipal de Padua*, comprometendo-se a Prefeitura a manter o novo ginasio nas condições exigidas pelo Departamento Nacional do Ensino. Em 1927 foi-lhe concedida a inspeção preliminar, sendo em 1931 pedida a equiparação nos termos da lei. Eram 71 os alunos e o então inspetor federal redigiu um relatorio em que havia maior numero de paginas dedicadas á critica das reformas do ensino, principalmente do ensino primario do que propriamente a informações destinadas a esclarecer este Conselho. Apêlos vibrantes eram dirigidos ao Departamento, mas eram lacunosos os documentos e por isso não foi concedida a inspeção.

O segundo pedido, em abril de 1932, foi um pouco menos impreciso, não envolvia mais criticas de ordem politica, mas não permitiram ainda ao Conselho mudar de orientação.

Temos em mão o terceiro pedido, sendo o relatorio subscrito por novo inspetor. Este procurou multiplicar as informações e juntou documentação fotografica, assim como algumas estatísticas. Incontestavelmente pelos novos dados pôde se verificar o trabalho realizado nesse Ginasio Municipal, no sentido de sua adaptação mais perfeita. A Superintendencia do Ensino Secundario procurou organizar a ficha de classificação com os dados fornecidos; não conseguiu entretanto, por serem ainda numerosas as falhas e não observadas as normas expedidas pelo Departamento. Estando dada a boa vontade evidenciada pelo estabelecimento e pelo seu digno fiscal de apresentar informações completas, indispensaveis á equiparação, a Comissão de Ensino Secundario do Conselho Nacional de Educação acredita que em sua proxima sessão terá em mãos informações satisfatorias que evitarão novo adiamento do favor requerido. É pois de parecer que sejam pedidos novos esclarecimentos."

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932. — C. Delgado de Carvalho. — P. Leonel Franca S. J. — Isaias Alves.

O Sr. presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Tem a palavra o Sr. professor Delgado de Carvalho, relator do parecer n. 180, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o Ginasio São João da Boa Vista.

O Sr. Delgado de Carvalho — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (*Lê o parecer n. 180, apresentado em 24 de setembro.*)

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se queira manifestar, vou submetê-lo à votação. Os Srs. que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado unanimemente.

Tem a palavra o Rev. Padre Lençol Franca, relator do parecer n. 187, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o Ginásio Municipal de Cataguazes.

O Rev. Padre Leonel Franca — O processo relativo ao Ginásio Municipal de Cataguazes já havia sido apresentado em sessão anterior do Conselho e creio que teve quasi dois terços dos votos para a inspeção permanente. A unica lacuna que o impediu de obter o número suficiente foi a relativa aos Gabinetes de Ciencias Fisicas e Naturais. Essa lacuna foi agora preenchida no novo relatorio presente á sessão actual. Lamentamos, porém, que esse relatorio não tenha sido organizado de acôrdo com as instruções expedidas pelo Departamento Nacional do Ensino. Essa classificação facilitaria extraordinariamente o critério de julgamento de valor das instalações didaticas, evitando quanto possivel o objetivismo ou impressionismo dessas observações. Apesar dessa lacuna, que diria mais respeito ao inspetor de que ás instalações do Colégio, a Comissão é de parecer que se pôde conceder a inspeção permanente ao Ginásio Municipal de Cataguazes, nos termos da lei vigente.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste, procede-se á votação. Os Srs. que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado unanimemente.

Tem a palavra o Sr. professor Guerra Blessmann, relator do parecer n. 174, da Comissão de Regimentos, sobre a Faculdade de Medicina de Recife.

O Sr. Guerra Blessmann — Sr. presidente, o Regimento Interno da Faculdade de Medicina de Recife diz, em seu artigo 1º: (Lendo.)

"Ficam congregados na Faculdade de Medicina de Recife, até ulterior deliberação da lei, os institutos de ensino superior, abaixo enumerados:

a) Faculdade de Medicina;

b) Faculdade de Farmacia; c) Faculdade de Odontologia."

Parece-me que a designação de Faculdade está mais ou menos adstrita a institutos de vida autonoma, quer isolados, quer incorporados sob a forma de Universidade, mas que não deve ser applicavel a cursos anexos, ou a escolas anexas.

Alías, uma outra complicação surge dessa designação. É que as Faculdades têm congregações e existiria, dentro da Faculdade de Medicina de Recife, uma Congregação para cada uma dessas outras Faculdades. Cada uma dessas congregações pretenderia as funções que lhes são outorgadas pela lei do ensino, quando os professores que constituem esses cursos anexos devem se reunir sob a forma de Conselho. Os proprios concursos nas Escolas de Odontologia e Farmacia, quando funcionam anexas ás Faculdades de Medicina, são julgados pela Congregação dessas Faculdades. Parece, pois, á Comissão que essa designação é impropria.

Além do mais, a lei actual do ensino prevê para breve a modificação do processo de admissão aos institutos de ensino superior, pela existencia de cursos de adaptação didatica no ensino secundario. Esse regimento interno occupa-se exclusivamente do processo pelo exame vestibular e não possui artigos que já deveriam existir para quando a modificação da lei se verificar.

O regimento interno da Faculdade de Medicina de Recife limita o número de alunos, mas não prevê o caso, como na lei, de ser excedido o limite de alunos pelo último grupo classificado. Naturalmente, a escola ficará em dificuldades quando isso acontecer, não tendo, na sua legislação, previsto o caso.

Em relação ao exame vestibular, a Faculdade de Medicina de Recife, admite como grau minimo o grau 4. Isso pôde acarretar dificuldades futuras. Na transferencia dos alunos, eles devem, pela lei, trazer a caderneta com a vida escolar, e o estabelecimento de ensino que adote a média da lei, isto é, o grau 5, poderá recusar alunos que tenham sido aprovados nessa Faculdade. Haverá vantagem, para as transferencias, que os graus fossem uniformizados.

O capitulo X, relativo á revalidação de diploma, também deve ser cancelado, porque se trata de institutos livres, e, de acôrdo com o aviso n. 185, de 3 de março de 1931, essa função está adstrita ás Faculdades officiais.

Ha outras pequenas divergencias quanto á organização didatica e ao regimen escolar, divergencias que a Comissão deixou de assinalar porque o seu parecer conclue pela devolução do regimento á Faculdade de Medicina de Recife, affirm de que seja posto de acôrdo com as determinações essenciaes assinaladas no decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931 e contidas nos decretos ns. 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931. Até

a proxima reunião do Conselho, quando tais modificações devem ser apresentadas, a Faculdade de Medicina da Recife, obedecerá, no que for applicavel, ao regulamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado, unanimemente.

Tem a palavra o Sr. professor Leitão da Cunha, relator do parecer n. 163, da Comissão de Ensino Superior, referente á Faculdade de Farmacia de Ouro Fino.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o parecer n. 163, lavrado pela Comissão de Ensino Superior, está redigido nos seguintes termos: (Lê o parecer n. 163, apresentado na sessão de 20 de setembro.)

Fica á disposição dos Srs. membros do Conselho, para quaisquer outros esclarecimentos que sejam.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Antes de passar á votação, desejaria que o douto professor Leitão da Cunha esclarecesse o sentido axato da conclusão do parecer.

O Sr. Leitão da Cunha — A conclusão é formalmente contrária. A situação da Faculdade de Farmacia de Ouro Fino é a seguinte: numa das sessões anteriores do Conselho, foi indicada por um dos membros desta assemblea, a necessidade de uma inspeção nesse instituto, porque constava a esse conselheiro que as coisas por lá não andavam muito regularmente. O Conselho aprovou essa deliberação e, em consequencia disso, foi feita a inspeção. O resultado da inspeção é o que consta do relatorio apresentado. Realmente, ha fatos que poderiam encontrar remedio, mas o referente á constituição da Congregação, que se tem reunido várias vezes com o diretor e um professor e tomado deliberações, (diz o inspetor e consta das atas anexas ao processo), parece que, realmente, não pôde ser remediado.

Um instituto equiparado deve cumprir a lei, que exige a realização de concursos e várias formalidades para o preenchimento das cadeiras. Penso que essa escola está inteiramente fóra da lei. E' o caso de adaptar-se a ela e voltar oportunamente a solicitar o seu reconhecimento.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Sr. presidente, pedi á palavra apenas para fazer uma ligeira observação a proposito do parecer que acaba de ser lido. Nele fala-se em irregularidades na organização da Congregação da Escola de Farmacia de Ouro Fino. Parece-me que devemos resolver de uma vez para sempre a interpretação exata que se deve dar ao paragrafo unico do artigo 26, do decreto n. 19.850, que diz (lendo):

"A administração dos institutos das universidades estaduais e livres, poderá admitir variantes, estabelecidas nos respectivos regulamentos, no que respeita á existencia do Conselho Tecnico Administrativo, á investidura do diretor e á constituição da Congregação."

Ora, quanto á primeira, isto é, á existencia do Conselho Tecnico Administrativo, não pôde haver dúvida. O instituto pôde tê-lo ou não.

Quanto á investidura do diretor, parece que não ha dúvida também, por isso que, no caso dos institutos officiais, o diretor é nomeado pelo Governo e, no caso dos institutos livres, pôde ser nomeado pela congregação, pela associação ou pela fundação que mantiver o estabelecimento. Resta a última parte, que se refere á constituição da Congregação. É necessario saber com precisão quais são as variantes admitidas no caso, porque elas podem ser quanto á qualidade ou á quantidade dos professores. Vi aqui, num regimento interno, a Congregação constituída dos professores catedraticos e contratados, ao passo que, nos institutos officiais de ensino, os membros da Congregação são somente os catedraticos, os livres docentes em exercicio de catedraticos e um representante dos livres docentes. Pergunto: essa variante, que admite os contratados como membros da Congregação num instituto livre de ensino, poderá ser enquadrada entre as variantes expressas no paragrafo unico do art. 26 da Organização Universitaria? Ou, porventura, essa variante se entende, por exemplo, com número de membros necessarios para que a Congregação possa funcionar?

Já tive ocasião de chamar a atenção deste Conselho para uma diferença profunda que existe entre o modo de se constituir a Congregação da Escola Politecnica e a da Faculdade de Medicina. Ao passo que numa se fala em professores catedraticos em exercicio, noutra se faz allusão a professores catedraticos efetivos. Ora, essa diferença de redação pôde dar logar a dúvidas. Pôde ser que, no caso dos professores catedraticos efetivos, não se exija que eles estejam em exercicio e

que, mesmo que não estejam em exercício, o seu voto possa ser apurado. No outro caso, a redação é clara. Só o que estiver em exercício poderá tomar parte na Congregação. Por isso é que me ocorreu essa ponderação, em virtude da dúvida em que vamos ficar na aceitação das variantes. Quais são essas variantes? Serão quanto à qualidade dos professores, catedráticos, livres docentes, auxiliares de ensino, etc.? Porque há professores catedráticos, livres docentes, auxiliares de ensino, contratados e até, em certas escolas, professores privativos. De maneira que a variante se refere a isso, ou ao número de membros necessários para que a Congregação possa funcionar? Quando se tiver de tomar os dois terços para a apuração, por exemplo, dos concursos, ou para a exclusão de um professor, esses dois terços serão tomados sobre o número total dos professores ou sobre o número dos professores em exercício? Tudo isso pode trazer dúvidas, por isso que o art. 26, no seu parágrafo único, permite variantes justamente quanto à constituição da Congregação.

Ofereço essas ponderações ao critério dos meus doutos colegas para que não nos vejamos embaraçados na solução de casos que possam ser trazidos à nossa apreciação, justamente neste momento em que estamos estudando os regimentos internos que foram dirigidos a este Conselho para o devido exame.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, as observações feitas pelo nosso eminente colega, Sr. marechal Marques da Cunha, encontrariam inteira procedência se o relatório não tivesse feito alusão ao regulamento da escola. De fato, esse regulamento, que acompanha o processo, diz no seu art. 86: (Lendo)

"A Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Ouro Fino compõe-se dos professores catedráticos em exercício, de um representante dos livres docentes, eleito por eles, bienalmente, em sessão presidida pelo diretor, e se reunirá desde que compareça a maioria dos catedráticos."

O parecer foi talvez benevolento quando fez referência apenas aos doze professores do curso de farmácia. Pelo regimento da Escola de Farmácia e Odontologia de Ouro Fino, deveria haver também um curso de odontologia com o número legal de cadeiras. Esse curso parece não funcionar e foi por isso que o parecer só se referiu ao de farmácia. Entretanto, nesse regulamento se trata do curso de odontologia, com a discriminação das cadeiras, de modo que a Congregação da escola em apreço, deveria ser muito mais numerosa.

A Congregação, de acordo com o respectivo regulamento, exclui de seus membros os professores contratados, porque alude apenas aos catedráticos em exercício e a um representante dos docentes livres. Não poderá funcionar validamente sem mais da metade dos seus membros. O catedrático licenciado não pode funcionar na Congregação porque, de acordo com os dispositivos legais, terá quem o substitua, fazendo as suas vezes, como se fora o próprio catedrático.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Há, porém, casos excepcionais.

O Sr. Leitão da Cunha — A função do contratado é, em qualquer regulamentação, uma função temporária, admissível enquanto não se pode dar cumprimento à lei, no que respeita ao provimento definitivo, por esse ou aquele motivo. Neste caso concreto, porém, está definida no regulamento próprio, a constituição da Congregação.

O Sr. Marques da Cunha — Desejo apenas declarar que não me referi especialmente ao caso concreto. O Sr. Prof. Leitão da Cunha esclareceu perfeitamente o assunto com relação à constituição da Congregação desse estabelecimento de ensino, que está organizado de acordo com o que se passa noutros institutos. Poderia, porém, não estar, em virtude do art. 26, e se não o estivesse, quais seriam as variantes admitidas? Isso quer dizer que o parecer não me traz embaraço algum, para dar o meu voto. Apenas, devido a essas questões que têm surgido aqui mais de uma vez, quanto à constituição da Congregação e ao fato de ter eu visto, num Regimento, os contratados incluídos na Congregação, senti a necessidade de pedir ao Conselho que procurasse firmar uma orientação sobre esse parágrafo único do art. 26.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação.

Os senhores que aprovam o parecer lido pelo Sr. Prof. Leitão da Cunha, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado, unanimemente.

Tam a palavra o Sr. marechal Marques da Cunha, relator do parecer n. 176, da Comissão de Regimentos, sobre a Escola Politécnica da Bahia.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Sr. presidente, trata-se do parecer relativo à Escola Politécnica da Bahia, que deixou de enviar, até a presente data, o seu Regimento Interno, apesar do art. 13, do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, exigir a sua remessa imediata ao Conselho.

Essa escola, por intermédio de seu inspetor, declara que não lhe foi possível enviar o Regimento porque teve necessidade de organizar, primeiramente, a sua nova personalidade jurídica. Até então achava-se ela submetida administrativamente ao Instituto Politécnico da Bahia. Sendo equiparada, desagregada desse Instituto, entrou ela na posse de todos os seus bens, moveis e imóveis.

O primeiro embaraço, pois, foi a organização da nova personalidade jurídica. O segundo foi o pagamento de imposto de transmissão, na importância de 100:000\$000, Naturalmente esses institutos não são ricos e não podem dispor de tão avultadas quantias. Essa escola, porém, foi dispensada do pagamento desse imposto, em consequência de um decreto do Sr. interventor federal. Esse decreto acha-se, atualmente, no Tribunal de Contas, para registro.

A vista do sucedido, a Congregação, em sessão de 1 de julho do corrente ano aprovou uma indicação no sentido de ser pedida prorrogação do prazo para remessa, ao Departamento, do seu Regimento Interno.

A Comissão, à vista dos fatos narrados e, além disso, porque a prorrogação já é um fato consumado nesta data, propõe que seja ela concedida e que, dentro do mais breve prazo possível, seja remetido o Regimento a este Conselho.

Enquanto a escola não o enviar, ficará submetido como solicita, ao Regulamento da Escola Politécnica da Capital Federal, que é o instituto oficial congênere da escola em questão.

O Sr. presidente — Acha-se em discussão o parecer. Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação.

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado, unanimemente.

Tem a palavra o Sr. Prof. Samuel Libanio, relator do parecer n. 185, da Comissão de Regimentos, sobre a Faculdade de Direito do Maranhão.

O Sr. Samuel Libanio — O presente processo, Sr. presidente e Srs. conselheiros, refere-se ao Regimento Interno da Faculdade de Direito do Maranhão. Esse Regimento foi organizado de acordo com disposições de leis já revogadas. O próprio diretor da Faculdade informa que ele vigora somente quanto à sua parte econômica, estando em elaboração o novo Regimento, de acordo com a Legislação de Ensino em vigor.

Diz o parecer: (Lendo)

"Sendo uma das condições essenciais para a adaptação dos institutos de ensino superior à organização do instituto livre, a aprovação imediata do seu Regimento pelo Conselho Nacional de Educação, conforme preceitua, em seu art. 13, do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, opina a Comissão seja notificada a Faculdade de Direito do Maranhão, da necessidade de organizar, com a possível urgência, o seu Regimento Interno, de acordo com a vigente legislação do ensino."

Assim, pois, o parecer, em síntese, é para que essa Faculdade organize o seu Regimento e o envie ao estudo do Conselho Nacional de Educação.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste, passa-se à votação.

Os senhores que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado, unanimemente.

Tem a palavra o Sr. Prof. Samuel Libanio, relator do parecer n. 184, da Comissão de Regimentos, sobre a Faculdade de Direito de Porto Alegre.

O Sr. Samuel Libanio — Sr. presidente, a Faculdade de Direito de Porto Alegre não tem Regimento Interno. Conforme comunicação do próprio inspetor, ela se rege pelo Regimento da Faculdade de Direito de São Paulo, aprovado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de março de 1929, e a sua direção aguarda publicação do regulamento prometido no art. 111, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, para ajustar o seu Regimento à nova organização dada ao ensino superior pela recente reforma.

Ora, a disposição contida no art. 111, do decreto número 19.851, refere-se aos institutos federais localizados nos Estados, ao passo que os institutos livres, como a Faculdade em aprego, são regidos pelo disposto no decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

A conclusão do parecer é para que seja notificada a Escola de Direito de Porto Alegre no sentido de organizar o seu Regimento Interno com a possível urgência, enviando-o após ao estudo do Conselho.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação.

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está unanimemente aprovado.

Estando esgotada a ordem do dia, tenho a honra de marcar nova sessão para depois de amanhã, 29, ás 14 horas. Antes de encerrar a sessão, desempenho-me da incumbência recebida do Sr. Prof. Aloysio de Castro, de apresentar ao Conselho e a cada um de seus membros em particular as suas homenagens e despedidas.

Está encerrada a sessão.

(Levando-se a sessão.)

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 26 de outubro último, foram concedidos quatro meses de licença, em prorrogação nos termos do art. 8º n. III do decreto 14.663, a Beatriz de Barros Mello, enfermeira de Saúde Pública (req. 907).

Expediente de 12 de novembro de 1932

Comunicaram-se:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal que o guarda de 2ª classe desta Diretoria, Walter Braga, está pronto para ser qualificado nos termos do artigo 37, do Código Eleitoral, visto não ter figurado aquele nome, por inadvertência nas listas enviadas. (Of. E. 2.732).

—Ao Sr. Juiz da Segunda Pretoria Criminal, em referencia ao ofício 2.574, de 4 de novembro corrente, com relação a Americo Benedito da Conceição, não mais pertencer ao quadro dos funcionarios deste Departamento, a pessoa em questão (of. E. 2.731).

—Ao Sr. diretor do Saneamento Rural, em relação ao ofício 1.009, de 9 do corrente, que, sem a apresentação da carteira de identidade do trabalhador daquela Diretoria Adelino Rangel Lopes, não poderá ser feita a retificação de nome por ele requerida (of. E. 2.733).

— Remeteram-se:

Ao Sr. diretor do Saneamento Rural, a carta e os demais documentos referentes á Fossa Clarificadora "OMS", para que este Departamento possa responder ao presidente da sociedade "OMS" Ltd. (Of. E. 2.730).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Industria, restituindo o relatório e o desenho, o parecer emitido pela Diretoria dos Serviços Sanitarios, com relação ao invento de "um novo deposito para leite denominado Estrella isolante", para que pede privilegio Bernardino Estrella Campos (of. E. 2.734).

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis, os medicamentos pertencentes ao sentenciado Paulo Ferreira Alves Junqueira, de acordo com o ofício 869, de 4 de junho ultimo, do Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal (of. E. 2.729).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Benigno Cavalcanti de Albuquerque, pedindo certidão de atestado de obito. — Certifique-se á vista do parecer (requerimento 905/3).

Bento Alves de Mendonça, pedindo certidão de atestado de obito. — Certi-

fique-se, nos termos do parecer (requerimento 905/5).

João Pereira Lessa e outros, pedindo providencias sobre uma vala existente na rua Divisoria, em Bento Ribeiro. — Sele preliminarmente o documento (requerimento 678).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1932

N. 5.445/32 — Olimpio Teixeira de Carvalho. — Indeferido.

N. 5.446/32 — Olimpio Teixeira de Carvalho. — Indeferido.

N. 5.444/32 — Olimpio Teixeira de Carvalho. — Indeferido.

N. 5.214/32 — Ponciano Rodrigues. — Deferido.

N. 4.823/32 — Manoel Ramalho da Silva. — Deferido.

N. 5.042/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.041/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.039/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.037/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.040/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.038/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.043/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.215/32 — Ponciano Rodrigues. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.947/32 — João Bernardo Coxito Granado. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.004/32 — João Bernardo Coxito Granado. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.644/32 — José Fagundes de Lima. — Arquite-se.

N. 5.034/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.035/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.012/32 — Oscar de Campos Pereira França. — Deferido.

N. 5.036/32 — Klinger & Comp. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.077/32 — Wolfgang Brandão. — Deferido.

N. 5.068/32 — Hyman Rinder & Comp. — Deferido.

N. 5.045/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.044/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

Dia 10

N. 5.045/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.016/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.026/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 5.027/32 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 1.829/30 — Eugenio Barrene. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.164/32 — Paul Bruyere. — Cer-

tifique-se.

N. 1.863/32 — Candido Fontoura Sil-

veira. — Deferido.

N. 5.449/32 — Olimpio Teixeira Car-

valho. — Deferido.

N. 5.145/32 — Paul Bruyere. — De-

ferido.

N. 5.132/32 — Paul Bruyere. — Cer-

tifique-se.

N. 5.893/32 — R. Descubes. — Com-

pareça nesta Inspeção.

N. 5.443/32 — Olimpio Teixeira de

Carvalho. — Deferido, depositando o

sêlo para a transferencia.

N. 5.440/32 — Alvaro Deusdedit Pi-

res. — Deferido, depositando o sêlo para

a transferencia.

N. 6.105/32 — Francisco Portela. —

Compareça nesta Inspeção.

N. 3.574/32 — Agar Campos Bitten-

court. — Arquite-se.

Dia 11

N. 5.321/32 — Celeste da Mata Ba-

celar. — Deferido.

N. 6.125/32 — David Kauss. — Com-

pareça nesta Inspeção.

N. 5.165/32 — Paul Bruyere. — De-

ferido.

N. 5.166/32 — Paul Bruyere. — Cer-

tifique-se.

N. 5.167/32 — Paul Bruyere. — De-

ferido.

N. 5.168/32 — Paul Bruyere. — Cer-

tifique-se.

N. 5.778/32 — Dr. Raul Leite &

Comp. — Certifique-se.

N. 5.933/32 — Dr. Nelson de Castro

Barbosa. — Certifique-se.

N. 6.216/32 — Paulo Proença &

Comp. — Certifique-se.

N. 6.217/32 — Paulo Proença &

Comp. — Certifique-se.

N. 6.262/32 — José Gresti. — Certi-

fique-se.

N. 6.259/32 — Olimpio Teixeira de

Carvalho. — Indeferido. Compareça

nesta Inspeção.

N. 5.024/32 — Klinger & Comp. —

Deferido.

N. 5.025/32 — Klinger & Comp. —

Deferido.

N. 5.022/32 — Klinger & Comp. —

Deferido.

N. 5.031/32 — Klinger & Comp. —

Deferido.

- N. 5.032/32 — Klinger & Comp. — Deferido.
 N. 5.033/32 — Klinger & Comp. — Deferido.
 N. 6.214/32 — Tito Portocarrero. — Deferido.
 N. 6.080/32 — José Cassuta Panta-leão. — Deferido, devendo apresentar modelos de rotulo e bula.
 N. 6.369/32 — José Caiubi de Moura. — Deferido.

Dia 12

- N. 6.280/32 — Dr. Edouard O. Grillet. — Deferido, por equidade.
 N. 6.281/32 — Dr. Edouard O. Grillet. — Deferido.
 N. 4.577/32 — Mario Neto. — Deferido.
 N. 6.377/32 — Benjamim Martins. — Deposite o selo.
 N. 6.378/32 — Benjamim Martins. — Deposite o selo.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 11 de novembro de 1932

Requerimentos despachados

- N. 913 — Manoel Barraca Ribeiro. — Concedo 90 dias.
 N. 914 — Abel Rodrigues & Comp. — Concedo 90 dias.

Dia 12

- N. 907 — Amadeu Cardoso. — Concedo 90 dias.
 N. 908 — Silva Bernardo & Comp. — Concedo 90 dias.
 N. 910 — Ribeiro, Quartim & Comp. — Concedo 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro

N. 53.240, de 1932 — Luiz Martins Bahiense, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação de prazo para prestar nova fiança. — Indeferido; esgotado o prazo concedido pelo despacho de fls. 3 do processo n. 47.463, de 1932, lavre-se decreto de exoneração.
 N. 59.141, de 1932 — "O Estado de S. Paulo", pedindo autorização para sortear premios entre os seus assinantes, com isenção de impostos — Indeferido. De acordo com o parecer, o requerente deve se habilitar nos termos do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

N. 57.654, de 1932 — Admar Vieira, 3º escriturário do Tribunal de Contas, pedindo o abono de gratificação por serviços prestados à Comissão Revisora da Tarifa. — Indeferido, uma vez que não se trata de serviços extraordinários.

N. 57.409, de 1932 — Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja autorizada a efetuar uma tombola com isenção de impostos. — Indeferido.

N. 54.428, de 1932 — Manoel Joaquim de Araujo Filho, ex-ímediato do cruzador aduaneiro "Dias da Silva", pedindo sua nomeação para o lugar de praticante de 1ª classe da Sub-Contadoria

Seccional da Alfandega do Pará. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 52.791, de 1932 — Adolpho Quadros de Sá, ex-fiel de tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal pedindo sua reintegração no referido cargo ou em outro equivalente. — Os logares de fiéis são de livre escolha dos tesoueiros. Nada ha, pois, que deferir.

N. 48.614, de 1932 — Bacharel Antonio Rodrigues Villares, 1º escriturário da Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo n. 11.747, deste ano. — Mantenho o despacho anterior.

N. 12.950, de 1932 — Bacharel Ernani Cabral de Loyola Fagundes, pedindo que seja considerada a pedido sua exoneração do cargo de consultor, interno, da Delegacia Fiscal em Goiás. — Indeferido.

N. 52.510, de 1932 — Adriano de Vasconcellos, ex-sargento da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande do Sul, pedindo a revogação do ato que o exonerou do referido cargo. — Mantenho o despacho anterior.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de novembro de 1932

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Offícios:

N. 2.295 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob número 11.127/32.

N. 2.296 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que a importancia de 2:135\$373 de que trata o officio de n. 1.319, dessa Estrada, foi incluída na demonstração que instrue o processo protocolado no Tesouro sob n. 27.789/28.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 12 de novembro de 1932

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 889 — Solicito vossas providencias no sentido de ser este gabinete informado sobre a idoneidade financeira do senhor Romulo de Almeida Nobre, residente á rua São Pedro n. 85, 1º andar, que foi indicado para servir de fiador num termo de responsabilidade no valor de 30:000\$ (trinta contos de réis).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1932

Processos:

N. 56.181, de 1932 — Antonio Salvador Messina & Comp., pedindo reconsideração do despacho de 12 de agosto de 1931, no processo fichado sob n. 5.929. — Venha por intermedio da Alfandega de Santos, querendo.

N. 40.093, de 1932 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo seja sustada a cobrança da taxa de 2 % ouro. — Arquive-se.

N. 55.680, de 1932 — Octaciano Mello, solicitando a devolução ao Ministerio da

Agricultura do processo n. 45.888, deste ano. — Indeferido. O requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Agricultura, querendo.

N. 51.254, de 1932 — The Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1932

Processos:

N. 56.428, de 1932 — Cardoso & Britto, pedindo os favores do decreto n. 21.459, de junho deste ano. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 53.313, de 1932 — Antonio Cruz Monteiro, solicitando os favores do decreto n. 21.459, de junho de 1932. — Arquive-se, visto haver expirado em 31 de outubro findo o prazo para a concessão do favor de que se trata. Restitua-se o processo á Recebedoria do Distrito Federal.

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 720 — Remetendo as certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1929 da série F K ns. 3.202/3.206, 3.209/4.040, 4.042/4.083, 4.085/4.359, das firmas da letra C, na importancia de 245:668\$535.

N. 721 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de consumo d'agua por pena constante da certidão n. 212 F. E., pelo predio da rua Itapirú n. 471, do exercicio de 1927. (Processo n. 61.651, de 1932.)

N. 722 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de imposto sobre a renda constante das certidões ns. 9.700, 9.701, 2.348 e 2.349, da série F G do exercicio de 1926 e 733, 4.577 e 4.572, da série F D do exercicio de 1927, respectivamente, em nome de George Feldhaus Varbrugge, Lucio Nobrega Magalhães, Nicolau Leão, Gonçalves & Santos e M. G. Gonçalves, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda em officio n. L 131, de 21 de setembro de 1932. (Processo numero 52.207, de 1932.)

N. 723 — Solicito providencias no sentido de ser cancelada a divida de multa por infração do art. 17, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, constante da certidão n. 6.597, serie F E, em nome de João Antonio Pinto á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.541, de 6 de outubro de 1932. (Processo n. 58.690, de 1932.)

N. 724 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de multa por infração do art. 6º do decreto n. 17.535, de 1926, constando da certidão n. 5.545, da serie F I, em nome de A. Ferreira Netto á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 2.375, de 19 de outubro de 1932. (Processo n. 50.516, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.862 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado sob n. 51.694, do ano em curso, em que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira pede isenção definitiva de direitos para 21.000 tijo-

los "Dinas", desembaraçados nesta Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 572, de 1929, proferiu, em 5 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

"Deferido. Proceda-se no mais nos termos do parecer do diretor da Receita."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou, o Sr. ministro da Fazenda, está concebido nos seguintes termos:

"Pela Ordem n. 572, de 15 de junho de 1929, desta diretoria á Alfandega desta Capital (processo n. 29.344, de 1929) foi concedido á requerente o favor da isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para 21.000 tijolos "Dinas", para fôrmos de usina metalurgica. Em 8 de julho subsequente, (processo n. 34.904, de 1929) a Companhia solicitou a isenção definitiva e, por equívoco, foi novamente concedido o favor mediante termo de responsabilidade, tendo sido expedida a ordem n. 826, de 17 de agosto daquele ano, á qual acompanhou a primeira via da relação do material. A interessada, em nova petição, de 25 de setembro do mesmo ano, evidenciou o engano e pediu a revisão do processo. De acordo com o laudo da Comissão de Similares, o material não tem similar na industria nacional, e á vista da informação do fiscal do Governo, o material se enquadra na clausula segunda, n. 1, letra a, do contrato respectivo. Assim, o favor poderá ser concedido."

No caso afirmativo, deverá ser tornada sem efeito a ordem n. 826, de 17 de agosto de 1929, que consignou uma duplicata do favor mediante termo."

Fica assim, sem efeito, a ordem numero 826, de 1929, desta diretoria. (Processo n. 51.894, de 1932).

N. 1.363 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.997, do ano em curso, em que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, pede isenção definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, com dois itens, devidamente autenticada pelo escrivuario Othier de Mendonça, proferiu, em 12 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferida, nos precisos termos do parecer."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro, é o prestado por esta diretoria, nos seguintes termos:

"Com exclusão dos sacos duplos, que deverão pagar direitos integrais, se tiverem valor mercantil, opino pela concessão do favor, á vista da clausula contratual."

O material referido, foi desembaraçado nessa repartição, mediante assinatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 161, de 18 de fevereiro proximo passado, desta diretoria.

N. 1.364 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Generale Aeropostale em processo fichado sob numero 63.432, do ano em curso, autorizou, por despacho de 11 do corrente mês, que a mesma companhia retire até 475 caixas de gasolina, com redução de 30 % dos respectivos direitos, mediante a assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 30 dias.

N. 1.365 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, indeferiu, por despacho de 27 de outubro último, as petições em que The Leopoldina Railway Company, Limited, solicita prorrogação do prazo de 60 dias para cumprimento das formalidades constantes das ordens ns. 341 e 346, de 23 de março proximo passado, desta diretoria, conforme consta do processo fichado sob n. 33.598, do ano em curso.

N. 1.366 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o senhor Pedro Massa, prelado do Rio Negro, e do Rio Madeira, e Superior das Missões Salesianas do Amazonas, em petição fichada sob numero 59.878, do ano em curso, autorizou, por despacho datado de 24 de outubro último, o desembaraço livre, de direitos e taxas de 17 volumes, provenientes da Italia, por doação espontanea de generosas associações e pessoas, contendo objetos varios, destinados aos asilos, escolas, hospitais e nucleos indigenas, da região amazonica, como sejam: material escolar, objetos varios de culto, roupas e fazendas — muitas delas usadas — instrumentos de farmácia, agricultura e oficinas, entre os quais, dois motores e turbinas para a instalação de luz elétrica e serraria mecanica nos nucleos indigenas de Taracua e Jauareté, fronteiras á Republica da Colombia.

N. 1.367 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o encarregado do expediente da Agricultura, em aviso n. 590, fichado sob n. 58.027, do ano em curso, autorizou, por despacho de 29 do mesmo mês, o desembaraço, com os favores constantes do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, de 9.000 quilos de papel de seda destinados ao empacotamento de laranjas, e consignados á firma I. Schuster & Filhos.

N. 1.368 — Remetendo o processo fichado sob n. 54.088, do ano em curso, para a observância do disposto no artigo 12 do decreto n. 19.219, de 28 de maio de 1930, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi o mesmo presente, deferiu, por despacho de 18 de outubro último, a petição em que a firma Roubaud, pede isenção de direitos de importação para 30 barricas de alvaide de zinco, pesando bruto 3.241 e liquido 3.000 quilos, conforme consta da 1ª via da relação junta, com um só item, devidamente autenticada pelo escrivuario Erico Campos.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 32 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o senhor Pedro Massa, Prelado do Rio Negro e do Rio Madeira e Superior das Missões Salesianas no Amazonas, em petição fichada sob numero 59.878, do ano em curso, autorizou, por despacho de 24 de outubro último, o desembaraço livre de direitos e taxas de 28 volumes, provenientes da Italia, por doação espontanea de generosas associações e pessoas, contendo objetos varios destinados aos asilos, escolas, hospitais e nucleos indigenas da região amazonica, com sejam: material escolar, objetos varios de culto, roupas e fazendas — muitas delas usadas, instrumentos de farmácia, agricultura e oficinas, entre os quais 2 motores e turbinas para a instalação de luz elétrica e serraria mecânica nos nucleos indigenas de Taracua e Jauareté, fronteiras á Republica da Colombia.

nica nos nucleos indigenas de Taracua e Jauareté, fronteiras á Republica da Colombia.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Uruguaiana:

N. 24 — Confirmando a ordem telegrafica n. 779, do corrente mês, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o senhor Dario Canaparro, em telegrama fichado sob n. 62.981, do ano em curso, autorizou, por despacho daquela data, livre transito pela fronteira para os animais que, procedendo das Republicas vizinhas, se destinam á exposição pastoril, dessa cidade, mediante a assinatura de termo de responsabilidade pela volta dos mesmos animais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 456 — Comunicando que o Sr. Jair do Espirito Santo Cardoso, nomeado fiscal do selo adesivo em Santos, por decreto de 28 de outubro último, tomou posse do referido cargo na Diretoria Geral do Tesouro em 9 do corrente mês, de acordo com a determinação dada pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme consta do officio n. 474, da mesma data, da aludida diretoria. (Processo numero 63.126/32).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 42 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de outubro último, ordenou o registro do contrato celebrado nessa repartição com a Intendencia Municipal de Rosario, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica, conforme consta do processo fichado sob n. 61.274, do ano em curso.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1932

N. 9.012 — Requerimento de Nogueira & Rodrigues, de 29 de fevereiro de 1932. A vista dos pareceres, indeferido.

N. 57.178 — Requerimento de Luiz Gonçalves Nogueira, como procurador de Joventina Maria Corêcha, de 15 de outubro de 1932. — Complete o selo do documento de fls. 2.

Dia 9

N. 61.869 — Requerimento de Adolpho Ferreira dos Santos, de 4 de novembro de 1932. — Mande reconhecer a firma e declare o fim para que quer a certidão.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1932

Requerimento despachado
Afrônio Poggi de Mello Santos, pedindo para que seja readmitido nos serviços desta Diretoria. — Aguarde oportunidade. (Proc. 51.470/1932.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1932

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Publica:
N. 1.119/1.756) — Atendendo á solicitação constante do officio dessa repartição n. 337, de 21 de outubro último,

passo ás vossas mãos os quadros demonstrativos dos créditos cuja distribuição ás Delegacias Fiscais foi solicitada por esta Diretoria.

— Sr. Inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.120 (1.757) — Em referencia no officio dessa Inspetoria n. 1.558, de 10 de outubro ultimo, com o qual remettesse uma cópia da planta da Fazenda Mato Grosso, situada no Estado do Rio de Janeiro, peço-vos dignéis de providenciar no sentido de ser fornecida a esta Diretoria uma planta geral de todas as terras de propriedade da União, sitas no mesmo local, com as indicações dos respectivos titulos de propriedade. (Proc. 56.689/932.)

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.121 (1.758) — Acusando o recebimento do officio dessa repartição, n. 3.592, de 10 de novembro corrente, agradeço a remessa da relação dos locatarios dos terrenos do porto desta capital e peço-vos dignéis de providenciar no sentido de ser esta Diretoria informada quanto ás datas em que foram iniciadas as mesmas locações e os respectivos recolhimentos dos alugueres feitos pelos aludidos locatarios.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.122 (1.759) — Tendo Luciano Martins Veras, engenheiro da Inspetoria de Estradas, adquirente do imovel á avenida Sete de Setembro ns. 133/140, na vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, e em virtude de determinação de S. Ex. o Chefe do Governo Provisório o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imovel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação datada de 9 do corrente mês, lavrada a fls. 18, do L. 539, do tabelião do 4º Officio desta capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de junho ultimo, para réis 1478033 (cento e quarenta e sete mil e trinta e tres réis) as restantes 146 (cento e quarenta e seis) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele funcionario, por motivo da aquisição em apreço. (Processo numero 41.248/932.)

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 1.123 (1.760) — Acusando recebido o officio dessa repartição n. 1.287-C, de 26 de outubro ultimo, em que me comunicais haverdes assumido o exercicio do cargo de diretor geral dessa repartição e agradeço tal participação.

— Sr. diretor da Engenharia Naval:

N. 1.124 (1.761) — Solicitando providencias no sentido de que seja avaliada o casco, caldeira e demais peças do rebocador "Joaquim Murtinho", que se acha encalhado sobre um banco de areia a W. da Ilha de Santa Barbara, afim de que a mesma avaliação sirva de base para a venda da aludida embarcação. (Processo 54.076/32.)

— Aok — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 5(e f 62) — Em resposta ao telegrama dessa repartição, n. 478, de 5 de outubro ultimo, relativo á designação de pessoal para proceder ao levantamento de proprios nacionais em Cabedelo e da fazenda Simões Lopes, comunico-vos que estando esta, diretoria

cogitando de dar nova organização aos serviços tecnicos nos Estados, ficará reservada, para esse Estado, uma turma tecnica especial, cujos trabalhos serão iniciados dentro em breve. (Processo n. 2.780/932 D. P.)

— Sr. prefeito municipal de Belém, — Estado do Pará:

N. 23(e f 63) — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida a esta diretoria uma planta cadastral dessa cidade de Belém, em virtude de se fazer a mesma planta necessaria aos serviços desta repartição. (Processo n. 1.811/32 D. P.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 42(e f 64) — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa Delegacia Fiscal n. 308, de 16 de outubro de 1928, relativo a aforamento de terreno de marinha no lugar "Crusamento", na capital desse Estado, pretendido por Lizandro Nicoletti, recomendo-vos providencias no sentido de que seja dada vista do mesmo processo ao engenheiro desta diretoria, ora em serviço nesse Estado. (Processo numero 39.089/928).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. f 3 e f 65 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição, n. 53, de 7 de outubro ultimo, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito na fés do rio Sabaúma, no municipio de Entre Rios, nesse Estado, pretendido por Rossi Batista, recomendo-vos providencias no sentido de que seja assinado, por dona Leonor Alves de Lima, o termo de medição constante do mesmo processo. (Processo n. 58.012/932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 15(e f 66) — Afim de que essa Delegacia Fiscal se pronuncie a respeito, passo ás vossas mãos o incluso processo em que a Sub-contadoria Seccional da Administração dos Correios da Campanha, nesse Estado, pelo officio numero 153, de 11 de outubro ultimo pede informações sobre assentamento de um imovel á rua Tiradentes, esquina da rua Marechal Deodoro, naquela localidade. (Processo n. 57.126/932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina:

N. 14(e f 67) — Restituindo o processo encaminhado pelo officio n. 219, de 20 de agosto ultimo, relativo á concessão de aforamento de um terreno de marinha, situado em Barra de Itaperirim, nesse Estado, pretendido por Soares & Irmão, recomendo-vos providencias no sentido de que seja dada vista do mesmo processo ao engenheiro desta diretoria, ora nesse Estado, Chiderico Pederneiras Filho, bem como seja, pela firma citada, apresentado o documento a que se refere o parecer da IIª Sub-diretoria, desta diretoria. (Processo n. 46.429/932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 20(e f 68) — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa Delegacia Fiscal, n. 7, de 22 de junho ultimo, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito na Volta da Jurema, povoação de Mucuripe, pretendido por Edgard Dutra Nunes e, tambem, por Mario Campos, recomendo-vos providencias no sentido de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do

parecer da 2ª Sub-diretoria, desta diretoria, junto por cópia. (Processo numero 36.440/932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 24.-1.769 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa delegacia n. 108, de 12 de abril de 1930, relativo á novação dessa delegacia numero 108, de 12 de abril de 1930, relativo á novação de aforamento de um terreno de marinha, sito á rua 15 de novembro, na capital desse Estado, pretendido por Vitorino Monteiro Chermont de Miranda, comunico-vos, qua o Sr. ministro, em data de 9 de julho ultimo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acôrdo com o parecer".

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 19.180/930)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 15 de novembro de 1932

Requerimentos:

N. 25.578 -- Julio Monteiro de Barros Latis. -- Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.679 -- L. W. Bishop. -- Idem.

N. 25.580 -- Paulo A. Dana. -- Idem.

N. 25.581 -- Herber C. Frasser. -- Idem.

N. 25.582 -- Dr. Richard P. Monsen. -- Idem.

N. 25.583 -- Achille F. Isaac. -- Idem.

N. 25.584 -- Barão de Saavedra. -- Idem.

N. 25.585 -- G. N. Baudin. -- Idem.

Autos de infração:

N. 1.364, de 1932 contra L. Lomatschinsky & Irmão. -- Satisfeito o pagamento da revalidação devida, entregue-se a duplicata de fls. 2, mediante recibo observadas as formalidades exigidas no art. 68, § 4º do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 1.284, de 1932 contra Alexandre da Rocha Lopes e outros. -- De acôrdo com o parecer, nada ha que deferir. Aos requerentes cabia o direito de recurso para a instancia superior, na forma da lei.

N. 30, de 1929, contra J. D. Santos e Valladares Fernandes & Comp. Ltda. -- Resa o auto de fls. que J. D. Santos, pequeno fabricante de especialidades farmaceuticas, registrado sob patente gratis, n. 1.938, fabricava para Valladares Fernandes & Comp., o produto denominado "Hydrolitol", proprio para a confecção de agua mineral artificial de mesa, selando-se com estampilhas adquiridas nesta Recebedoria. Junto ao auto, encontra-se um rotulo no qual se lê, além de outros dizeres, o seguinte:

"Pós para preparar 10 litros de agua mineral artificial de mesa — Diuretica — alcalina e gazosa Hydrolitol — marca registrada — Analisada e licenciada pelo Laboratorio Bromatologico do D. N. S. P. sob o n. 8.698. Formula do eminente sabio italiano prof. Dr. Paulo Emilio Alessandri, perito-químico-higienista, ex-prof. de bromatologia e livre docente da quimica farmaceutica e toxicologica da Escola de Farmacia da Real Universidade de Pavia."

Exame químico de um litro de água artificial Hidrolitol:

Anhid carbonico	2,896
Sodio	0,099
Calcio	0,035
Magnésio	0,056
Lítio	0,0081
Cloro	0,036
Ferro	0,0010
Oxigênio	2 cc89

Direção científica do farmacêutico J. D. Santos.

Lê-se, ainda, em uma das faces do dito rotulo:

"Hidrolitol. Concessionarios exclusivos para a America do Sul — Valladares Fernandes & Comp. Ltda. Tel. 3121 Central, 28, Largo da Lapa, 28 Rio de Janeiro.

Os outros dizeres referem-se ao modo de preparar a agua e á recommendações sobre as imitações, etc.

Esse produto, não obstante indicar o rotulo presta-se ao preparo de agua mineral artificial de mesa, vinha sendo selado por J. D. Santos com estampilhas do selo sanitario da taxa de \$100, por ele adquiridas nesta repartição, conforme acima ficou dito. Por esse facto, foram J. D. Santos e Valladares Fernandes & Comp. Ltda., autuados por infração dos artigos 50 e 51, do regulamento que baixou com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, os quais são assim redigidos:

Art. 50 — "Ninguém poderá vender ou ceder por qualquer forma as estampilhas adquiridas, salvo quando se tratar de venda ou transferencia de estabelecimento comercial ou industrial. Multa de 1:200\$000 a 2:500\$000."

Art. 51 — "Não é permitida a compra de estampilhas sinão nos casos previstos neste regulamento, perdendo os possuidores, independente da multa que couber, o direito áquelas cuja procedencia não fôr justificada. Multa de réis 1:200\$000 a 2:500\$000."

Defendendo-se, Valladares Fernandes & Comp. Ltda. alegam fazendo a devida prova, que adquiriram, por escritura pública, de J. Palmeira & Comp. o produto "Hidrolitol" que vinha sendo, ha muito, exposto á venda selado com o selo proprio para especialidades farmaceuticas, e cuja fabricação era confiada ao farmacêutico J. D. Santos (doc. ns. 1 e 2). Alegam mais, que diversos produtos semelhantes ao seu, quer estrangeira, vinham sendo selados como especialidades farmaceuticas. (Documentos ns. 3 a 7).

Alegam ainda (petição de fls. 20) que o produto que deu causa ao auto foi julgado, por esta Recebedoria, isento do imposto de consumo, juntando a decisão n. 7.713, de 1 de junho de 1929 (documento de fls. 19).

J. D. Santos, na defesa de fls. 29 e 30, faz alegações mais ou menos identicas, apresentando argumentos, quanto á fabricação do produto para outras firmas, que não podem deixar de ser aceitos.

Existe em todo esse caso um lamentavel equivoco do autuante, considerando agua mineral artificial, sujeita ao pagamento do imposto de consumo na razão de \$180 por litro, o produto a que se refere o rotulo de fls. 2-A, por ele apreendido, e cujos primeiros dizeres são reproduzidos no inicio desta decisão. Tal produto, pela sua composição, não

póde ser considerado especialidade farmaceutica nem tão pouco bebida. Ele constitue parte da materia prima empregada no preparo de agua mineral artificial, em cuja composição entra a agua potavel como principal elemento.

O regulamento do imposto de consumo não taxa tal produto. Basta o facto de se tratar de produto isento desse imposto para demonstrar a improcedencia do auto de fls. 3, isto quanto á incidencia do dito imposto. Com relação ás infrações dos arts. 50 e 51, já referidas, nenhuma prova apresentou o autuante, que, na sua longa informação, apenas sustenta, aliás, sem argumentos convincentes que o facto de um fabricante preparar produtos em cujo rotulo, exista o nome de outra firma, embora esteja declarado o nome do mesmo fabricante, selando-se com estampilhas por ele adquiridas na repartição competente, constitue venda ou cessão de estampilhas! Semelhante opinião contraria dispositivos do regulamento dos impostos de consumo, vigente, que obrigam a selagem pelo fabricante do produto que fabricar — no caso — J. D. Santos e não Valladares Fernandes & Comp. Ltda. concessionarios da formula do Hidrolitol.

O facto dos fabricantes confeccionarem produtos com a marca ou modelos fornecidos pelos comerciantes, como comumente acontece com tecidos, artefactos de tecidos, chapéus, etc., selando-os com estampilhas por eles adquiridas legalmente, não constitue contravenção do regulamento do imposto de consumo. Se o artigo de que trata o presente processo, estivesse sujeito ao imposto de consumo, a unica infração a punir seria a falta, que se nota no rotulo de fls. 2-A, da situação da fabrica de J. D. Santos. Mas, se elle escapa á incidencia do dito imposto, essa falta não póde ser punida.

Em tais condições, julgo insubsistente o auto de fls. 3, por falta de fundamento legal, e recorro, na forma da lei, para a instancia superior.

N. 2.276, de 1931, contra Nasser & Comp. e Abih Cury & Irmão — Tratando-se de falta de méra formalidade regulamentar, em face do disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, relevo a multa imposta ao autuado, por despacho de 13-4-1932, de fls. 12, por infração dos arts. 111, § 1º, letra b, e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e mando que, feitas as devidas anotações, seja o processo arquivado.

N. 2.275, de 1931, contra Argos Industrial — Tratando-se de falta de méra formalidade regulamentar, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, relevo a multa imposta ao autuado, por despacho de 8-4-1932, de fls. 10, por infração do artigo cento e vinte e dois, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e mando que, feitas as devidas anotações, seja o processo arquivado.

N. 2.165, de 1931, contra a Sociedade Técnica Bremensis Ltda. — Tratando-se de falta de méra formalidade regulamentar, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, relevo a multa imposta ao autuado, por despacho de 13-4-1932, de fls. 12, por infração do artigo cento e vinte e dois, do decreto n. 17.464, de

6 de outubro de 1926, e mando que, feitas as devidas anotações seja o processo arquivado.

N. 1.418, de 1932, contra J. de Pascale — Provada e confessada como se acha a infração de que cogita o auto de fls. — julgo procedente o auto citado, para impôr a J. de Pascale a multa de 600\$, minimo do art. 61, letra h, combinado com o art. 67, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 2.872, de 1931 contra F. Cerchiaro. De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra F. Cerchiaro.

N. 2.833, de 1931, contra Victor Paschoal, Rosa & Comp. — De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originario do auto de fls., lavrado, por infração do art. 111, § 1º, letra b e 88, do decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926, contra a firma supracitada.

N. 2.397, de 1931, contra Manoel Armand Tilkian & Comp. — De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originario do auto de fls., lavrado por infração do art. 111, § 1º, letra a, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra a firma supracitada.

N. 2.160, de 1931, contra Abih Cury & Irmão. — De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originario do auto de fls., lavrado por infração dos arts. 88 e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Abih Cury & Irmão.

N. 1.807, de 1931, contra Schaddlich, Obert & Comp., Nacif Zarzar, Electrica Sanitas e João Thomaz & Irmão. — De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado, por infração do arts. 111, § 1º, letra b, e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra as firmas supracitadas.

N. 822, de 1929, contra Villela & Irmão. — De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra Villela & Irmão, oficiando-se á D. da Receita, no sentido do cancelamento da certidão n. 1.009, de 8 de setembro do ano passado.

N. 691, de 1928, contra Augusto Bernardino & Irmão. — De acôrdo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra a firma supra, oficiando-se á D. da Receita, no sentido do cancelamento da certidão n. 1.932, de 28 de outubro do ano passado.

N. 2.008, de 1931, contra Méghe & Comp., — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma desta praça, supracitada, Méghe & Comp., a multa de 600\$, mínimo do art. 61, letra h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.528, de 1932, contra P. Henrique & Comp. Ltd. — Provada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa apresentada, somente por equidade, poderiam ser apreciadas, pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a P. Henrique & Comp. Limitada, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar a quantia de 288\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, "ex-vi" do artigo 3º, a, do citado decreto.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 35, do mesmo decreto, e 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 1.079, de 1932, contra Ferreira Mattos & Comp. — As caixas destinadas a canetas, penas, lapis, etc., incidem no imposto de consumo, conforme já resolveu esta diretoria, na consulta de Henrique Frisegessell, publicada no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1926.

Cabendo a responsabilidade das faltas arguidas no auto de fls., ao fabricante Viuva Alberto Willo & Filho, de São Paulo, que vendeu a Ferreira Mattos & Comp., caixas destinadas àquele fim, remeta-se o processo à Delegacia Fiscal daquele Estado, afim de ser satisfeita a exigência constante da informação de fls. 12, intimando-se, posteriormente, o dito fabricante a apresentar defesa.

Ns. 2.880, 2.835, 2.837, 2.836, 2.834 e 2.410, de 1931, contra Ricardo Baumgarten. — Tratando-se de falta de mera formalidade regulamentar, em face do disposto no art. 4º do decreto número 21.459, de 1 de junho findo, relevo a multa imposta ao autuado, por despacho de 23-4-1932, de fls. 10, por infração dos arts. 111, § 1º, letra a, e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e mando que, feitas as devidas anotações, seja o processo arquivado.

N. 1.524, de 1932, contra Manoel Alvarez Nunes. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se perfeitamente provada a infração de que trata o auto de fls., julgo procedente o aludido processo, para o fim de impôr a firma revel Manoel Alvarez Nunes a multa de 500\$, mínimo do artigo 32, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 120\$000, correspondente ao dobro do imposto

que deixou de pagar em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 874, de 1932, contra Paul J. Christoph & Comp. — Atendendo às razões da defesa apresentada e tendo em vista o que informa o proprio autuante, às fls. 14, julgo improcedente o auto de fls., e, mando que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

N. 1.404, de 1932, contra a Sociedade Geco Limitada. — De acordo com o parecer e tendo em vista o mais que do processo consta, julgo improcedente o auto de fls. 3 e 4 e mando que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

N. 2.879, de 1931, contra Rubio & Filho. — De acordo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 111, § 1º, letra b, e 88, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Rubio & Filho.

N. 2.892, de 1931, contra José Navoa. — De acordo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo originado do auto de fls., lavrado, por infração do art. 112, parágrafo 1º, letra b e art. 88 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra José Navoa.

N. 2.036, de 1931, contra Oliveira Queiroz & Comp. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto número 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado, por infração do artigo 112, parágrafo 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Oliveira Queiroz & Comp.

N. 3.039, de 1931, contra Pauly & Comp. — De acordo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado, por infração do artigo 112, parágrafo 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Pauly & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos

N. 15.823 — Maria Lima Bachu de Jesus. — Faça-se o expediente proposto na informação.

N. 8.496 — A. Zuccolo. — Proceda-se como propõe a informação, a partir de 1 de março do corrente ano, sob o valor locativo de 4:800\$000, reservados os direitos da Fazenda Municipal.

N. 16.207 — Maria Dias do Valle. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

Notificação:

N. 6 — Abílio de Oliveira — Rua da Passagem n. 2. — Declaro de nulo efeito o despacho de 10-8-1932, uma vez que não foi efetuado o pagamento recomendado, dentro do prazo estabelecido pelo decreto n. 21.459, de 1 de julho de 1932. Prossiga, pois, o processo, nos termos da lei em vigor.

N. 959 — João Luiz Ribeiro — Estrada Nova da Pavuna n. 338 — Multa 150\$000. Registro 100\$000.

N. 960 — Pinheiro Junior & Comp. — M. Municipal ns. 181/85 — Multa, 150\$. Registro, 295\$000.

N. 961 — M. Silva & Martins — Rua São Pedro n. 350 — Multa, 150\$000. Registro, 150\$000.

N. 962 — Rodrigues & Cruz — Avenida Amaro Cavalcanti n. 607 — Multa, 150\$000. Registro, 120\$000.

N. 963 — Manoel Joaquim Garcia — Rua Bento Gonçalves n. 46 — Multa, 150\$000. Registro, 125\$000.

N. 920 — Irmãos Rocha Passos & Comp. — Rua dos Ourives n. 87 — Multa, 150\$000. Registro, 300\$000.

N. 946 — A. Alves e Monteiro — Rua Teixeira de Mello n. 84 — Multa, 150\$ Registro, 60\$000.

N. 931 — Idem Halfen — Rua dos Ourives n. 45 — Multa, 150\$. Registro 100\$000.

N. 402 — Fernando Marques de Castro — Rua Barão do Mesquita n. 853 — Multa, 150\$000. Registro, 130\$000.

N. 945 — Antonio Nogueira Pontê — Rua Manoel Victorino n. 39 — Multa, 150\$000. Registro, 145\$000.

N. 952 — M. Esteves — Rua Visconde de Abaeté n. 137 — Multa, 150\$000. Registro, 155\$000.

N. 830 — José Trindade — Rua dos Ourives — Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de vinte dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

Certidões:

N. 1.125 — Januario de Souza Loureiro. — Certifique-se o que constar.

N. 1.124 — Moreno Castro & Comp. — Idem, idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 14 de novembro de 1932

Despachos:

N. 23.625 — Arthur Callamar. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.143 — Alves, Portugal & Comp — Intime-se, 15 dias.

N. 16.290 — A. C. Rebello. — Prêve quitação.

N. 24.457 — Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Intime-se, 30 dias.

N. 25.175 — Durval Pinto Souza — Intime-se, 8 dias.

N. 25.850 — Manoel Pinheiro Guimarães. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.151 — Germano Nogueira. — Idem, idem.

N. 20.782 — José Pereira Cardoso. — Idem, idem.

N. 25.432 — Luiz Marques Poliamo. — Idem, idem.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se na sexta-feira, 18 de novembro corrente, á 1 hora e 45 minutos.

Recursos:

N. 544 — Julio Barbosa & Comp. — Imposto de consumo, art. 81, combinado com o 204, letra c). — Recebedoria dos Distrito Federal — Relator, senhor João Augusto Alves.

N. 1.880 — F. Moneró e Alberto Cozza. — Imposto de selo. — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.551 — "The British Bank of South America Ltd". — Classificação de mercadorias. — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.384 — Almeida & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias. — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 775 — "International Business Machine Co. of Delaware". — Classificação de mercadorias. — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.562 — Arsene Falch & Comp. — Classificação de mercadorias. — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 2.027 — Abrahão J. Pedro. — Vendas mercantis, arts. 24, § 2º e 3º, letra a), n. 2. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.507 — "Aron Schwartz". — Imposto de Consumo, arts. 61, a, 84 e 204, paragrafo único, letra c). — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.181 — Mario Mattos. — Imposto de consumo, art. 112, § 8º, letra a) e b). — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.276 — Otto Koehler e outros. — Operações a termo. — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, *ex-officio* — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 888 — Industrias Reunidas F. Matrazzo. — Classificação de mercadorias (diferença de direitos). — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 910 — "The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd". — Classificação de mercadorias. — Alfandega de Santos, (diferença de direitos) — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 940 — "Standard Oil Co. of Brazil". — Classificação de mercadorias — (Diff. de direitos). — Alfandega de Santos. — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 973 — "Atlantic Refining Co. Brazil". — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 985 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias — (Diff. de direitos) — Alfandega da Baía — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.375 — Sociedade Técnica e Commercial Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Candido Borges, com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.843 — S. A. Lojas Americanas — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.983 — Booth & Comp. (London) Ltda. — Gratificações por serviços prestados fóra da hora do expediente a funcionarios aduaneiros — Delegacia Fiscal do Pará — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.159 — Companhia Fábricas de Papel e Papelão — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.584 — Freitas Bastos & Companhia — Imposto de consumo — Artigo 112, § 8º, letra a — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.183 — Guichard Filho & Companhia — Imposto de consumo, artigos 81 e 204, deor. n. 14.648. — Re-

cebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.706 — Magalhães & Comp. — Imposto de consumo (registro) — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.304 — Oscar de Souza Corrêa — Imposto de consumo, art. 219, § 8º letra b) — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.617 — Jorge Corrêa & Comp. — Imposto de consumo, art. 111, § 11, letra d) — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 515 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 727 — Societé Anonime du Gaz de Janeiro — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 526 — J. G. Araujo & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Manaus — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 1.917 — Companhia Brasil Industrial — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.002 — V. Silva & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 14 de novembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 15.511, de 1930 — Bernardino Machado. — Sirri.

N. 12.369, de 1931 — José Pereira Dias. — Martenho o lançamento, feito, do qual se deduzirá a quantia paga.

N. 12.735 de 1930 — Eduardo Lopes. A vista da circular n. 36, de 21 de março de 1932, mantenho o lançamento.

N. 10.553, de 1931 — Habib Abubaid. — Mantenho o lançamento feito.

N. 11.301, de 1931 — Hostiano Nunes. — A vista do documento de fls. 15, cancela-se esse *ex-officio*.

N. 7.327, de 1932 — Ignacio Gonçalves da Silva. — Indeferido. O engano alegado não é verosímil. Não é possível que o reclamante tivesse errado tão grandemente na importancia das comissões pagas. O que se verifica é o claro proposito de fugir ao pagamento do imposto. Mantenha-se pois a primeira declaração apresentada.

N. 5.849, de 1930 — Vicente Constanzo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.847, de 1931 — Alfredo Guilherme Koehler. — A vista do oferecimento de fls. 14, cancela-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.458, de 1928 — Fonseca Seixas — Arquite-se.

N. 2.572, de 1928 — Jules Léon Dreyfus. — Idem.

N. 11.337, de 1930 — Manoel Theodorico Netto. — Com os elementos existentes no processo, façam-se os lançamentos, tendo-se em vista o decreto publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente.

N. 8.285, de 1932 — Antonio Bordalo. — Mantenho o lançamento.

N. 785, de 1932 — Companhia Brasileira de Medicamentos S. A. — Prossi-

ga-se a cobrança nos termos do despacho de 9-8-932.

N. 9.966, de 1932 — Wolfanga G. Paranhos. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter vindo fóra do prazo legal.

N. 8.448, de 1930 — Martins & Barcelos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 1.343, de 1932 — Vivian Lowndes. — Proceda-se exatamente pela forma proposta.

N. 4.376, de 1932 — Phoenix Assurance Co. Ltd. — Mantenho o despacho de 22 de março de 1932, pelos seus fundamentos.

N. 1.544, de 1931 — Christiani & Nielsen. — Aceite-se a declaração como foi feita pelo contribuinte.

N. 13.649, de 1930 — Georges Bodin de Saint Ange Commene. — Mantenha-se o calculo de fls. 12.

N. 10.252, de 1930 — Marianna Barbosa de Albuquerque — Retifique-se o lançamento, excluindo-se o rendimento acrescentado na cedula F, aceitando-se a dedução feita na renda global e glossando-se a feita na cedula B, visto que, tratando-se de juros recebidos de uma só fonte, é evidentemente ficticia essa dedução.

N. 3.511 de 1931 — Standard Oil Co. of Brazil. — Receba-se o cheque e cancele-se o lançamento, á vista dos decretos ns. 21.459 e 21.862.

N. 582, de 1932 — Alberto M. Fernandes. — A vista do documento de fls. 25, cancela-se o lançamento *ex-officio*. Intimem-se entretanto as firmas a apresentarem discriminação das verbas de despesas gerais dos balanços apresentados.

N. 7.516, de 1928 — Custodio Domingues Corrêa. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 7.156, de 1932 — Agostinho Fortes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.400, de 1932 — A. Pereira de Britto. — Anotado, archive-se.

N. -0.430, de 1931 — José A. Ganem. Cancele-se o lançamento *ex-officio* e inicie-se outro contra o sucessor.

N. 1.285, de 1929 — Pinto & Amorim. — Cancele-se o lançamento á vista do artigo 18, do regulamento.

N. 12.427, de 1931 — Benjamin Chéniaux & Irmãos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.982, de 1932 — Gastão Bahiana. — Aceite-se a dedução, retificando-se o lançamento e verificando-se se foi recolhido o imposto pelo rendimento pago a residente no estrangeiro.

N. 7.704, de 1932 — Raul Monteiro Guimarães. — Mantenho o lançamento feito. Conforme bem demonstra o parecer, a viagem não era indispensavel para auferir os rendimentos. E quanto a livros, foi deduzida importancia muito vultosa, sem ser trazida qualquer comprovação, quando é exigida. O parecer aludido, de autoria do doutor Benedicto da Costa, é o seguinte: "Na 3ª categoria, quando correm por conta do contribuinte encargos indispensaveis para garantir os rendimentos, o regulamento permite deduzir, entre outras despesas, as de viagem e estadia, mediante comprovação (artigo 33)".

Nô artigo 78 o regulamento dispõe que serão permitidas unicamente as deduções indispensaveis á percepção de rendimentos em cada categoria.

Estatue ainda que é permitida a dedução de gastos com a aquisição de livros técnicos, materiais, instrumentos e outros aprestos indispensáveis ao exercício da função — si os rendimentos da 3ª categoria promanarem do desempenho de funções técnicas, (artigo 33 parágrafo 1º letra a).

Como se vê, a lei só permite a dedução quanto á viagem e estadia ou quanto a livros técnicos, quando as despesas forem indispensáveis para percepção ou garantia dos rendimentos.

Em relação ás de viagem exige ainda que sejam comprovadas (artigo 33 letra a) ou justificadas por escrito (artigo 36 parágrafo 4º).

Em relação ás de livros e materiais, exige mais que os rendimentos decorram de exercício de funções técnicas.

Diz o reclamante que é técnico de moagem e que em virtude do cargo que ocupa se acha obrigado a frequentes viagens de estudo, afim de se manter ao par das inovações introduzidas na industria da moagem; que dispendeu na que realizou em 1931 soma superior a...., e que não possui documentos comprobatórios das despesas quer com a viagem e estadia, quer com os livros técnicos — podendo adiantar, quanto aos livros, que é cliente assíduo das livrarias Briguiet, livraria Alemã, Soria & Boffoni, e que é seu commissario em Paris, Jean Pardailhan.

No que respeita a viagem, pondera que apresenta carta de Theodor Wille & Companhia, que confirma a venda de passagem na importancia de...; que exhibe ainda uma carta do National City Bank of New York, que lhe forneceu uma carta de crédito de libras 1.000, bem como uma demonstração dos respectivos levantamentos em diferentes pontos da Europa.

Ao que penso, não se póde por em dúvida que o reclamante haja efetuado a viagem a que alude.

Não me parece, porém, que tal viagem, de méra instrução, segundo assevera — seja imprescindível para o exercício de sua função.

Crível é que com a viagem elle logrou aperfeiçoar os conhecimentos ou pôr-se a par dos progressos da técnica da industria de moagem.

Mas entendo que lhe é impossivel exercitar sua atividade e perceber a renda respectiva independente daquela circunstancia.

Em caso analogo, referente a médico, negou-se o abatimento para a viagem.

Demais não estão satisfatoriamente justificadas ou comprovadas as despesas.

Quanto á dedução relativa a livros, penso que pode ser permitida, não só por ser exagerada em face da renda bruta como por exercer o suplicante função técnica.

N. 1.380, de 1932 — Olympio Fernandes de Aguiar. — Retifique-se o lançamento, aceitando as deduções.

N. 54 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, restituindo telegrama e prestando informações.

N. 55 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, restituindo processo originado por um memorial dirigido ao Governador Militar do Estado de São Paulo, por Sebastião Silveira e outros.

N. 56 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, restituindo processo

em que é interessado o ex-auxiliar, Gaston Gonçalves da Silva.

N. 219 — Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil, solicitando confirmar ou retificar uma informação.

N. 413 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado, Alfredo Ferreira Gomes Saa-vedra.

N. 412 — Ao diretor da Receita Pública, idem, em que é interessado, Ernesto Alves Rodrigues.

Ns. 414-45 — Ao diretor da Receita Pública, idem, em que é interessado Americo Ribeiro Sanches.

N. 416 — Ao diretor da Receita Pública, idem, em que é interessado, Pedro Teixeira Soares (Dr.).

N. 1.526 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo processo em que é interessado, Juvenal da Cunha Ribas.

Ns. 1.527-528 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais, idem, em que são interessados, Antonio Mourão Guimarães e Oscar Netto.

Ns. 1.529-532 — Aos chefes de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco, restituindo processos em que são interessados diversos contribuintes.

N. 1.533 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco, prestando informações.

N. 1.534 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Espirito Santo, fazendo comunicação.

Ns. 1.535-537 — Aos chefes de secção do Imposto de Renda no Espirito Santo, Estado do Rio, fazendo comunicação.

N. 1.538 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, remetendo processo referente a lançamento *ex-officio* iniciado contra Antonio Leopoldino da Silva.

N. 1.539 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas, idem, iniciado contra Arthur Napoleão do Rego Filho.

N. 1.540 — Ao delegado fiscal na Paraíba, remetendo processo.

N. 1.541 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, remetendo processo em que é interessado Fustavo Poock Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

Visto e relatado o presente processo dele consta que o ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Sr. Alberto Ruiz, indo á casa comercial de A. Pedro, á rua da Alfandega n. 306, no dia 30 de abril deste ano, levado por uma denuncia de um amigo (dep. de fls. 24) e al auxiliado pelo investigador da Policia, José Antonio Lopes de Castro Torres e pelo guarda da policia aduaneira, Evagrio Irenio Lopes, efetuou a apreensão de sessenta peças de tecido de palha de seda de procedencia estrangeira, conforme as etiquetas nelas existentes, sem que fosse na ocasião feita a prova do pagamento dos direitos aduaneiros, embora alegasse o representante da firma ali presente, Sr. José Pedro, que tais mercadorias haviam sido adquiridas em leilão da Alfandega, realizado ha varios meses (termo de apr. de fl. 2). Que estando

ausente o chefe da firma, claviculário do cofre, não foi este aberto, alegando o Sr. José Pedro que dentro dele deviam estar "as faturas comerciais comprobatórias do pagamento dos direitos" (folhas 2 v.).

Consta mais que no dia 2 de maio seguinte, voltando áquele estabelecimento comercial, o mesmo ajudante de guarda-mór, acompanhado do guarda referido, e estando presente o Sr. Abssi Pedro, chefe da firma, teve lugar a abertura do cofre, que fôra anteriormente lacrado, sendo do seu interior retirado os seguintes documentos: um recibo de compra, uma guia de selo (3ª via), guia de pagamento (2ª via), um cartão e um edital de praça, n. 301, de 1928. Conduzidas para o depósito da Guarda-moria no dia da apreensão, as peças de seda em causa (doc. de fls. 10), o acusado A. Pedro, em 5 do referido mês de maio (petição n. 14.041) requereu a sua entrega, sendo, então, designado o conferente Elias Souto para preparar o processo (fls. 12).

Ao comunicar o fato pela exposição de fls. 10, ao guarda-mór, o ajudante, senhor Alberto Ruiz, acrescentou que a apreensão em causa recaiu nos pacotes porque não estavam expostos á venda, "parecendo que haviam sido feitos recentemente e acondicionados ha poucos dias"; dizendo ainda que deixara de apreender doze peças de seda lavavel e de palha de seda que já estavam na prateleira, expostas á venda e que, para facilidade de condução, acondicionara a mercadoria em duas malas que se achavam na referida casa comercial (doc. de fls. 13 e 14).

E' este, em resumo, o historico da apreensão de que se trata.

No inquérito, A. Pedro, ouvido em primeiro lugar, confirmou o modo por que se encontravam as peças de seda em seu estabelecimento, nas prateleiras, empacotadas, com exclusão de outras poucas fôra do pacote para exame e venda á freguezia.

Afirmou, tambem, o dono da mercadoria que esta fazia parte do lote de 281 peças desse tecido, adquiridas pelo acusado, por compra, a Fernando Tavares da Ponte, em 22 de abril de 1930, pela quantia de 46:123\$ (doc. de fl. 7); que Tavares as arremtára em leilão desta Alfandega (comprobatória de fls. 5).

Esse depoimento é confirmado por Fernando Tavares (fls. 22 e 23), que, entretanto, declara continham as 281 peças por ele compradas á Alfandega "pequenos defeitos constituídos de manchas de gordura ou sebo".

Os demais depoimentos, que carecem de importancia, estão todos em harmonia com essas declarações.

Estando a questão assim colocada, uma diligencia se impunha desde logo: tal a de ser feito um exame pericial na mercadoria ora apreendida, afim de estabelecer-se o confronto do resultado obtido, com os elementos constitutivos do processo de contrabando referente ás 281 peças de seda adquiridas por Fernando Tavares em leilão desta Alfandega, em 1930.

E' o que teve lugar como se vê do termo de fls. 34 e 35 e processo anêx (processo de apreensão n. 278, de 1929).

A questão, pois, reduz-se em aceitar ou não, como prova de procedencia legal

da mercadoria de que se ocupam estes autos, os documentos oferecidos por A. Pedro e cuja autenticidade não se pôde pôr em dúvida. Aceitá-los, entretanto, como prova, seria admitir que a mercadoria ora apreendida tenha feito parte do contrabando julgado em 1930.

E isso seria pueril, porque do confronto entre as duas mercadorias ressalta, clara e insofismavelmente, que elas são de origens diferentes. Senão vejamos.

As peças de seda de que trata este processo estão em perfeito estado. Não ha uma só em que se tenha verificado ríscial (fls. 34-A) que assim se pronuncia:

"... ao segundo respondemos que se encontram em perfeito estado de novas, denotando ainda fabricação recente, conforme demonstram a textura do tecido, a resistência do fio, e os carimpos apostos pela 'Repartição da Inspeção das Sedas do Governo do Japão, seu país de origem; ao terceiro finalmente, que não notámos em nenhuma das aludidas peças de tecido de seda quaisquer defeitos ou manchas. Outrossim que, para corroborar as conclusões do presente laudo, retirámos de entre as dobras de uma das tais peças de seda o recorte do jornal 'The Tokio Asahi Shimbun' que está datado em caracteres japonezes, de vinte quatro de janeiro de mil novecentos e trinta e um, conforme tradução que obtivemos, o que vem demonstrar não ter a mercadoria em questão deixado os portos daquele país antes da referida data, o qual fazemos apensar juntamente com duas amostras do tecido examinado ao presente termo que por mim Xisto Vieira Filho foi lavrado e que depois de lido e achado conforme fica devidamente assinado. — R. de Alencar Coimbra. — Xisto Vieira Filho. — Elias Souto".

Ha a notar o retalho de um jornal japonês, de cujo país procede a mercadoria, datado de 1931. Esta circunstância por si só bastava para anular a prova pretendida. Não é possível aceitá-la, pois, para o caso em julgamento.

Todas as 15 adições de que se compõe o termo de avaliação e classificação, descritas no processo anexo (fls. 44 e 46) consignam a nota — "com pequenos defeitos". Nota-se ainda que a maioria das peças desse mesmo tecido, pesa um pouco mais de 2 quilogramas, ao passo que a seda, objeto deste processo, pesa exatamente 2 quilogramas a peça (vide documento de fls. 44 a 46 já referidos, do processo anexo e 54 e 55 do processo em julgamento).

Além dessas considerações ha a observar que os tecidos vendidos em leilão e a que se refere o processo anexo foram despachados na Alfandega do Rio Grande, pela guia de exportação numero 795, de 17 de setembro de 1929, o que quer dizer que teriam, agora, cerca de três anos, só aqui no país.

Do exposto verifica-se que o negociante A. Pedro não comprovou suficientemente a procedencia legal da mercadoria apreendida em seu estabelecimento, á rua da Alfandega n. 306, sobrado.

A defesa de fls. 36 a 39, produzida pelo illustrado causidico Dr. Raul dos Gui-

marães Bonjeau, procura demonstrar que a apreensão em causa não tem apoio nas jurisprudencias administrativa e do Segundo Tribunal, argumentando com diversos acórdãos dessa Alta Corte do nosso país, para concluir que lhe falta — a apreensão — o elemento essencial para julgá-la procedente como contrabando: — "a ocultação dolosa".

A moderna jurisprudencia fiscal, todavia, e mesmo a judiciaria, já tem deixado esclarecido em varios julgados o verdadeiro conceito da ocultação dolosa.

E' seu caracteristico essencial, no contrabando, nos casos em que o contrabandista, conduzindo as mercadorias consigo e ao fugir á ação fiscal, procura ocultá-las, ou, de outro modo, desviá-las do exame da autoridade fiscal, dentro da zona fiscal. Esse é o conceito exato em que se pôde dar a ocultação dolosa. (Ac. do Sup. Tr.b. Fed. de 13 de setembro de 1919. Rev. do Sup. Trib., vol. XXII, pag. 196). O dolo, a fraude, a astucia, o engano, a traição, só devem ser reconhecidos naquelas circunstancias quando ocorre o flagrante; fóra daí, perdem o seu valor de caracterização. A mercadoria estrangeira que se encontra no interior de um predio, nas prateleiras de uma casa de negocio ou em qualquer outro deposito licito, mas fóra da zona fiscal, coloca o seu dono livre dessa precaução ainda quando passada por contrabando, porque a presunção legal é que já se acha nacionalizada pelo pagamento dos direitos. Isto quer dizer que a apreensão, em tais condições, só deve ter lugar, excepcionalmente e com auxilio da Policia, para não se traduzir em violencias e arbitrariedades, a que ficaria exposto o comércio.

Já foi, entretanto, resolvido pelo Supremo Tribunal Federal (Ac. de 22 de setembro de 1915):

"Não deve ser concedido mandado de manutenção ao proprietario de volumes que, embora tenham sido legalmente despachados, foram depois apreendidos, visto se haver verificado que eles continham mercadorias diversas das mencionadas nas notas do despacho.

E' legal a apreensão, mesmo realizada fóra da zona fiscal, desde que se trate de reunir elementos para se verificar a existencia de um fato criminoso".

A apreensão em causa não pôde, pois, ser tida como ilegal porque visou "reunir elementos para se verificar a existencia de um fato criminoso", com fundamento no julgado da nossa mais alta Corte judiciaria e com assento no § 1º do art. 631 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mêsas de Rendas — applicavel ao caso destes autos.

Diz a defesa que "não se trata de um contrabando", por não se enquadrar a especie no art. 488, §§ 5º e 6º da citada Consolidação. Evidentemente o caso não se enquadra nesse dispositivo — que se refere á "conferencia das mercadorias postas em despacho", hipótese que não ocorreu na especie.

Assim, de tudo o que foi dito, considerando que a mercadoria apreendida é de procedencia estrangeira e não se achava exposta á venda misturada com outras que pudessem fazer confusão ao seu proprio dono, quanto á

sua origem, tanto assim que pretendeu comprovar a sua posse legal com a apresentação do recibo de fls. 7;

Considerando que não sendo o acusado, A. Pedro, importador de mercadorias estrangeiras, a posse dos tecidos de seda de fabrico japonês, como os de que se trata, só poderia ter lugar infringindo o regulamento aduaneiro ou pela sua aquisição a terceiros;

Considerando que a prova oferecida, de se tratar de tecido de seda comprada em leilão da Alfandega, em 1930, o que, pelo confronto feito em face do processo anexo, que originou aquela venda, não pôde ser aceito por lhe faltarem os principios característicos, gerando a convicção de se tratar de mercadoria adquirida de outro modo;

Considerando que, nessas condições, forçoso é admitir-se a idéa de contrabando, de vez que, falseada a prova da verdadeira procedencia da mercadoria, esta só pôde ser criminosa;

Considerando que, de qualquer forma, o essencial era a prova do pagamento dos direitos, o que, á vista do exposto, fica implicitamente provado não se ter realizado;

Considerando que a apreensão foi legal, em face da doutrina já expedida pelo Supremo Tribunal Federal em acórdão de 22 de setembro de 1915, e mais pelo de 2 de dezembro de 1916, publicado na Rev. do Sup. Trib. á pagina 400, vol. IX e ainda pela intelligencia do art. 631, § 1º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o responsavel pelos fatos incriminados é Abssi Pedro, em face do que consta do processo;

Considerando que os direitos da mercadoria importam em 6:781\$000, em ouro, sujeitos ao abatimento legal, sendo os seus valores, official e comercial, de 11:301\$864 e 16:686\$800, respectivamente;

Considerando o que mais consta dos autos:

Julgo a apreensão procedente e imponho a Abssi Pedro a multa de 50 % do valor official da mercadoria, na importância de 5:650\$832, além da sua perda, na fórmula da lei.

Expeça-se portaria profibindo-se a entrada de Abssi Pedro nesta Alfandega e suas dependencias. Remeta-se cópia ao juiz competente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórmula do artigo 662, da referida Consolidação, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao aprensor, ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Alberto Ruiz, e aos seus auxiliares, guarda da policia aduaneira Evagrio Irenio Lopes e investigador da Policia, José Antonio Lopes de Castro Torres; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932. — José das Santas — innotas.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1932

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.373 — Solicita o pagamento de 68:370\$514, a Great Western of Brasil Railway, importância da folha de medição provisória dos trabalhos executados no trecho de Lagoa Comprida a Bom Jardim, prolongamento de Limoeiro a Bom Jardim. (N. 18.560-32.)

A Comissão de Correição Administrativa:

N. 2.374 — Restitue, afim de ser submetido a final julgamento, o processo n. 1.561-P. relativo às sindicâncias procedidas pela Comissão de Sindicância da E. F. C. B., em relação a fornecimentos da S. A. Casa Pratt àquela Estrada. (N. 18.348-32.)

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.375 — Comunica que, por portaria de 27 de outubro próximo passado, foi cancelada a suspensão preventiva da S. A. Casa Pratt. (N. 18.348-32.)

Ao Ministério do Exterior:

N. 2.376 — Submete à apreciação desse ministério o teor do ofício n. 14.973, de 21 de setembro último, da D. G. do D. C. T., e bem assim, a conta dos telegramas oficiais expedidos por esse ministério, de 2-IV-1931 a 30-IV-1932. (N. 16.049-32.)

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.377 — Transmite cópia dos ofícios em que as repartições subordinadas a este ministério prestam esclarecimentos sobre a concessão do abono de diárias de alimentação a seus funcionários, bem como os fundamentos que regulam a concessão do mencionado abono. (N. 16.472-32.)

A Inspeção Federal das Estradas:

N. 2.378 — Declara que, de acordo com o parecer constante dos ofícios ns. 1.076-Z e 1.133-Z (adeante publicados), aprova as tomadas de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, relativos ao 2º semestre de 1931 e 1º do corrente ano.

A Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 2.379 — Autoriza essa Inspeção a pagar ao professor Rodolpho von Ihering, convidado por este ministério para estudar o desenvolvimento da piscicultura do Nordeste, a diária de 30\$, a partir de 1 do corrente mês, até que o mesmo seja contratado para executar esse serviço. (N. 19.238-32.)

N. 2.380 — Autoriza essa Inspeção a requisitar passagens e transportes entre esta Capital e a do Estado de São Paulo, para o professor Rodolpho von Ihering, a serviço deste ministério. (N. id.)

Dia 10

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.381 — Solicita o pagamento de 2:660\$, ao engenheiro de 2ª classe da Inspeção Federal das Estradas, Oscar Castilho, de diárias a que fez jus em 1931, como membro da Comissão de Sindicância nos portos de Santa Catarina. (Número 17.662.)

N. 2.382 — Solicita o pagamento de 2:650\$, ao engenheiro de 2ª classe da Inspeção Federal das Estradas, Mario Leite, de diárias a que fez jus em 1931, como membro da Comissão de Sindicância, nos portos de Santa Catarina. (N. id.)

Dia 11

Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 2.387 — Declara aprovar a tomada de contas à Companhia do Porto da Baía, da receita e despesa com os melhoramentos compreendidos entre o Mercado do Ouro e a Avenida Jequitaita, no 2º trimestre do corrente ano, de acordo com o parecer constante do ofício desse Departamento, n. 3.349, de 27 de outubro último (adeante publicado). (N. 18.488-32.)

Ao Ministério do Exterior:

N. 2.388 — Submete à apreciação desse ministério o teor do ofício n. 15.073, do D. C. T., relativo à liquidação de contas de tráfego mútuo telegrafico e radiotelegrafico, entre o Brasil e a Bolívia. (N. 16.121.)

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.389 — Solicita o pagamento de 8:112\$ a Alberto Balthazar Portella, de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao D. N. de Portos e Navegação. (N. 18.255-32.)

Ao Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 2.390 — Transmite cópia do ofício do Lloyd Brasileiro, no qual são postos em relevo os inconvenientes que decorrem das ações que lhe estão sendo propostas contra o disposto no decreto n. 19.682. (N. 15.806.)

Ao Ministério da Justiça:

N. 2.391 — Idêntico ao anterior.

Dia 12

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.393 — Solicita o pagamento de 53:838\$396, a Great Western of Brasil Railway, de trabalhos executados no prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, do Rio Branco a Flores e Petrolina. (N. 19.438-32.)

A Procuradoria Geral da República:

N. 2.394 — Transmite documentos afim de que, pelo Juízo Federal da Seção do Estado de Minas Gerais, seja instaurado o processo judicial e expedido o mandato imitando a Estrada de Ferro Central do Brasil na posse do terreno desapropriado, em virtude do decreto n. 21.723, sito no quilometro 787 da Linha Centro, de propriedade da Companhia Industrial Riacho Fundo. Quanto à indenização a ser paga àquela companhia, na importância de 1:699\$, ficará à disposição dessa procuradoria, logo que for solicitada. (19.141.)

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.395 — Solicita providências afim de que os vencimentos do diretor, interino, do D. N. de Portos e Navegação, engenheiro Frederico Cezar Burlamaqui, sejam pagos integralmente, visto como o diretor efetivo foi licenciado sem vencimentos. (N. 18.697-32.)

Ao Ministério da Agricultura:

N. 2.398 — Consulta sobre a possibilidade de ser posto à disposição deste ministério, para chefiar o serviço de Reflorescimento e Postos Agrícolas do Nordeste, o agrônomo desse ministério, José Augusto Trindade. (N. 19.481-32.)

A Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 2.399 — Determina providencie essa inspeção no sentido de ser contratado, por quatro anos, com o vencimento mensal de 3:000\$, o agrônomo José Augusto Trindade, para chefiar a Comissão Técnica de Reflorescimento e Postos Agrícolas do Nordeste, de acordo com as instruções constantes de portaria desta data. (N. id.)

N. 2.400 — Determina as mesmas providências, com os mesmos vencimentos, em relação ao professor Rodolpho von Ihering, para chefiar a Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste, idem, idem.

Inspeção Federal das Estradas — E. F. Santa Catarina

— Tomada de contas do 2º semestre de 1931.

Ofício n. 1.076-Z, de 12 de setembro de 1932, a que se refere o aviso n. 2.378.

Exmo. Sr. ministro — Tenho a honra de sumeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, relativa ao 2º semestre de 1931.

Extensão em tráfego:

Via ferrea.....	Kms.
Secção fluvial.....	89.900
	72.000

Movimento financeiro:

A junta, tendo examinado os livros e documentos apresentados pelo representante do Estado arrendatario, apurou os seguintes resultados:

Viação ferrea:

Receita.....	338:658\$631
Despesa.....	325:813\$291

Saldo.....	12:815\$340
------------	-------------

Viação fluvial:

Receita.....	41:936\$480
Despesa.....	42:734\$103

Deficit.....	797\$623
--------------	----------

Reunindo os dois resultados acima, têm-se:

Receita.....	380:595\$111
Despesa.....	368:577\$394

Saldo.....	12:017\$717
------------	-------------

Estão incluídas na despesa as seguintes importâncias:

Na viação ferea, 6:000\$ de quota de fiscalização e 6:628\$800, parte da contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões; na viação fluvial 960\$800 de contribuição para a mesma Caixa.

Quota de arrendamento:

O contrato autorizado pelo decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, determina na clausula IV que a quota de arrendamento consiste na contribuição de 50 % da renda líquida. Tendo verificado a junta que essa renda foi de 12:017\$717, resulta que a estrada fica obrigada ao pagamento de 6:008\$858 como quota de arrendamento do segundo semestre, para cujo recolhimento foi extraída a necessária guia.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Pelos conhecimentos citados na ata verificou a junta o recolhimento das importâncias de 11:427\$170 e 27\$510, líquidos, respectivamente, do imposto de transporte na via ferea e na fluvial, assim como as de 12:904\$250 e 1:499\$640 da taxa de viação nas duas seções acima citadas.

Quota de fiscalização:

A quota de fiscalização do semestre em estudo foi recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, na importância de 6:000\$, conforme conhecimento número 1.408, de 17 de julho de 1931, fora assim do prazo legal, pelo que ficou obrigada ao pagamento de juros de mora na importância de 10\$357 pelos dias excedentes ao dia 10 do referido mês, tendo sido também expedida a competente guia de recolhimento, em 29 de fevereiro último.

Pela apresentação do conhecimento n. 1.648, de 14 de agosto de 1931, provou a estrada ter recolhido a importância de 51\$, correspondente aos juros de mora de 9 % ao ano sobre a quota de fiscalização do primeiro semestre por tê-la recolhido fora do prazo legal.

Taxa adicional de 10 %:

O produto da taxa adicional de 10 %, cobrada em virtude da portaria do Ministério da Viação, de 15 de abril de 1920, e que incide apenas sobre as tarifas da viação ferea e se destina ao fundo especial para emissão de obrigações ferroviárias, criou pelo decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, atingiu a importância total de 28:604\$700, recolhida, conforme os conhecimentos citados na ata à 1ª Coletoria Federal de Blumenau.

Isenção de direitos:

Durante o semestre em estudo, conforme verificou a junta, não foi importado material algum com isenção de direitos aduaneiros.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Para a Caixa de Pensões dos ferroviários, de acordo com o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, foi arrecadada pela estrada a importância total, durante o semestre, de 26:574\$700, discriminada nas seguintes parcelas:

Contribuição do pessoal.....	7:580\$600
Contribuição da estrada.....	7:580\$600
Aumento de tarifas.....	8:570\$300
Jóias.....	1:846\$400
Indenizações por tempo de serviço anterior às inscrições.....	840\$500
Multas.....	124\$300
	26:574\$700

Parecer:

A vista do que tenho a honra de expor a V. Ex., sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser aprovada, de acordo com as conclusões da ata.

Saúde e fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, Inspetor.

Inspetoria Federal das Estradas — Estrada de Ferro Santa Catarina — Tomada de contas do 1º semestre de 1932 — Ofício n. 1.133-Z — 29 de setembro de 1932 (a que se refere o aviso n. 2.378).

Exmo. Sr. ministro.

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, relativa ao 1º semestre de 1932.

Extensão em tráfego

	Km.
Via ferea	89.900
Seção fluvial	72.000

Movimento financeiro

Apresentados pela estrada, os devidos documentos, a junta apurou o seguinte:

Via ferea:	
Receita	341:117\$068
Despesa	341:841\$784

Deficit..... 724\$716

Seção fluvial:

Receita	50:905\$705
Despesa	48:877\$169

Saldo..... (2:028\$536

Dessa forma, temos o resultado geral:

Viação ferea — Receita.....	341:117\$068	
Seção fluvial — Receita.....	50:905\$705	392:022\$773

Viação ferea — Despesa.....	341:841\$784	
Seção fluvial — Despesa.....	48:877\$169	390:718\$953

Saldo..... 1:303\$820

Na despesa foram incluídas as seguintes importâncias: Na viação ferea, 6:000\$000 de quota de fiscalização e 6:838\$900, parte da contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões; na seção fluvial, 1:006\$900 de contribuição para a mesma caixa.

Quota de arrendamento

O contrato autorizado pelo decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, determina na clausula IV que a quota de arrendamento consiste na contribuição de 50 % da renda líquida. Pelo apurado, verificou-se o saldo de 1:303\$820, cuja metade, ou 651\$910, foi recolhida à Delegacia Fiscal em Santa Catarina a título de quota de arrendamento, em 18 de agosto proximo findo, conforme conhecimento de n. 1.958.

Igualmente foi recolhida a importância de 6:008\$858, relativa à quota de arrendamento do segundo semestre de 1931, recolhimento efetuado a 18 de março deste ano, conforme acusa o conhecimento n. 661, da Delegacia Fiscal, da mesma data.

Quota de fiscalização

A junta verificou o recolhimento de 6:000\$000 correspondente à quota de fiscalização do semestre em apreço, comprovado pelo conhecimento n. 43, de 6 de janeiro do corrente ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina.

Foi recolhida a quantia de 10\$357, relativa a juros de mora decorrentes do atraso de recolhimento da quota de fiscalização do 2º semestre do ano proximo passado, pelo conhecimento n. 680, de 17 de março do corrente ano.

Imposto de transporte e taxa de viação

Pelos conhecimentos citados na ata, a junta verificou o recolhimento das importâncias líquidas de 14:291\$510 e 78\$580, respectivamente, do imposto de transporte na via ferea e na seção fluvial, assim como as de 13:766\$980 e 1:372\$750 da taxa de viação nas duas seções indicadas.

Taxa adicional de 10 %

O produto da taxa adicional de 10 %, cobrada em virtude da portaria do Ministério da Viação, de 15 de abril de 1926 e que incide apenas sobre as tarifas da Viação Ferea e se destina ao fundo especial para emissão de obrigações ferroviárias, creado pelo decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, atingiu a importância total de 30:016\$400; e foi devidamente recolhido, como provam os conhecimentos citados pela ata.

Isenção de direitos

A junta verificou que durante o semestre considerado, nenhum material foi importado com isenção de direitos.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Foi arrecadado para essa caixa o total de 28:955\$200, na forma abaixo discriminada:

Contribuição do pessoal.....	7:845\$800
Contribuição da estrada.....	7:845\$800
Aumento de tarifas.....	9:413\$700
Jóias	2:079\$000
Indenizações	1:750\$300
Multas	20\$600

Total..... 28:955\$200

Conselho do Trabalho

A junta verificou o recolhimento á coletoria da importância de 291\$500 correspondente ao produto de 3 % sobre o total da taxa adicional de 2 % sobre as tarifas na forma do disposto no art. 14, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Parecer

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de merecer a aprovação de V. Ex., de acôrdo com as conclusões da ata.

Saude e fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Departamento Nacional de Portos e Navegação.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932.

Tomada de contas do Porto da Baía relativa aos melhoramentos da Av. Jequitaiá no 2º trimestre civil de 1932.

N. 3.349 — (A que se refere o aviso n. 2.387):

Ilmo. Exmo. Sr.:

Tenho a honra de submeter á apreciação e aprovação de V. Ex. o processo, em duas vias, da tomada de contas á Companhia Cessionaria do Porto da Baía, da receita e despesa com os melhoramentos compreendidos entre os Mercado do Ouro e a Jequitaiá no segundo trimestre civil do corrente ano, de acôrdo com o decreto n. 18.855, de 23 de julho de 1929.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos em 12 de novembro de 1932:

N. 3.793 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão, como oficiais, dos telegramas apresentados pelo diretor de secção da Secretaria da Viação, Alfredo Reis Junior.

N. 3.794 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando as certidões necessárias para o prosseguimento do processo de aposentadoria *ex-officio* do chefe dos serviços economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Espirito Santo, João Antunes Barbosa.

N. 3.795 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por se tratar de material a ser ainda importação, deixa de atender o pedido de redução de direitos em favor de materiais destinados aos serviços da São Paulo Railway Company, Ltd.

N. 3.796 — Ao inspetor federal das Estradas, restituindo o inquerito administrativo que motivou a exoneração de Olyntho Gumerato do cargo de telegrafista de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goiás.

N. 3.797 — Ao procurador da Republica, remetendo documentos para a defesa da União na ação contra ela proposta pelo ex-chefe de divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Dr. Firmo Ribeiro Dutra.

N. 3.798 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, restituindo o processo administrativo que deu origem á exoneração de José Raymundo de Barros do cargo de agente postal de S. Pedro, no Estado do Maranhão.

N. 3.799 — Ao inspetor da Alfândega de Recife, transmitindo petição e demais documentos em que The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, solicita isenção de direitos aduaneiros.

N. 3.800 — Ao inspetor da Alfândega de Recife, transmitindo petição e demais documentos em que The Great Western of Brazil Railway Company solicita isenção de direitos aduaneiros.

N. 3.801 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre a dispensa, a pedido, do 1º escrivão Alceu Engler de Almeida do cargo de secretário da estrada.

N. 3.803 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, devolvendo o processo de aposentadoria do 1º oficial da extinta Administração dos Correios de Pernambuco, Manoel Borges da Fonseca.

N. 3.804 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro determinou que seja concedido o abatimento de 25% sobre o frete de carroço de algodão na Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, destinado ao plantio, mediante certificado fornecido pelo inspetor agrícola federal.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, resolve baixar as seguintes instruções para a Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste:

INSTRUÇÕES PARA A COMISSÃO TÉCNICA DE PISCICULTURA DO NORDESTE

I — Dos objetivos

Art. 1º A Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste terá os seguintes objetivos:

- a) promover o povoamento das aguas internas do nordeste com peixes de boa qualidade, prolificos e precoces e defender essa fauna contra seus inimigos e molestias;
- b) metodizar as pescarias e determinar as épocas de sua realização;
- c) divulgar os processos de conservação do pescado.

Verificada a exatidão das contas apresentadas e devidamente comprovadas, elas se resumem no seguinte quadro:

Receita:

	Papel
Sobre taxa de 10 %, adicional as taxas do porto	94:519\$446
Alugueis do trapiche Querino....	9:000\$000
Produto da venda de materiais de demolição	8:969\$120 112:488\$566

Despesa:

Desapropriações, inclusive custas, de cinco predios	32:948\$300
Folhas e medições de trabalhos.	253:343\$790 286:292\$090

Deficit 173:803\$524

Representando este deficit uma diferença a favor da Companhia Cessionaria, ela lhe deve ser paga, na forma do § 2º, da clausula XVI, do citado decreto n. 18.855, pelo Tesouro Nacional, por conta do crédito de 6.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 19.054, de 31 de dezembro de 1929.

Merece a aprovação de V. Ex. a tomada de contas em apreço.

Saude e fraternidade. — *Frederico C. Burlamaqui*, diretor, interino.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

II — Dos meios de ação

Art. 2º Para a realização dos seus objetivos, a comissão estabelecerá, junto ás grandes barragens, piscinas experimentais com o fim de efetuar investigações preliminares necessárias para o conhecimento das particularidades biológicas que regem a piscicultura na região, tais como:

1º, experimentar o maior numero possível de especies de peixes, afim de escolher as que convêm disseminar pela região, de preferencia especies nacionais;

2º, estudar as aguas, do ponto de vista limologico, para caracterizar as modalidades que determinam "habitat" diferente;

3º, escolher as plantas aquáticas adequadas á alimentação dos peixes herbívoros;

4º, ensaiar a criação metódica dos alevinos e estabelecer as regras para criação de peixes em larga escala no nordeste;

5º, investigar as molestias e os inimigos naturais dos peixes e o modo de sua debelação;

6º, estabelecer os meios de combater as piranhas, bem como o modo de impedir sua expansão em aguas ainda indenes.

Art. 3º De posse dos dados experimentais de que trata o artigo anterior, a comissão procederá á criação dos peixes nos açudes e iniciará trabalhos de cooperação com os proprietários de açudes particulares.

Art. 4º O chefe da comissão deverá proceder aos necessarios estudos para propor normas reguladoras da pesca nos açudes e rios, em harmonia com a legislação federal.

III — Do pessoal e organização da comissão

Art. 5º A comissão terá o seguinte pessoal:

- 1 chefe
- 2 inspetores

E os auxiliares que se tornarem necessários.

Art. 6.º O chefe da comissão, os inspetores e os biólogos deverão ter, além do curso universitário, publicações científicas sobre biologia e estagio em laboratórios de pesquisas biológicas.

Art. 7.º Os vencimentos do chefe da comissão serão de 3:000\$000 por mês e os dos inspetores de 2:000\$000 para cada um. Os demais empregados vencerão as mensalidades ou diárias que forem arbitradas pelo chefe da comissão, até o máximo fixado na lei do orçamento para o pessoal da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Art. 8.º O chefe da comissão e os inspetores serão contratados de acordo com o art. 41 do decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, e perceberão diárias quando em viagem. Si, porém, fizerem parte de qualquer repartição federal e forem postos à disposição do Ministério da Viação, receberão, além das diárias, para viagem, uma gratificação arbitrada pelo ministro.

Art. 9.º Ao chefe da comissão cabe superintender os trabalhos técnicos, cumprindo inspecioná-los com a maior frequência possível, ficando a escolha da respectiva sede a seu critério, na zona dos serviços, conforme as suas necessidades.

Art. 10. Os técnicos auxiliares e os demais empregados serão contratados pelo chefe da comissão, com autorização do ministro, na forma da legislação em vigor.

Art. 11. A comissão será constituída de três inspetorias regionais, a saber:

1.º — Piauí e Ceará;

2.º — Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco;

3.º — Alagoas, Sergipe e Baía.

Parágrafo único. As inspetorias serão localizadas onde for mais conveniente, a critério do chefe da comissão.

Art. 12. As despesas gerais da comissão correrão por conta da verba da Inspetoria de Obras contra as Secas. Inicialmente, as despesas da comissão correrão por conta dos créditos destinados às obras do nordeste.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — José Americo de Almeida.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1.º do decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, resolve baixar as seguintes instruções para a Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste:

INSTRUÇÕES PARA A COMISSÃO TÉCNICA DE REFLORESTAMENTO E POSTOS AGRÍCOLAS DO NORDESTE.

I — Dos objetivos

Art. 1.º A Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste terá os seguintes objetivos:

a) o reflorestamento da maior área possível da zona seca do nordeste, principalmente das circumjacentias dos açudes;

b) a formação de pomares nas terras irrigáveis dos açudes, quer públicos, quer particulares;

c) a proteção das matas ainda existentes, bem como de todo o revestimento florístico, com o fim de evitar a desnudação do solo;

d) incrementar a produção de forragens e divulgar os métodos de sua conservação;

e) metodizar a cultura das plantas úteis espontâneas da região;

f) estudar a flora regional, no sentido da descoberta de novas plantas úteis;

g) experimentar a adaptação de plantas exóticas — industriais (taníferas, gomíferas, tintoriais, têxteis, etc.), florestais, frutíferas e forrageiras, próprias de condições mesológicas semelhantes às do nordeste.

II — Dos serviços

Art. 2.º Para a realização desses objetivos, a comissão empreenderá:

a) instalação e manutenção, em torno das grandes barragens, de postos agrícolas, compreendendo hortos florestais, pomares, culturas forrageiras, campos experimentais, bem como viveiros das plantas adotadas;

b) formação de florestas e pomares nas adjacências dos açudes públicos e particulares;

c) arborização das margens das estradas;

d) propagação de culturas de cactus, sem espinho, nas fazendas particulares;

e) empréstimo e alienação de máquinas e utensílios de fenação, e construção de silos subterrâneos;

f) orientação técnica e auxílio material das colonias agrícolas permanentes, bem como das eventuais que se estabelecerem para localização e amparo de flagelados na ocorrência de novas secas;

g) organização do catálogo da flora regional.

Art. 3.º Os serviços referidos nas alíneas b), c), d) e e) do artigo anterior serão executados sob a forma de cooperação com os Estados, municipalidades e proprietários, nas bases que forem organizadas pelo chefe da Comissão.

Art. 4.º No primeiro período dos trabalhos, as florestas serão formadas de árvores que forneçam, principalmente, "rama", frutos, resina, latex, tais como joazeiro, cana fistula, umbuzeiro, titica, umburana, maniçobas, com exclusão de plantas destinadas à exploração de madeira.

Parágrafo único. Será vedado o corte de árvores plantadas pela Comissão em terras particulares, ficando sua exploração dependente de instruções do chefe da mesma, podendo, entretanto, a Comissão atender aos pedidos de mudas de espécies destinadas à produção de madeira e lenha.

Art. 5.º Os pomares serão compostos, de preferência, das seguintes plantas: mangueira, jaqueira, cajueiro, coqueiro, umbuzeiro, goiabeira e tamarindeiro.

Art. 6.º O chefe da Comissão deverá proceder aos necessários estudos para propor normas reguladoras da queima das roçadas e da criação de caprinos.

Art. 7.º As colonias de socorro aos flagelados explorarão, de preferência, as culturas de algodão, cereais, cactus sem espinhos e mamona.

Art. 8.º A Comissão iniciará, desde logo, um serviço de propaganda para a mais ampla divulgação do interesse geral de seus objetivos.

Art. 9.º A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas fornecerá ao chefe da comissão relação discriminada de todas as barragens construídas e em construção com a planta topográfica dos terrenos adjacentes, de modo que se possa traçar, para cada açude, um plano de trabalho, podendo tais dados ser ministrados à medida do desenvolvimento dos serviços.

Art. 10. Serão instalados postos meteorológicos nos núcleos de produção indicados pelo chefe da comissão.

III — Do pessoal e organização da comissão

Art. 11. A comissão terá o seguinte pessoal:

1 chefe

1 assistente

3 inspetores

Auxiliares de campo, especializados em trabalhos de silvicultura, pomicultura, fenação e ensilagem.

Condutores de máquinas agrícolas, operários e pessoal assalariado e outros auxiliares que se tornarem necessários.

Art. 12. Os vencimentos do chefe da comissão serão de 3:000\$000 por mês e os do assistente e dos inspetores de 2:000\$000 para cada um. Os demais empregados vencerão as diárias que forem arbitradas pelo chefe da comissão, até o limite máximo fixado na lei do orçamento para o pessoal da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Art. 13. O chefe, o assistente e os inspetores serão contratados, nos termos do art. 41 do decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, e perceberão diárias quando em viagem. Si, porém, fizerem parte de qualquer repartição federal e forem postos à disposição do Ministério da Viação, receberão, além das diárias para viagem, uma gratificação arbitrada pelo ministro.

Art. 14. Ao chefe da comissão cabe superintender os trabalhos técnicos, cumprindo inspecioná-los com a maior frequência possível. A escolha da respectiva sede ficará a seu critério, nas zonas dos serviços, conforme as suas necessidades.

Art. 15. Os demais funcionários desempenharão os trabalhos que forem determinados pelo chefe da comissão, que os contratará com autorização do ministro, na forma da legislação em vigor.

Art. 16. A comissão será constituída de três inspetorias regionais, a saber:

1.º — Piauí e Ceará.

2.º — Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

3.º — Alagoas, Sergipe e Baía.

Parágrafo único. As respectivas sedes serão nos principais postos agrícolas dos Estados do Ceará, Paraíba e Baía.

IV — Disposições diversas

Art. 17. As despesas gerais da comissão correrão por conta da verba que lhe for especialmente destinada no orçamento. Os transportes de pessoal e de material, pela verba geral da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. Enquanto não for destacada verba para a comissão, suas despesas correrão por conta dos créditos destinados às obras do nordeste.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — José Americo de Almeida.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1932

Transferindo para a estação sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul o telegrafista de 5ª classe Gervasio Carlos Taylor, ora em exercício provisório na agência postal telegráfica de Alegrete, subordinada à Diretoria Regional de Santa Maria (port. 1.341/14/11/1932);

Designando, em comissão, para explicadores, respectivamente, de legislação postal interna e algebras os funcionários 2º oficial Acyr Pimentel da Paiva Lessa e o inspetor-técnico de 2ª classe engenheiro José Salvador da Trindade Mello, tornando sem efeito, a pedido, a designação constante da portaria numero 1.267, de 29 de outubro findo, do inspetor-técnico de 1ª classe engenheiro Elba Pinheiro Dias e 2º oficial Manfredo Malveiro Motta para explicadores dos Cursos de Emergência (Port. 1.339, 14/11/1932);

Portaria n. 1.340

O diretor geral dos Correios e Telegrafos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, n. 17 e tendo em vista o que dispõe o artigo 202 do regulamento baixado pelo decreto n. 20.839, de 26 de dezembro de 1931 e para maior eficiência do serviço:

Resolve adotar as instruções a seguir relativamente à escrituração, guarda e fornecimento de material.

I

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA GERAL

Art. 1º. A cargo do almoxarifado fica o seguinte:

a) escrituração analítica de entrada e saída do material;

b) remessa à 3ª seção econômica da Diretoria do Material de todas as terceiras vias das requisições de material fornecido pelo almoxarifado.

Art. 2º. A cargo da 3ª Seção da Diretoria do Material fica o seguinte:

a) controle de movimento do almoxarifado e tesouraria dos selos;

b) escrituração sintética do almoxarifado e industrial sintética das oficinas.

Art. 3º. Fica a cargo da superintendência das oficinas:

a) escrituração analítica industrial das oficinas;

b) remessa à 3ª Seção da Diretoria do Material de todos os dados necessários à escrituração sintética das oficinas.

II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE LINHAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º. Aos chefes de linhas e instalações das diretorias regionais incumbem:

a) remeter até o dia 15 de dezembro de cada ano, a partir de 1932, ao chefe da 3ª seção econômica da Diretoria do Material, devidamente visado pelo diretor regional, inventário detalhado e em rigorosa ordem alfabética de todo material existente em depósito, com a quantidade correspondente a cada espécie;

b) organizar pedidos do material necessário ao abastecimento do depósito, de acordo com o impresso destinado a esse fim, remetendo-os em 3 vias, devidamente visadas pelo diretor regional, ao chefe da 3ª Seção Econômica da Diretoria do Material;

c) remeter ao chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional a segunda via da requisição de material fornecido pelo almoxarifado geral, bem como as segundas vias das guias do material fornecido às agências, seções, etc., da Diretoria Regional;

d) ter sob sua guarda todo material fornecido pelo almoxarifado geral, bem como o adquirido pela Diretoria Regional por meio de concorrência pública, a qual será sempre presidida pelo diretor regional ou pelo seu substituto imediato, no caso de impedimento, regulada sempre pelas disposições em vigor do Código de Contabilidade;

e) remeter às agências, seções, etc., o material por elas solicitado por via telegráfica ou postal, em brochura de aviso de serviço, extraindo, depois de autorizado o fornecimento pelo diretor regional, guia numerada que conterá a quantidade, espécie, valor por unidade e total, tudo de acordo com o modelo criado para esse fim;

f) a guia acima deverá ser extraída em tres vias com a mesma numeração, sendo a primeira remetida ao requisitante com o material pedido, a segunda enviada ao chefe dos Serviços Econômicos e a terceira conservada em seu poder para ser arquivada juntamente com o pedido original e com o recibo passado pelo requisitante na parte picotada da guia.

III

DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAIS

Art. 5º. O Almoxarifado Geral do Departamento não fornecerá material algum diretamente às agências.

Art. 6º. As requisições de material destinado ao depósito da Diretoria Regional para fornecimento às agências, seções, etc., deverão ser assinadas pelo chefe de linhas e instalações e visadas pelo diretor regional, extraídas em quatro vias, uma das quais (4ª via) ficará em poder do chefe de linhas e instalações, devendo as tres restantes serem enviadas ao chefe da 3ª Seção Econômica da Diretoria do Material.

Art. 7º. Cada requisição comportará apenas uma espécie de material e o fornecimento se verificará com a devolução à Diretoria Regional da segunda via da requisição enviada à 3ª Seção Econômica da Diretoria do Material a qual, sendo cópia exata da quarta via em poder do chefe de linhas e instalações, conterá o preço do material nela requisitado, devendo os seus dizeres ser preenchidos de acordo com o modelo respectivo.

Art. 8º. Nos casos de urgência no fornecimento de determinado material que não se destine à sede da Diretoria Regional, deverá ter a requisição declaração, logo após os dizeres ("para ser entregue a..."), do nome do local a que, por conveniência do serviço, deva o almoxarifado remeter o material.

Art. 9º. Ainda em casos de comprovada urgência poderá o diretor regional solicitar do Sr. diretor do material, por via telegráfica, qualquer material, e o fornecimento, neste caso, se verificará

juntamente com a remessa da requisição privativa do almoxarifado geral criado expressamente para esse fim.

IV

DA ESCRITURAÇÃO

Art. 10. A finalidade da ficha de stock é a do conhecimento automático da quantidade existente com o valor respectivo, atendendo a que o valor da quantidade em stock é sempre o produto de sua multiplicação pelo preço de unidade.

Art. 11. A ficha de stock diz respeito a uma única espécie de material.

Art. 12. Na coluna "Data" escriturar-se o mês e o dia em que se verifica o fornecimento ou recebimento.

Art. 13. Na coluna "procedencia ou destino" escriturar-se o nome do local de procedencia ou destino do material a que a ficha se refere. Quando o material for fornecido pelo almoxarifado geral, a escrituração estará bastante com o nome "Almoxarifado"; quando adquirido pela Diretoria Regional, a escrituração deve ser feita com o dizeres "stock nesta data". Deste modo a Diretoria Regional facilmente distinguirá o que lhe forneceu o almoxarifado e o que por ela foi adquirido.

Art. 14. A coluna "Entrada" no título "Quantidade" só será usada para a escrituração da quantidade recebida para stock, o mesmo acontecendo com a outra de igual nome no título "Valor" que serve para fixar em "mil réis" o valor da quantidade do material a que se refere a ficha.

Art. 15. A coluna "Saída" do título "quantidade" servirá para anotar a "Quantidade do material fornecido devendo ser diminuído do total da coluna "Entrada" o numero da quantidade escriturada na coluna "Saída" indo o produto à escrituração da coluna "Saldo". O mesmo processo deverá ser usado com relação às colunas "Saída e Saldo" do título "Valor".

Art. 16. Na coluna "Preço por unidade" deve ser escriturada a tinta *corrim* o valor de unidade do material a que se referir a ficha. Destarte se deduz que em torno das colunas "Saldo" dos títulos "Quantidade e Valor" giram o movimento da cartolina em apreço atendendo que a multiplicação do saldo "Quantidade" pelo "Preço por unidade" é matematicamente igual ao algarismo escriturado na coluna "Saldo" do título "valor".

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932. — T. Furtado Reis.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Eulampio Vianna, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Paraná, dois meses, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 19 de outubro findo;

Manoel Victor da Costa, servente de 1ª classe da Diretoria Regional de Alagoas, um mês, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro findo;

Zulmira Magalhães Pereira, tesoureira da agência postal-telegráfica de Jardim Botânico, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 14 de setembro último;

Antonio Adolpho Hurst, diarista, com exercício na Diretoria Regional da Baía, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro ultimo;

Julio Silva, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional da Baía, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 20 de setembro ultimo;

Requerimentos despatchados

Carlos Furtado Lobo, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, pedindo seja averbado em seus assentamentos o tempo que serviu como diarista da Inspetoria de Obras contra as Secas. — Indeferido, por não apresentar o requerente prova habil, passada por autoridade judicial competente.

Gumerinda Gomes, praticante diplomada, com exercício na estação de Baía-Radio (Rio Vermelho), subordinada à Diretoria Regional da Baía, pedindo permissão para passar a assinar-se Gumerinda Gomes Abude. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

João Craveiro Ramos, pedindo prorrogação de prazo e redução de mensalidade.

João Ladislau, pedindo readmissão. — Indeferido, em face do parecer do Tráfico.

João Henrique de Castro Figueiredo Junior, pedindo readmissão. — Indeferido, de acordo com as informações.

Celino Gonçalves Maia, pedindo licença. — Indeferido, à vista das informações.

Joaquim Garcia, João Francisco da Silva, Benedito Ferreira Telles, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Benedito Bernardo, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, com dois terços da diaria.

Francisco Caroline do Nascimento, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o informado.

José Trindade, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com meia diaria, à vista do laudo.

Juventino de Souza, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

General Electric S. A., reclamando importância de 840\$000. — Pague-se a importância reclamada, por conta desta Estrada.

Francisco Rocha Rodrigues, pedindo concessão para venda de doces na estação de Pinheiro. — Proceda-se à concorrência de que tratam as instruções que regem o assunto.

Daniel Neves, pedindo restituição de caderneta de reservista. — Restitua-se, mediante recibo.

Avelino Rocha dos Santos, pedindo licença. — Concedo vinte dias de licença, com dois terços da diaria, à vista do atestado medico anexo.

Marcial Felix do Nascimento, Jurema Macedo Costa, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com o ordenado.

Esmeralda Cherubim Drumond Pousas, pedindo pagamento. — Deferido, em face dos pareceres.

Carlos Malheiro Machado. — Comparsa à secretaria.

Agripino Augusto da Rocha, Arthur de Carvalho, Benedito Francisco, Custodio Mendes, Carlos José Feliciano, Hiram Rodrigues de Medeiros, José Carlos de Oliveira, Pedro Felix de Souza, Seraphim Garcia de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços da diaria.

Aida Gonçalves Santos, Caixa de Aposentadorias e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1932

Aviões:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.983 — Solicita o pagamento ao Inspetor agrícola do 12º Distrito, Paulo Americo de Argollo Silvado, da importância de 418\$, diarias a que fez jus por ter estado durante o mês de outubro ultimo, servindo nesta capital como secretário da Comissão de Sindicancias deste ministerio.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 3.985 — Autoriza a pagar ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos, a importância de réis 135\$000, diarias a que fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição no mês de outubro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.987 — Solicita um carro-salão para conduzir à Estação de Pinheiro o diretor do Serviço de Industria Pastoral que vai acompanhar os Srs. interventores da Paraíba, Paraná, Baía e Sergipe, na visita ao Posto Zootecnico de Pinheiro.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.997 — Transmite o processo de pagamento da dívida, na importância total de 292\$400, de que é credor o trabalhador Antonio Claudio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1932

Offícios:

Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 3.900 — Restitue os processos referentes ao pagamento das importâncias de 50\$ e 60\$, de que são credores José Epifanio de Carvalho, Francisco Vitorino Assunção e Jarbas de Souza Monteiro.

— Sr. Paulo Vidal, consulado do Brasil em Barcelona:

N. 3.961 — Solicita esclarecimentos com relação à comprovação do adiantamento que o mesmo recebeu em 1929, na qualidade de commissario do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.963 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1.600\$ pelo continuo da Secretaria de Estado, Rodrigo Pereira da Silva.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola — Barreiras — Baía:

N. 3.964 — Transmite o incluso processo referente ao pagamento da importância de 4.729\$600, reclamada pelo farmacêutico Euclides Silva, por ter fornecido medicamentos a esse Aprendizado em 1929 e 1930.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.965 — Transmite o processo relativo ao pagamento de vencimentos reclamados pelo servente da Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, Nifamont Rocha da Costa.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.966 — Transmite o processo de pagamento de diarias reclamadas pelo auxiliar técnico Rubens Monteiro Breves.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.967 — Solicita a devolução de contas da Leopoldina Railway, na importância total de 199\$510.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.970 — Restitue a 1ª e 2ª vias das instruções para aquisição e instalação de uma uzina de beneficiamento de algodão na Baía.

— Ao diretor do Instituto de Quimica:

N. 3.975 — Identico assunto.

Dia 12

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.980 — Comunica que foram solicitadas providencias no sentido de serem postas nas agencias do Banco do Brasil, em Manaus, 10:000\$000; Belém, 20:000\$000; São Luiz, 20:000\$000; Fortaleza, 50:000\$000; João Pessoa, réis 20:000\$000; Recife, 20:000\$000, e Belo Horizonte, 15:000\$000, no total de réis 155:000\$000, a disposição dos inspetores agrícolas dos 1º, 2º, 3º, 5º, 7º, 8º e 18º distritos, para a aquisição de sementes.

— Ao inspetor agrícola do 4º Distrito:

N. 3.981 — Comunica que, do crédito posto na agencia do Banco Brasil, em Fortaleza, à disposição do respectivo inspetor agrícola, a importância de 20:000\$000 destina-se à aquisição de sementes, que lhe serão remetidas pelo referido inspetor, afim de serem utilizadas por essa Inspetoria, de acordo com as instruções que serão enviadas pela diretoria desse Serviço.

— Ao inspetor agrícola do 6º Distrito:

N. 3.982 — Identica comunicação com relação à importância de réis 10:000\$000.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 3.984 — Comunica que o encarregado do expediente, concedeu a prorrogação de quatro dias, no maximo, para o cumprimento do disposto na circular n. 3.921, de 7 do corrente, da Diretoria Geral.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 3.986 — Comunica a providencia solicitada pelo aviso n. 3.985, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.988 — Transmite o processo em que Boabaid & Primas, negociantes e armadores, estabelecidos em Corumbá, reclamam pagamento de transportes efetuados durante os anos de 1920 e

1932 em proveito da diretoria do antigo Serviço de Proteção aos Índios.

— Ao diretor do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.989 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 103\$070 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de transportes concedidos a esse Serviço, em 1928.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 3.990 — Transmite o requerimento de Alberto de Moraes Aguiar, ex-inspetor agrícola do 15º Distrito, solicitando o pagamento de vencimentos a que diz ter feito jus nos meses de março e abril de 1930.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.991 — Restitue o processo na importância de 429\$800, de que é credora a Leopoldina Railway Company C. Ltda.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 3.992 — Transmite o processo de pagamento da importância de 476\$174, de que se julga credora a Sociedade Anônimo do Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.993 — Restitue o processo na importância de 771\$600, de que é credora a Western Telegraph Company Limited.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 3.994 — Solicita a organização e classificação das folhas de pagamento da ex-enfermeira-costureira e da roupeira do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em Minas Gerais, Iole Pistelli e Angelina de Oliveira, afim de constituírem processos, os quais deverão ser encaminhados à Delegacia Fiscal, no referido Estado.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Água Preta, Baía:

N. 3.995 — Dá instruções relativas a uma conta de Aprigio Mello, na importância de 3:214\$550.

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 3.996 — Remete, para ser cobrado o selo na forma da lei, o requerimento de Clara Rocha Mesquita e outros, herdeiros de Caetano José Mesquita e os documentos que o acompanham.

— Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 3.998 — Declara que no ofício n. 3.592, de 15 de outubro, a diretoria consultava sobre a possibilidade de ser transferida da sub-consignação n. 1, "Material permanente", da verba desse Serviço, para a sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", a importância de 1:160\$000, para pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1:331\$800.

— Ao presidente da Comissão de Estudos sobre o alcool motor:

N. 3.999 — Solicita informações sobre a conta de Iutz Ferrando & Comp., Ltda., na importância de 2:410\$000.

— Ao representante da Compagnia Italiana del Cavi Telegrafici Sottomarinari (Italcable):

N. 4.000 — Retifica o ofício da Diretoria Geral n. 3.907, de 7 do corrente.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1932

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Rio Branco:

N. 15.652 — Pede a remessa de um inventário de passagem de responsabilida-

dade pelos animais, máquinas e aparelhos agrícolas, do aprendizado, que atualmente se acham a cargo do praticante de Indústrias Agrícolas daquele Estabelecimento, Sr. Antonio da Cunha Pereira.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 15.662 — Pede a remessa dos boletins de renda e certificados de recolhimento referente aos meses de janeiro a setembro de 1931, da Delegacia daquela serviço, no Estado do Ceará.

— Ao encarregado da Estação de Montaña "João Pessoa":

N. 15.672 — Pede a remessa dos boletins e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada nos meses de janeiro a julho de 1931.

— Ao diretor do Patronato Agrícola "Barão de Lucena":

N. 15.682 — Pede a remessa dos boletins e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada nos meses de janeiro a julho de 1931.

— Ao diretor do Patronato Agrícola "Manoel Barata":

N. 15.692 — Pede a remessa dos boletins mensais e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada no período de janeiro a maio de 1931 e nos meses de março a setembro do corrente ano.

— Ao diretor da Estação de Pómi-cultura em Deodoro:

N. 15.702 — Pede a remessa dos boletins mensais e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada no exercício de 1931.

— Ao Sr. juiz eleitoral da 1ª zona do Distrito Federal:

N. 15.712 — Solicito providências no sentido de serem enviadas à Diretoria Geral, 60 fórmulas (modelo 7), necessárias à inscrição dos funcionários alistáveis, "ex-offício".

— Ao diretor do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá":

N. 15.722 — Tendo se verificado que aquela repartição deixou de enviar os boletins mensais e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada no exercício de 1931 e nos meses de janeiro a setembro do corrente ano, solicito providências no sentido de serem esses documentos remetidos à Diretoria Geral com a máxima urgência.

Pede, outrossim, a atenção para o fiel cumprimento da circular n. 1.528, de 20 de julho de 1929, que recomenda não só a remessa dos certificados de recomendação não só a remessa dos certificados de recolhimento ou cópia autêntica dos mesmos, como a dos boletins mensais, mesmo que não tenha havido renda, como determinam as instruções constantes do verso do modelo número XIX.

Idênticos:

Ofício circular n. 15.732 — Aos diretores dos Patronatos Agrícolas: "Wenceslau Braz", "Arthur Bernardes", "Visconde da Graça".

— Aos inspetores agrícolas do: 2º Distrito, 5º Distrito, 12º Distrito, 14º Distrito, 15º Distrito, 17º Distrito, 19º Distrito.

— Aos diretores dos Campos de Semeadas de Lorena e São Lázaro.

— Aos delegados do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte e Minas Gerais.

— Aos encarregados das Estações de Montaña de Rezende, Arica, Careiro, E. A. Barra do Rio Grande.

— Ao diretor da Estação Experimental de Ponta Grossa.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa.

N. 15.962 — Ao diretor do Aprendizado Agrícola do Rio Branco.

— Ao diretor da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo de Campos:

N. 15.962 — Devolve três vias do inventário procedido naquela estação em 31 de dezembro próximo passado, visto não ter sido o mesmo organizado de acordo com as instruções em vigor.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 15.972 — Pede a remessa das terceiras vias das formulas de pagamento do pessoal titulado, contratado, do curso de chefe de cultura, diárias dos alunos e gratificações ao pessoal titulado, todas referentes ao mês de novembro do ano passado.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 15.982 — Restitue o requerimento de Anísio Thompson de Paula Leite, pedindo 1.000 enxertos de laranja péra, bem como os documentos que o acompanharam, afim de que sejam selados e informado por aquela diretoria o pedido em apreço.

Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de novembro de 1932

Srs. Theodor Wille & Comp., avenida Rio Branco n. 79 — Nesta:

N. 217 — Tendo esta Superintendência necessidade de adquirir, com urgência, para pagamento à vista, dez toneladas de arseniato de chumbo contendo no mínimo 25 % de anhydrido arsenico As2O5, peço-vos proposta de preço desse produto, com declaração do seu teor em anhydrido arsenico.

A proposta deve vir acompanhada de amostra para a devida análise no laboratório desta repartição.

Idêntica para:

Schlick e Nogueira (220).

Casa Hilpert (218).

Pereira, Sá & Comp. Limitada (222).

Representante da Sociedade de Produtos Químicos (219).

Fernando Haschradt & Comp. (221).

— Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.567 — Pede a entrega de um saco contendo sementes de algodão vindo da Estação Wenceslau Braz.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá — Maranhão:

N. 1.568 — Pede organizar os boletins técnicos trimestrais de acordo com as instruções e modelos enviados pela Superintendência.

O modo como responde o quesito sobre Resumo do Diário apenas informa sobre as despesas com pessoal, sem levar em conta o custo do trabalho dos animais e máquinas, o que é indispensável.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.570 — Pede pagamento da conta na importância de 863\$200, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway,

Ligth Co. Ltd., proveniente do consumo de energia elétrica fornecido a esta Superintendencia no mês de setembro último.

N. 1.571 — Pede pagamento da conta da inclusa relação, na importância de 129\$800, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz elétrica e gás, no mês de setembro último.

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.572 — Em referencia ao vosso officio n. 870, de 26 de outubro p. findo, que encaminhou os requerimentos dos fiscais de prensa da Comissão de Classificação Oficial do Algodão nesse Estado, Srs. Vicente Veras, Renato Teixeira da Motta, Manoel Bezerra e Rouget de Liffle Peerz, pedindo matricula no Curso de Classificação, declaro-vos que devem os interessados aguardar oportunidade, visto que a época de inicio dos cursos no proximo ano ainda está para ser fixada.

Sr. diretor Geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.574 — Restituindo-vos o incluso processo (D. C. 11.418-32) enviado com o officio dessa Diretoria Geral numero 3.473, de 6 de outubro ultimo, cumpre-me informar que foram satisfeitas as exigencias da Diretoria da Despesa Pública, tendo sido deduzida do saldo existente de 5:400\$, a importancia da conta inclusa de 543\$200.

— Sr. diretor do Serviço de Inspção e Fomento Agrícolas:

N. 1.575 — Atendendo ao vosso officio n. 1.843, de hontem datado, transmitindo copia de um telegrama do inspetor agrícola do 3º distrito pedindo informes sobre cotações, dados e stocks dos nossos principais produtos de exportação para esolarecimentos aos lavradores do Estado do Maranhão, comunico-vos que esta Superintendencia tomou providencias para que seja atendido o referido inspetor na parte relativa ao algodão.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba do Norte — João Pessoa:

N. 1.576 — Apresento-vos o classificador de 1ª classe, Sr. Ulysses Gil, que foi designado, para, com os agronomos Lupercio de Souza Branco, classificador de 1ª classe da comissão de classificação nesse Estado e Osman Antonio da Silveira, classificador de 2ª classe da de Pernambuco, constituir a comissão que deverá sob sua chefia proceder a rigorosa inspeção nos trabalhos de classificação de algodão em Campina Grande, conforme a comunicação contida em meu officio n. 1.391, de 13 de outubro ultimo. O Sr. Ulysses Gil segue nesta data com destino a esse Estado, tendo já sido expedida ordem para que o agronomo Osman Antonio da Silveira vá sem demora juntar-se aos seus companheiros de comissão afim de que a mesma inicie imediatamente os serviços que lhe estão afetos.

— Sr. classificador de 1ª classe Ulysses Gil:

N. 1.577 — Tendo a comissão constituida por vós e os agronomos Lupercio de Souza Branco e Osman Antonio da Silveira de seguir para Campina Grande, afim de iniciar os trabalhos que lhe estão afetos, recomendo que a mesma, por vosso intermedio, apresente a esta Superintendencia as sugestões que julgar necessarias para a normalização e regu-

laridade dos serviços que vai ter a seu cargo, afim de que se possa resolver sobre o que mais convem adotar nesse sentido.

— Sr. classificador de 2ª classe, Osman Antonio da Silveira — Recife:

N. 1.578 — Tendo resolvido designar-vos para com os classificadores de 1ª classe, agronomo Lupercio de Souza Branco, da Comissão de Classificação, no Estado da Paraíba do Norte, e Ulysses Gil, desta Superintendencia constituir a comissão que deverá proceder a rigorosa inspeção nos trabalhos de classificação de algodão em Campina Grande, no mesmo Estado, deveis seguir imediatamente para ali, afim de que possa a dita comissão iniciar, sem tardança os seus serviços.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.579 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegrafica ao classificador de 1ª classe deste Serviço, senhor Ulysses Gil, que vai chefiar a Comissão de Classificação Oficial do Algodão, em Campina Grande, no Estado da Paraíba do Norte.

Dia 11

Sr. delegado do Serviço no Estado do Pará:

Circular n. 59 — Peço-vos informar a esta Superintendencia logo que entre em vigor o orçamento da receita, para o ano proximo, do Estado e dos seus principais municipios algodoeiros, quais os impostos que incidem sobre:

- a) lavoura do algodão;
- b) instalações de beneficiamento e prensagem;
- c) fabricas de fição e tecelagem;
- d) fabricas de oleo de sementes de algodão;
- e) circulação, intermunicipar, de algodão em caroço e rama;
- f) exportação para o paiz e para o exterior de algodão e seus sub-produtos;
- g) estabelecimentos que negociam com algodão.

Identicos:

Aos delegados de: Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Baía, Minas Gerais, Rio de Janeiro.

Aos diretores — Piracicaba.

Ao administrador — Coroadá.

Ao diretor — Ceará.

Ao inspetor — Pernambuco.

Ao diretor — Alagoas.

Ao diretor — Sergipe.

Aos chefes da Comissão de Classificação de Alagoas, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Sergipe e São Paulo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 1.582 — Passo ás vossas mãos o mapa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta Superintendencia, no mês de outubro último.

— Sr. ministro:

N. 1.583 — Passo ás mãos de V. Ex. o mapa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta Superintendencia no mês de outubro último.

N. 1.584 — Levo ao conhecimento de V. Ex. que, no dia 5 do mês corrente, foi realizado, em São Paulo, o leilão do algodão produzido na Estação Experimental, em Piracicaba no ultimo ano agrícola, no total de 180 fardos, com o peso liquido de 13.140 quilos.

Foi apurada a quantia de 89:688\$440, que será recolhida aos cofres públicos logo após a retirada do algodão pelo comprador, quando serão pagos os 80 % restantes da venda, uma vés que foi dado o sinal de 20 % na fórmula do edital.

Essa importancia corresponde ao seguinte:

2.474,5 quilos do tipo 2	
a 5\$066	12:535\$817
9.343 quilos do tipo 3	
a 4\$966	46:397\$338
6.322,5 quilos do tipo 4	
a 4\$866	30:765\$285
	89:698\$440

O preço obtido foi o mais elevado até agora registrado na capital do Estado para qualquer lote de algodão paulista na presente safra.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco:

N. 1.585 — Em resposta ao vosso officio n. 655, de 24 de outubro ultimo, acompanhando um requerimento do contratado dessa Comissão, Sr. Aloysio Branco, solicitando três meses de licença para tratamento de saude, comunico-vos que resolvi conceder a licença requerida, seguindo anexo a respectiva portaria.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.586 — Remette a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importancia de 100\$200, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.587 — Pede pagamento das contas da inclusa relação, na importancia total de 61\$400, de que é credora a Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço no corrente exercicio.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1932

O Sr. ministro exarou no requerimento em que o 2º official do Departamento Nacional do Comércio, Fabio Teixeira de Sá Fortes, requer abono de faltas, o seguinte despacho:

"Indeferido".

Avisos:

N. 1-C-177 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser anulada a importancia de 2:933\$333, no crédito de 19:200\$ posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, para pagamento de vencimentos a um inspetor do Povoamento.

Outrossim pede seja posta á disposição do Tesouro Nacional, por conta do mesmo crédito, igual importancia que se destina ao pagamento do inspetor daquele departamento, bacharel Alvim Ramos de Mello.

Dia 12

N. 1-C-178 — Ao diretor gerente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co. Ltd., comunicando que resolveu autorizar o diretor da 1ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, Edgard de Mello, para requisitar passagens e transportes, por conta da verba desta Secretaria de Estado.

N. 1-C-179 — Ao ministro dos Negócios da Fazenda, comunicando que resolveu delegar poderes ao diretor da 1ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, Edgard de Mello, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta da verba desta Secretaria de Estado, no impedimento do diretor geral.

N. 1-C-180 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, fazendo identica comunicação á anterior.

N. 1-C-181 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que resolveu autorizar o diretor da 1ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, Edgard de Mello, a requisitar passagens e transportes, por conta da verba desta Secretaria de Estado.

N. 1-C-182 — Ao diretor gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, fazendo identica comunicação á anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1932

Ofícios:

N. 2. C-589 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o senhor ministro resolveu admitir na qualidade de mensalista contratado o engenheiro Luiz Joaquim da Costa Leite.

N. 2. C-590 — Ao mesmo, autorizando, de ordem do Sr. ministro, a contratar dona Luiza Flora de Bandeira Bulcão Vianna.

N. 2. C-591 — Ao mesmo, solicitando informações sobre si existe alguma repartição desse Departamento situada nas freguezias de Gloria e outras.

Dia 10

N. 2. C-592 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, (circular) comunicando que o doutor Edgard de Mello, diretor da primeira seção da Diretoria Geral de Contabilidade, assumiu o cargo de diretor geral da mesma Diretoria, durante o impedimento do efetivo.

Idênticos, á diversas repartições e autoridades da administração pública.

N. 1. C-593 — Ao agente da Estação de Marul, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway solicitando sejam fornecidos um leito de ida e dois de ida e volta ao inspetor do Povoamento, bacharel Alvim Ramos de Mello, entre essa estação e a de Vitória.

N. 1. C-594 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem fornecidas ao inspetor do Povoamento, bacharel Alvim Ramos de Mello e outros, três passagens, em 1ª classe, entre essa estação e a de Vitória.

N. 1. C-595 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que senhor ministro determinou seja feito o expediente relativo a concessão de 2:000\$000, de ajuda de custo a cada um dos inspetores desse Departamento, Samuel Henrique da Silveira Lobo e Alvim Ramos de Mello.

N. 2. C-596 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estatística, solicitando o fornecimento de três livros índices para o gabinete do Sr. ministro.

N. 1. C-597 — Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, transmitindo, para os devidos fins, o despacho exarado pelo Sr. ministro, no officio dessa Diretoria, sob n. 1.548, de 27 de outubro proximo findo, em que foram pedidas providencias no sentido de ser posta á disposição da Comissão de Compras a importancia de 15:000\$000.

N. 2. C-598 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, transmitindo o despacho exarado pelo Sr. ministro no processo referente ao alvitre de entregar-se ao Hospital D. Pedro II o encargo de aviar o recebimento do Centro Agrícola, em Santa Cruz.

Dia 11

N. 2. C-599 — Ao mesmo, solicitando informações sobre a situação dos funcionarios mensalistas desse Departamento, João Duarte e Synéas Armando.

N. 1. C-600 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o senhor ministro autorizou o pagamento de que trata o officio n. 3-1.156, de 26 de outubro ultimo, desse Conselho.

N. 1. C-601 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, solicitando seja concedido no Tesouro Nacional, ao auxiliar de terceira classe desta Secretaria de Estado, Antonio Fernandes, o adiantamento de 500\$000.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1932

Ofícios:

Ns. 1.812 a 1.816 — Carmello Itazielo & Comp., Ferreira & Lyra, gerente do hotel dos Estrangeiros, Dias da Rocha & Rodrigues e Affonso Corrêa Bastos & Comp., solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Angelo Camarano, Joaquim de Almeida & Silva, Kurt Horst Hatschek, Oscar Virginio de Barcellos e Prudente Honório de Paula.

N. 1.817 — Francisco Augusto Pereira, convidado a mandar um representante a este Departamento.

Ns. 1.818 a 1.822 — Amandio Augusto Ivas, Catelas & Reis, Manoel de Oliveira, presidente da Sociedade Marimifera Brasileira Ltda e Rocha & Ltda. e Rocha Cordeira, solicitando a exhibição do livro de registro dos empregados da firma.

N. 1.823 a 1.825 — Alvaro Ferreira da Silva, gerente do Hotel dos Estrangeiros e Antonio Joaquim Boal, comunicando que deve exhibir neste Departamento o recibo a que aludiu em sua defesa.

N. 1.826 — Abilio Arêas & Comp., declarando que deve informar a este Departamento se existe processo policial motivado pela agressão a que aludiu em sua defesa.

N. 1.827 a 1.829 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo para serem seladas as petições de Manoel Martins da Costa, Alzira Car-

doso da Silva e Companhia Brasileira de Portos.

N. 1.830 — Coletor das Rendas Federais em Gustavo da Silveira, Estado de Minas Gerais, remetendo para ser selado um documento.

N. 1.831 — Chefe de Policia do Distrito Federal, reiterando o pedido no sentido de fazer comparecer neste Departamento um representante de A. Tristão & Comp.

Dia 10

N. 1.832 — Delegado do 4º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de fazer comparecer neste Departamento um representante da firma Juvani & Comp.

N. 1.833 — Delegado do 4º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de fazer comparecer um representante da firma Jeronymo Coimbra.

N. 1.834 — Coletor das Rendas Federais em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, remetendo para ser selada a petição de José Japlet.

N. 1.835 e 1.836 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo para os devidos fins as petições de Manoel Soares de Amorim e Virio Luppi.

N. 1.837 — Presidente da União dos Operarios Estivadores, solicitando esclarecimentos a respeito de uma reclamação apresentada pela Sociedade Anonima Ceramica Porto Roza.

Dia 11

N. 1.838 — J. Alves & Estrela, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Antenor Germano.

N. 1.839 — Presidente do Club Germania, reiterando o pedido no sentido de ser exibido o livro de registro dos empregados.

N. 1.840 a 1.842 — Diretor da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Humberto Corqueira, José Narciso Lucas e Mario Augusto dos Reis e Souza.

N. 1.843 a 1.856 — Rubens & Irmão, Guerra & Abreu, Luciano Soares, Sampaio Mattos, José M. Vianna & Comp., Ramon Soler, J. A. Moreira Junior, José Pereira, Campos & Fernandes, diretor da Comp. Construtora Nacional S. A., Arnoldo Bumen, Roberto Bretuel e Franklin Pinto da Rocha, solicitando esclarecimentos sobre a exposição apresentada pela Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil.

Expediente da Segunda Seção

Dia 10 de novembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Vitória:

N. 2/865 — Remetendo, para os devidos fins, por não se acharem selados os documentos do Sindicato dos Operarios e Trabalhadores em Construção Civil de Cachoeiro do Itapemirim.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos o Classes Anexas — Rio:

N. 2/866 — Prestando diversas informações, em referencia á consulta feita pelo aludido sindicato, em data de 22 de setembro do corrente ano.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados e Operarios das Companhias

Energia Elétrica e Linha Auxiliar da Balsa:

N. 2/867 — Em resposta ao telegrama de 27 de outubro findo, dirigido ao senhor ministro, comunicando que havendo sido remetidos, em agosto do corrente ano, vários documentos, á mencionada presidência, afim de serem sanadas as irregularidades existentes, torna-se necessária a devolução de tais documentos, afim de que o respectivo processo possa ter andamento.

— Ao Sr. presidente da Federação dos Marítimos — Rio:

N. 2/868 — Indicando várias modificações a serem feitas, nos estatutos da citada Federação, afim de que possa ser atendido o pedido de reconhecimento da mesma.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2/869 — Transmitindo, para os devidos fins, a folha de pagamento, relativa a serviços extraordinários prestados durante o mês de outubro proximo findo, conforme a 1ª via do empenho n. 7, igualmente junta.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2/870 — Transmitindo, para os devidos fins, a 2ª via do empenho n. 7, da Consignação II, sub-consignação n. 2. Verba 2ª — Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2/871 — Transmitindo, para os devidos fins, a 2ª via da folha de pagamento relativa a serviços extraordinários prestados durante o mês de outubro último, de acordo com os termos do officio número 1-C-151, de agosto proximo findo, daquela Diretoria.

— Ao Sr. diretor da The Leopoldina Railway Company Limited — Rio:

N. 2/872 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, da Estação Barão de Mauá á de Petropolis, ao inspetor deste Departamento, bacharel Heitor Muniz, remetendo, para esse fim, a 1ª via do empenho n. 8.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2/873 — Transmitindo, para os devidos fins, a 2ª via do empenho n. 8, da Consignação — Material, Sub-consignação n. 8, da Verba 2ª — Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2/874 — Transmitindo a 3ª via do empenho n. 8, da Consignação — Material, etc.

Dia 11 de novembro de 1932

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Rio:

N. 2/875 — Comunicando, em referencia ao officio n. 2/1.036, daquele Conselho, que do processo existente neste Departamento relativo ao movimento grevista verificado a 7 de maio do corrente ano, entre os empregados da Light and Power e Companhias Associadas, não consta o nome de Francisco de Souza Branco, como sendo um dos implicados no referido movimento.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2/876 — Remetendo, para os devidos fins, por não se achar selada, uma petição da Associação dos Carpinteiros Navais, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2/877 — Solicitando providencias no sentido de serem devolvidos a este Departamento, os documentos referentes ao Centro dos Industriais de Papel e ao Centro Operario Beneficente de Jacarehy, ambos com sede naquele Estado, remetidos á referida Delegacia Fiscal, por não se acharem selados, afim de que os respectivos processos possam ter andamento.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Chauffeurs do Ceará — Fortaleza:

N. 2/878 — Solicitando, afim de que o pedido se sindicalização da referida sociedade possa ter o devido andamento, a remessa dos estatutos, devolvidos com o officio n. 2/492, de julho deste ano, bem como de outros documentos, os quais já foram solicitados pelo aludido officio, uma vez sanadas as irregularidades nele apontadas.

Dia 10

Telegramas:

Ao Sr. presidente da Associação Industrial Metalurgica — S. Paulo:

N. 105 — Comunicando, para os devidos fins, em relação ao pedido de reconhecimento do aludido sindicato, haver necessidade urgente da correção dos documentos apresentados, visto não ser possível continuar suspenso o respectivo processo, sem que a supra mencionada associação revele interesse pelo mesmo.

Dia 12

Officios:

Ao Sr. presidente do Sindicato Chapelleiro de São Paulo — S. Paulo:

N. 2/879 — Comunicando, em referencia ao officio 2.814, daquela associação, que a autorização apresentada pelo Dr. Paulo Austregesilo não pôde ser aceita, visto estar desprovida da forma legal para o fim a que se destina, tornando-se necessário que o procurador nomeado pelo aludido sindicato compareça a este Departamento munido de procuração bastante, afim de não contrariar o disposto no paragrafo unico do artigo 5º do decreto n. 19.770.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Industriais e Comerciantes Graficos de São Paulo — S. Paulo:

N. 2.880 — Comunicando que o balanço apresentado, que deveria constituir um quadro demonstrativo, distinto, do relatório, acha-se deficiente, e apontando outras irregularidades.

— Ao Sr. Mauricio Nascimento, secretário do Sindicato dos Trabalhadores em Fabricas de Tecidos e Fiação — São Roque, Estado de S. Paulo:

N. 2.881 — Remetendo, em resposta á sua carta de 23 de outubro ultimo, um exemplar do decreto n. 19.770, e outro de modelos de requerimento e documentos, referentes á sindicalização.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante — Rio:

N. 2.882 — Comunicando que termina a 14 do corrente mês o prazo concedido, de 90 dias, pelo Sr. ministro, para o cumprimento das exigencias da lei, tornando-se necessário depois daquela data, novo requerimento, para que possa ter andamento o competente processo.

Expediente da terceira secção

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 7 de novembro de 1932

Antonio Robles, Elza Corrêa de Andrade e Francisco dos Santos, reclamando pagamento de indenização de férias contra a Fabrica de Tecidos Botafogo. — Arquite-se.

União dos Trabalhadores Graficos do Rio de Janeiro, solicitando a não prorrogação do decreto 19.808, de 28 de março de 1931 e o restabelecimento da lei 4.982, de 24 de dezembro de 1925. — Arquite-se.

Osmando Vidal, apresentando denuncia e solicitando providencias contra a firma Olympio de Campos & Comp., por não haver concedido férias aos seus empregados. — Arquite-se.

Dia 19 de outubro de 1932

Federação do Trabalho do Distrito Federal, solicitando providencias no sentido de diversas companhias concederem férias aos seus empregados. — Cabe á cada interessado reclamar seus direitos, que não podem ser apreciados coletivamente. Arquite-se.

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 9 de novembro de 1932

Manoel Martins Agra, Anna Lange, Manoel Possidonio de Abreu, Manoel Jesuino da Silva, Dandalo Moreira da Silva e Manoel Lopes Siqueira, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, José Garcia dos Reis, Fabrica de Tecidos Botafogo e The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limitada. — Arquite-se.

Dia 10 de novembro de 1932

Por despacho do Sr. diretor geral, de 17 de outubro ultimo, foi intimada a firma Generoso Vasques Peres a pagar, no prazo de 5 dias, sob pena de ser efetivada a multa de 2:000\$ que pelo referido despacho lhe foi imposta, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que têm direito o seu ex-empregado João Barbosa.

José Mosquero, consultando se tem ou não direito a férias em virtude de se haver afastado do estabelecimento em que trabalha por motivo de serviço militar. — Prove o alegado preliminarmente.

Manoel Ferreira e Arnaldo Torres Capilla, reclamando pagamento de indenização de férias contra M. P. Gonçalves & Comp. e Companhia Garantia Industrial. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 11 de novembro de 1932

Guido Bertolli e Juan Carlos Bertolli (proc. 7.017/32). — Satisfacem a exigencia do consultor juridico.

Leão Junior & Comp. (pro. 7.280/32). — Concedo o prorrogação, a partir da data do requerimento.

Pedido de patente de melhoramentos: Claude Lumière. Societ Anonyme pour les Applications des Gaz rares á la Lumière, Procédés G. Claude, para

(dispositivo de iluminação elétrica", que faz objeto do pedido depositado sob o n. 10.991. — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Pacheco Ferreira & Comp., da marca em renovação "Café Cruzeiro", com a figura de globo, para a classe 41. — Anote-se a renovação, nos termos de registro anterior.

S/A. Moinho Uruguaiana, da marca "Primeza", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Guilherme Honegger, da marca "G. H.", para as classes 12 e 50 letra j. — Registre-se como reivindicado.

Frugoli & Sarti, da marca "IASS", com a figura do sol, para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Aredio de Souza, da marca "Gasometro Trevo", para a classe 8. — Registre-se como reivindicado.

Ancora Lopez & Comp., da marca "Laboratorio Audax", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Matheus Azevedo, da marca "Milo-san", para as classes 3 e 41. — Registre-se como reivindicado.

Eugenia Quadra, da marca "Cosmos Programa", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Alvaro Brasil, da marca "Café Villa Isabel", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Orlando Moura, da marca "Rex", para as classes 8 e 9. — Registre-se como reivindicado.

United States Radio & Television Corporation, da marca "Gloritone", para as classes 8 e 9. — Registre-se como reivindicado.

Prista & Comp., da marca "Margarina Dragão", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Saula Pagnoncelli & Filhos, da marca "Anjo", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

General Motors Radio Corporation, da marca "G. M.", para a classe 8. — Registre-se como reivindicado.

Vasconcellos, Carneiro & Comp., da marca "Phyman Hildeberto", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Companhia Taubaté Industrial, da marca "Ouro Brasil", para as classes 23, 29 e 31. — Registre-se somente nas classes 29 e 31. Indeferido para a classe 23 pela possibilidade de confusão com a marca n. 32.921, desta Capital.

Fortes Proença & Comp., da marca "Instituto Biochimico", para as classes 3 e 50, letra j. — Registre-se depois de preenchidas as formalidades indicadas pela seção.

Weskott & Comp., da marca "Ascari-cida", para a classe 3. — Indeferido, por induzir confusão com a marca numero 16.145, desta Capital.

M. Cardoso, da marca "Canguoi", com a figura de um canguoi, para a classe 42. — Indeferido, por imitar a marca n. 33.123, desta Capital.

Arthur Oliveira Vecchi, da marca "Ita", para as classes 5, 6, 8 e 12. — Indeferido, nos termos do artigo 80, § 7º, do regulamento.

Saula Pagnoncelli & Filhos, da marca "Cely", para a classe 41. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º, do regulamento.

Cortez Pinto Pimentel & Pires, da marca "Sanophan", para a classe 3. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º, do regulamento.

Dr. Adelmar Carvalho de Mendonça, da marca "Panopocal", para a classe 3. — Indeferido, nos termos do art. 60, § 7º, do regulamento.

Cancelamentos de processo de marcas:

Companhia Luz Stearica (processos 6.891, 6.892, 6.893 e 6.894[32]). — Anote-se os cancelamentos das marcas ns. 27.352, 27.351, 32.192 e 27.350.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.713, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de 21 de janeiro de 1932, de ns. 77.542 a 77.613, excetuando as de ns. 77.575, por induzir confusão com a de n. 26.463, de Berna; 77.585, por confundir com a de numero 18.660, de Berna.

Foram arquivados, também, os avisos de 16 transferencias e três operações diversas constantes da mesma notificação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 11 de novembro de 1932

Lepper Irmãos, C. Bickarek & Comp. (dois requerimentos), e Sabbado d'Angelo. — Lavre-se o termo.

Fábrica Helios Limitada (dois requerimentos), Transformer Corporation of America e Affonso B. Antonitsch & Comp. — Concedo o prazo Lavre-se o termo.

João de Figueiredo (processo n. 985, de 1932). — Apresente novas descrições da marca nas classes 1 e 47, de acordo com a informação do arquivo.

Dr. Balbino & Filhos (processos numeros 254 e 255, de 1932). — Preliminarmente preencha as formalidades do decreto 20.377, de 1931.

Companhia Industrial Limitada (processo n. 251, de 1932). — Preliminarmente apresente descrições da marca de acordo com o clichê.

Cypriano Micheletto & Irmão (processo 7.539, de 1932). — Preste esolacrecimentos, á vista da informação.

Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belém (processo n. 7.100, de 1932). — Attenda-se nos termos da informação.

Theodoro Arthon (processo n. 6.647, de 1932). — Autentique-se.

Bruno Cocciannovich (processo numero 7.713, de 1932), Diamantino Augusto (processo n. 7.712, de 1932), Henrique de Moura Liberal (processo n. 7.743, de 1932), Laboratorio Brasileiro de Terapeutica Ltda. (processo n. 7.661, de 1932), Pedro Baldassari & Irmãos (processo n. 7.688, de 1932), C. de Castro Ribeiro (processo n. 7.686, de 1932), A. Behmer & Filhos (processo 7.689, de 1932), e Hilda F. Weber (processo n. 7.691, de 1932). — De-se vista.

Momsen & Harris (processo n. 7.765, de 1932) e Angelo de Barcellos (processo n. 7.740, de 1932). — De-se certidão.

José Grestl (processo n. 7.749, de 1932). — De-se certidão do que constar.

David Carneiro & Comp. (processo n. 7.636, de 1932 — oposição ao pedido de registro da marca "Corte Real", depositada sob o n. 24.308), Benigno Mendes Calteira (processo n. 7.414, de 1932 — recorre do despacho que mandou registrar a marca "Ferro Vanadio",

de Linnéo Cordeiro, termo 20.413), Sociedade Industrial de Produtos Oleoginosos (O. Fernandes & Comp.) (processo n. 7.746, de 1932), e Warner International Corporation (processo numero 7.764, de 1932 — oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 24.069). Juntem-se aos processos.

Dr. Raul Leite & Comp., (processo n. 7.616, de 1932, e Judith & Rosaria (processo 7.554, de 1932 — réplica á oposição de João Vieira contra o seu pedido de registro de marca). — Juntem-se aos processos referentes.

Arquivamento de processos de marcas:

Enla Estabelecimento Nacional Industria Anilinas Ltda. (processo Jé 10, de 1932), Pierre Paul Placide Astier (processos P-22 e G-58, de 1932), e J. R. Geigy A/G. (processo n. 11.972, de 1930). — Arquivem-se.

São convidados a comparecer neste Departamento afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932, os seguintes interessados:

A. Wantuil, marca "Fito-Sulina", Chance Vought Corporation, marca "V ladeada por duas azas" e E. C. de Witt & Co. Ltda., marca "Ointement Manzan Brand".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 11 de novembro de 1932

Republle Steel Corporation, e Société Industrielle et Agricole de la Somme. — Lavre-se o termo.

Sociedade Italiana Pirelli. — Lavre-se o termo, devendo a requerente apresentar, de acordo com a determinação do Sr. ministro, a certidão da procuração e o recibo do pagamento do imposto de industria e profissão.

J. Magalhães Bastos. — Concedo prazo. Lavre-se o termo.

Attila Pesatori (processo 7.687, de 1932), Società Italiana Pirelli (processo 7.677, de 1932), e Alexandro Nachmanovitch (processo n. 7.755, de 1932 — oposição ao pedido de privilegio depositada pela Sociedade Anonima Tipografica e de representações, sob o numero 11.555). — Juntem-se aos processos.

José Wnninger (processo n. 7.729, de 1932). — Juntem-se ao processo e examine-se.

Pedro Mario Zanella (processo numero 7.347). — Juntem-se ao processo referente.

D'Artagnan Moretti (processo 7.725, de 1932, José Augusto Dias (processo n. 7.723, de 1932). — Juntem-se aos processos e de-se conhecimento ao consultor.

Erik Christian Bayer (processo numero 6.090, de 1932), Ralph Alexander Whitson (processo n. 6.289, de 1932), Sociedade Anonima Lameiro (processo n. 6.259, de 1932), Humberto Demutti (processo n. 5.933, de 1932), Montan und Industriewerke Vormalis Joh. Dav. Starek (processo n. 6.088, de 1932), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (processo n. 6.465, de 1932), The Gould Coupler Company (proces-

sos ns. 6.155, de 1932, 6.221, 6.228 e 6.229, de 1932), Macedo & Irmão (processo n. 5.37, de 1932), The Symington Company (processos ns. 6.154, 6.156 e 6.493, de 1932), Georges Imbert (processo n. 6.672, de 1932), International General Electric Company, Incorporated (processo n. 5.810, de 1932), Francisco Pinto da Silva (processo n. 7.547, de 1932), Corning Glass Works (processo n. 5.399, de 1932), Snrico Pistonio e Lorenzo Pistoni (processo n. 6.253, de 1932), General Electric S/A. (processo n. 5.817, de 1932), Todd Protectograph Company (processo n. 5.707, de 1932), Ugo Pavese (processo n. 5.583, de 1932), D. Maria Casale Sacchi (processo numero 5.589, de 1932) e The Cierva Autogiro Company Limited (processo numero 6.568, de 18932). (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Arquivamento de processo de privilegio:

Warren Teed Seed Company (processo n. 10.151, de 1929). — Arquite-se.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Affonso B. Antonitsch & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.573, de 11 de novembro de 1932):

Consiste a presente marca na palavra de fantasia "Memphis". No modelo apresentado este nome foi escrito em letras cheias e grossas, de fantasia, a primeira maiúscula e as seguintes minúsculas, sendo que as minúsculas acham-se escritas na altura da metade do tamanho da maiúscula inicial.

Acima e abaixo destas letras minúsculas, o fundo da marca é todo feito por traços finos e retos, que ocupam todo o espaço que vai do limite superior das letras minúsculas, ao limite superior da letra maiúscula, formando assim um todo unido e unico, de forma característica e aproximadamente retangular.

Consiste pois a presente marca na denominação de fantasia "Memphis", cujo uso exclusivo e propriedade reivindicam os depositantes para os artigos da classe 48 citada.

Descrição da marca para que pediu registro Transformer Corporation of America, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 24.574, de 11 de novembro de 1932):

Consiste no busto representativo de um caçador, ligeiramente inclinado para o lado direito, a face levantada e a mão esquerda empunhando uma buzina ou trombeta na posição de quem está tocando; apostado a um painel retangular, orlado e cortado horizontalmente por uma série de tenues filetes.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir amplificadores de sons montados e alto-falantes usados em conexão com instrumentos receptores de telefone e telegrafo sem fio, aparelhos receptores de radio e partes dos mesmos, e acessórios dos mesmos, consistindo em pertencentes de braços electro-magneticos (pick-up) para discos fonograficos, aparelhos re-

ceptores de radio usados em combinação com fonografos, e valvulas electronicas ou de vacuo para radio, incluídos na classe 8, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica Helios Limitada, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 24.575, de 11 de novembro de 1932):

Consiste em um rótulo retangular, tendo no alto, o deus Helios em sua quadriga, logo abaixo em uma linha as palavras: "Papel Carbono"; noutra linha, em letras maiores, a palavra "Helios"; noutra linha, a palavra "Preto"; noutra linha a palavra "Brilhante"; noutra linha o n. "1.249"; noutra linha as palavras "Fabrica Helios Limitada", em baixo, noutra linha e separadas as palavras: "São Paulo" e "E. U. do Brasil".

Esta marca, que pode variar de cores e dimensões, serve para distinguir papel para cópia carbono, de cor preta, de sua industria, fabrico e comércio, compreendido na classe 38 do regulamento em vigor e são do fabrico do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica Helios Limitada, destinada a artigos da classe 38. (Depósito n. 24.576, de 11 de novembro de 1932).

Consiste num rotulo retangular, tendo no alto, o deus Helios em sua quadriga, logo abaixo em uma linha, as palavras: "Papel Carbono", na outra linha, em letras maiores, a palavra "Helios", noutra linha, as palavras "Roxo", "Vermelho", "Azul"; noutra linha a palavra "Transparente", noutra linha, os ns. "1.241", "1.242", "1.244"; noutra linha, as palavras "Fabrica Helios Limitada" em baixo, noutra linha e separadas, as palavras "S. Paulo", e "E. U. do Brasil".

Esta marca que pode variar de cores e dimensões, serve para distinguir, papel para cópia carbono de cores; roxo, vermelho e azul, de sua industria, fabrico e comércio, compreendido na classe 38 do regulamento em vigor e são do fabrico do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro C. Biekarek & Comp., destinada a artigos das classes 2, 3, 10 e 41. (Depósito n. 24.577, de 11 de novembro de 1932).

Consiste na palavra de fantasia "Mastan", seguida dos dizeres complementares "Marca de propriedade de C. Biekarek & Comp., Rio".

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: medicamentos, produtos quimicos para a medicina e a higiene, drogas e preparados farmaceuticos, emplastros, objetos para curativos, produtos para a destruição de animais e de plantas, desinfetantes, produtos destinados a conservação de alimentos, de seu comércio, incluídas nas classes 2, 3, 10 e 41.

Descrição da marca para que pediram registro C. Biekarek & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, e 3. (Depósito n. 24.578, de 11 de novembro de 1932).

Consiste na palavra de fantasia "Vacineurina", seguida dos dizeres comple-

mentares: "Marca de propriedade de C. Biekarek & Comp., Rio".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir preparados séro e quimico-terapicos e vacinas para a medicina humana e veterinaria, desinfetantes, produtos quimicos para fins tecnicos, higienico e científico, do seu comércio, incluídos nas classes 1, 2, e 3.

Descrição da marca para que pediram registro Lepper Irmãos destinada a artigos das classes 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32 e 33. (Depósito n. 24.579, de 11 de novembro de 1932).

Consiste na representação de uma ponta de seta virada para baixo e apoiando-se sobre uma peça de tecido, sendo a haste da seta ladeada, respectivamente á esquerda e á direita, pelas letras "L" e "I" (iniciais da requerente), as quais, assim como a seta, têm a forma de blocos sombreados superiormente e á direita.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir, os artigos de seu comércio e industria compreendidos nas classes: 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32 e 33.

Descrição da marca para que pediu registro Sabbado d'Angelo, destinada a artigos da classe 44. (Depósito numero 24.580, de 11 de novembro de 1932).

Consiste num rotulo retangular guardado de um filete, contendo o nome característico "Capacete de Aço", em letras de fantasia em sentido transversal. Em cima, á esquerda, em circunferencia, vê-se a figura de um homem, em busto, com um capacete e em redor diversos pontos. Em baixo, á direita, a palavra "Ovais".

A referida marca servirá para distinguir cigarros, de sua industria e comércio, compreendidos na classe 44, do Regulamento em vigor.

RETIFICAÇÃO

(*) Descrição da marca para que pediu registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos das classes 39 e 50-i, j. (Depósito numero 18.395, de 30 de setembro de 1930).

The Goodyear Tire & Rubber Company, sociedade anonima industrial norte americana, organizada sob as leis do Estado de Ohio, estabelecida em Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma bandeira esquartelada em aspa, em que os diferentes sombreados indicam as cores ouro e azul respectivamente. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "aros pneumáticos, almofadados e maciços construídos total ou parcialmente de borracha, para uso em automoveis, auto-caminhões, motocicletas, bicicletas, aeroplanos, carruagens, carretas e outros veiculos; rastros, capas para aros; camaras de ar para os mesmos; dispositivos anti-derapantes de borracha para aros de veiculos, protetores internos e externos para aros, estojos portateis para reparos de aros e camaras de ar, remendos e bandagens para reparo, mangueiras e tubos de toda especie, de borracha e/ ou de borracha e tecido, correias de toda especie, de

(*) Reproduza-se por ter sido publicada com incorreção.

borracha e/ ou de borracha e tecido, e empanques para maquinismos, incluídos nas classes 39 e 50-o, j, da indústria e do comércio da depositante.

SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 18 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de máquina para preparar café expresso", denominada "Impéria", para que pretende patente de invenção J. Magalhães Bastos (depósito n. 11.732, de 11 de novembro de 1932):

"Um novo tipo de máquina para preparar café expresso", consistente em dois corpos: Caldeira que fica em baixo do balcão e coluna de distribuição, que fica sobre o balcão. A caldeira feita de ferro estanhado, cobre estanhado, alumínio ou outro qualquer metal, com capacidade variável, segundo o tamanho da máquina, é munida de nível de água, válvula de segurança, torneira de admissão de água, torneira de esgoto da caldeira. Podendo ser aquecida com gaz, gasolina ou electricidade.

A coluna de distribuição é formada por um pedestal de metal, suportando uma, duas ou mais torneiras para preparar café em chicaras, torneira para distribuição de vapor, manômetro, pratos suportes para chicaras em baixo de cada torneira. O interior da coluna, ôca, na parte superior, é unida á caldeira por meio de um cano, formando assim uma câmara de vapor, para distribuir as varias torneiras.

As torneiras para preparar café, são ligadas cada uma a um cano de estanho, que chega ao fundo da caldeira. A parte inferior da coluna serve como camara coletora de desagüe dos pratos suporte de chicaras e do vapor excedente no interior das torneiras. Esta camara coletora, á sua vez desagua por meio de uma torneira.

Pontos característicos da invenção de "processo para o tratamento de sucros assucarados", para que pede privilegio Societé Industrielle et Agricole de la Somme. (depósito n. 11.733, de 11 de novembro de 1932):

1º, processo de tratamento dos sucros assucarados, consistindo em submetê-los á ação de um produto proprio para favorecer a sua precipitação por formação de um meio isoeletrico, este processo, caracterizando-se pela adição aos sucros assucarados de uma produção coloidal com base de alumina, previamente conduzida ao estado de hidrosol;

2º, processo conforme reivindicado em 1º, consistindo em tratar os sucros assucarados por um hidrosol de alumina coloidal, obtido submetendo-se á ação do ácido sulfuroso um hidrogel de alumina, juntando depois proporções convenientes de sílica coloidal e de albedão formico;

3º, processo conforme reivindicado em um e 2, consistindo em submeter os sucros assucarados á ação do produto preparado conforme o ponto, empregado na proporção de 450 a 700 gramas por hectolitro de suco assucarado, filtrar depois o precipitado formado, e podendo o suco depurado e descolorido ser então tratado pelos métodos usuais, com

uma economia de pouco mais ou menos 60 % sobre o consumo de cal;

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na P. P. de Patentes da França, em 12 de novembro de 1931.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em um artigo soldado e processo e aparelho para fabricá-lo", para que pede privilegio Republic Steel Corporation (depósito número 11.734, de 11 de novembro de 1932):

1º, aparelho de soldar, compreendendo eletrodos suportados por peças que se salientam de uma carreta vertical ajustável, um transformador suportado na dita carretilha e escovas adaptadas de modo a entrarem em contacto com os ditos eletrodos e suportadas por meio de dispositivos associados ao dito transformador;

2º, aparelho, de acôrdo com o ponto 1, no qual as escovas são suportadas por um certo número de porta escovas individuais, por sua vez suportadas por uma braçadeira fixada a ou ligada ao dito transformador;

3º, aparelho de soldar, compreendendo eletrodos montados em suportes que se salientam de uma carreta, um certo número de porta escovas individuais suportadas por uma braçadeira fixada a, ou ligada a um transformador e escovas suportadas pelos ditos porta-escovas e adaptadas de modo a netrarem em contacto com os ditos eletrodos;

4º, aparelho de soldar, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, no qual as ditas escovas são dispostas em angulo em relação aos ditos eletrodos;

5º, aparelho, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, no qual as escovas são dispostas mais ou menos a 180 graus no cubo dos ditos eletrodos;

6º, aparelho, de acôrdo com os pontos 2 ou 3, no qual os porta-escovas individuais são dispostos radialmente nas braçadeiras;

7º, aparelho, de acôrdo com os pontos 2 ou 3, no qual cada um dos porta-escovas é individualmente ajustável na sua braçadeira para exercer pressão entre as escovas e os eletrodos;

8º, aparelho, de acôrdo com os pontos 1 ou 3, no qual os ditos eletrodos são montados de modo a poderem girar nas ditas peças suporte;

9º, aparelho, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, no qual são providos parafusos elevadores para suspender á vontade a carreta verticalmente deslizando da armação;

10, aparelho de soldar, incluindo parafusos elevadores para suspender verticalmente da armação uma carreta verticalmente deslizando, um transformador na dita carreta e eletrodos de rôlo para conduzir a carreta da solda ás beiradas de um cano;

11, aparelho, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, tendo dispositivos para suprir o fluido arrefecedor ao transformador através de uma ou mais colunas ôcas de suporte;

12, aparelho de soldar, compreendendo uma carreta deslizando verticalmente suportada por meio de colunas ôcas, um transformador na dita carreta e dispositivo para suprir o fluido arrefecedor

ao dito transformador através de uma ou mais das colunas mencionadas.

13, aparelho de soldar compreendendo um par de eletrodos, partés do cubo dos ditos eletrodos que se projetam lateralmente, dispositivo para conduzir a corrente do dito transformador aos ditos eletrodos incluindo uma ou mais braçadeiras adaptadas de modo a cobrirem uma parte da periferia dos ditos cubos, escovas suportadas pelas ditas braçadeiras, e dispositivo para variar a pressão entre as ditas escovas e os ditos cubos;

14, aparelho de acôrdo com o ponto 13, no qual as ditas braçadeiras suportam porta escovas ajustáveis e escovas dispostas em angulo adaptadas a entrarem em contacto com os ditos cubos;

15, aparelho de acôrdo com os pontos 13 ou 14, no qual as ditas escovas são dispostas a um angulo de aproximadamente 30 graus em relação aos ditos cubos;

16, aparelho de soldar compreendendo uma passagem onde se efetua a solda, dispositivo para movimentar um cano em formação através da dita passagem, o dispositivo para comandar a velocidade do cano em formação á sua passagem pelo ponto onde se efetua a solda;

17, aparelho de acôrdo com o ponto 16, no qual o dito dispositivo por ultimo mencionado é acionado pelos canos em formação que passam através do ponto em que se efetua a solda para comandar o dispositivo de movimentação;

18, aparelho de acôrdo com os pontos 16 ou 17, tendo um dispositivo para suprir corrente á passagem onde se efetua a solda e dispositivo acionado pelo cano em formação para comandar o dispositivo de suprimento de corrente;

19, aparelho de soldar compreendendo dispositivo de comando para o circuito primario de um transformador, e meios associados á passagem onde se efetua a solda e acionado por um cano em formação ao passar por ela para acionar o dispositivo de comando do circuito primario do transformador;

20, aparelho de acôrdo com o ponto 19, no qual o dito dispositivo de comando inclui uma chave adaptada a ser acionada pelo cano em formação, de modo que o circuito primario não é excitado até que a extremidade dianteira do cano em formação entre na passagem onde se efetua a solda e é tornado inativo ou desligado antes que a extremidade trazeira do cano em formação passe pela passagem onde se efetua a solda;

21, aparelho de soldar compreendendo uma passagem onde se efetua a solda incluindo dispositivo, como por exemplo, um certo numero de eletrodos, adaptados de modo a fazerem contacto com a superficie externa e conduzir corrente a um cano em formação, sendo as areas de contacto dos ditos dispositivos ou eletrodos que exercem maior pressão no cano, dispostas nos lados opostos da costura do cano em pontos tais que a passagem da corrente através da costura é praticamente igual em todos os pontos das superficies da costura que se encontram e a ser soldada;

22, aparelho de acôrdo com o ponto 21, no qual as areas de contacto dos eletrodos no cano e que exercem a maior

pressão são dispostas nos lados opostos da costura, em pontos tais que a corrente que passa através da costura do cano aquece todas as partes da superfície da costura á temperatura de soldar;

23, aparelho de acôrdo com os pontos 21 ou 22, no qual as áreas de contacto dos eletrodos no cano que exercem maior pressão sobre ele são dispostas nos lados opostos da costura em pontos praticamente equidistantes das extremidades radicais das superfícies que se encontram da costura a ser soldada;

24, um processo de soldar costuras abertas de canos em formação que consiste em fazer com que a passagem da corrente através da costura seja praticamente igual em todas as partes das beiradas da costura, comandando-se o espaçamento entre as beiradas que se encontram e os pontos em que a corrente entra e sãe do cano em formação;

25, processo de acôrdo com o ponto 24, que consiste em comandar a pressão exercida nos canos em formação nos referidos pontos;

26, um processo de soldar costuras abertas de canos em formação que consiste em fazer com que a corrente passe através da costura seja praticamente igual em todas as partes das beiradas que se encontram, comandando-se a pressão dos eletrodos nas paredes no cano em formação nos pontos em que a corrente entra e sãe do mencionado cano;

27, como um novo artigo de manufatura, um cano soldado á resistencia, no qual as superfícies da costura que se encontram são soldadas em toda a extensão da superfície de contacto;

28, um cano soldado de acôrdo com o ponto 27, tendo uma parede de uma espessura regular;

29, como um novo artigo de manufatura, um cano bi-metalico caracterizado pelo fato de ter uma costura soldada eletricamente por meio de resistencia;

30, um cano soldado de acôrdo com o ponto 29, no qual as superfícies da costura são soldadas em toda a extensão da superfície de contacto;

31, como um novo artigo de manufatura, um cano pesado de grande diametro, tendo uma costura soldada a electricidade, sendo a solda praticamente co-extensiva com a espessura da parede do cano;

32, como um novo artigo de manufatura, um cano soldado de parede espessa tendo uma solda praticamente uniforme que se estende por toda a espessura do cano e tendo contornos internos e externos praticamente cilindricos;

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 20 de novembro de 1931, sob n. 576.260.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos de 9 de novembro de 1932

Companhia de Produtos Quimicos "Fábrica Belém" (processo n. 7.193/32). — Junte-se ao processo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 12 de novembro de 1932

Coelho Barbosa & Comp. (tres requerimentos), Maria Mazza de Souza Gomes, J. Coimbra (dois requerimentos), Falchi, Papini & Comp. (sete requerimentos), Almeida Cardoso & Comp. (seis requerimentos e Consolidated Textile Corporation. — Lavre-se o termo.

José Caruso & Comp. Ltda. e B. Pereira & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Janowitz, Wahle & Comp. processo n. 7.600/32, Eletroquímica "Saturnia" Ltda. (processos ns. 7.624 e 7.623/32). — Publiquem-se as novas descrições.

Dr. Augusto Linhares (processo número 7.888/32). — Preliminarmente, prove que efetuou o pagamento do imposto referente ao corrente ano.

A. C. Barnes Company (processo número 7.553/32). — Indeferido, á vista da informação.

Raul Cotello (processo n. 7.810/32) e A. Mazzi & Comp. (processo número 7.791/32). — Dê-se vista.

Francisco Macedo da Fonseca Galvão (processo n. 7.794/32), Oscar Pereira da Costa (processos ns. 7.777 e 7.778/32), Chame & Comp. processo n. 7.806/32), Dr. Jeronymo Gesteira (processo número 7.795/32) e Dr. Arthur Motta Alves (processo n. 7.766/32). — Dê-se certidão.

Sack & Comp. (processo n. 7.745/32-réplica á contra opposição apresentadas pela S. A. City ao seu pedido de registro da marca *Loran*, termo n. 23.030). — Junte-se ao processo.

Luiz Bianconi (processo n. 7.726/32-réplica ao recurso interposto por C. Magalhães & Comp.), J. Caldas & Comp. Ltda. (processo n. 7.699/32), e Luiz da Fonseca Oliveira & Comp. (processo número 7.709/32). — Juntem-se aos processos referentes.

A. B. Dick Company (processo número 7.469/32-oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o número 24.084, pela Casa Mercedes S. A.), e Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castelões (processo número 7.747-32-oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o número 24.070, pela firma Azevedo & Comp.). — Juntem-se aos processos, como elementos elucidativos.

Arquivamento de processo de marca: Carl Leoni (processo n. 9.400/30). — Arquive-se, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 12 de novembro de 1932

Sociedade Metal Grafica Limitada e Rodolpho Haltrich. — Lavre-se o termo.

José Gonçalves de Freitas e José Adler. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Gonçalves Cruz (processo número 7.832/32). — Devolva-se as segundas vias)

Haroldo Lind (processo n. 7.561/32). — Sê o documento.

Walter Neumann (processo n. 7.770, de 1932) e Ricardo Folli (processo número 7.291/32). — Juntem-se aos processos.

Arnaldo Gladosch (processo n. 7.889, de 1932). — Junte-se ao processo e remeta-se ao tecnico.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 24.581, de 12 de novembro de 1932):

Consiste a marca na palavra de fantasia "Homeourico", escrita em sentido curvelineo, com letras pretas sobre um fundo branco, cercada por duas linhas curvas, uma superior e a outra inferior, acompanhando o fundo preto.

Abaixo um pouco lê-se "Coelho Barbosa & Comp.", escrito em linha réta, mais abaixo "Chimicos Homeopathas" e ainda mais abaixo em letras um pouco maiores "Rua dos Ourives 38/40" e finalmente por último "Rio de Janeiro".

Todos esses dizeres, inclusive a palavra característica da marca "Homeourico", acham-se dentro de um paralelograma de angulos rétos formado por tres linhas paralelas entre si.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos do seu comércio incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.582, de 12 de novembro de 1932):

Consiste a marca na palavra de fantasia "Purgo-Vétte", composta dos vocabulos "Purgo" e "Vétte", escrita em sentido curvelineo com as letras brancas sobre um fundo preto, cercada por duas linhas curvas, sendo uma em baixo e a outra em cima.

Abaixo um pouco lê-se "Coelho Barbosa & Comp.", escrito em linha réta; mais abaixo "Chimicos Homeopathas", em letras menores e ainda mais abaixo em letras um pouco maiores "Rua dos Ourives 38/40" e finalmente por último os dizeres "Rio de Janeiro".

Todos esses dizeres, inclusive a palavra característica da marca "Purgo-Vétte", acham-se colocados entre duas linhas rétas e longas, principiando a superior na direção do final de letra C de Coelho Barbosa & Comp. e terminando além de todos os dizeres, e a réta inferior principiando aquém de todos os dizeres e terminando na direção da letra final A de Coelho Barbosa & Comp.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos do seu comércio, incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Barbosa & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.583, de 12 de novembro de 1932):

Consiste a marca na palavra de fantasia "Homeocardio", escrita em letras de fôrma, mais abaixo lêem-se os dizeres "Coelho Barbosa & Cia.", mais abaixo, em letras menores: "chimicos homeopathas", mais abaixo ainda "Rua dos Ourives 38/40" e, finalmente, por último os dizeres "Rio de Janeiro".

Todos esses dizeres, inclusive a palavra característica da marca "Homeocardio", acham-se colocados entre duas li-

phas retas e longas, sendo uma superior e a outra inferior, terminando e principiando de acôrdo com o rotulo.

A marca acima, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os produtos do seu comércio incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro B. Pereira & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito número 24.584, de 12 de novembro de 1932):

Consiste nos dizeres — "Casa dos 408000" — dispostos na fachada da sua casa comercial, que tem na parte superior do último andar e da loja, em caracteres de fantasia, a palavra "Cado-feita", marca já registrada da firma depositante, vendo-se nas janelas e portas da casa representada na figura acima varias pessoas e artigos com preços.

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assinalar calçados, chapéus e meias em geral, de seu comércio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Consolidated Textile Corporation, destinada a artigos das classes 23 e 29 (depósito n. 24.585, de 12 de novembro de 1932):

Consiste em um desenho de forma retangular de cantos chanfrados. No espaço formado pelo retângulo vê-se a palavra "Winsor" sobre um fundo formado por quatro triângulos.

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão e fazendas de algodão com sêda, da fabricação da depositante, incluídas nas classes 23 e 29, e é renovação da marca registrada n. 5.285, aps 16 de novembro de 1917.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.586, de 12 de novembro de 1932):

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa vermelha, no interior do qual existe a marca geral da firma (consistindo em um pequeno retângulo no interior do qual nota-se a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado segurando uma corôa e o direito abraçando uma aguia. Na parte superior do rotulo lê-se as palavras: marca registrada; á direita: Almeida; á esquerda: Cardoso e inferiormente: Anginho), já registrada; e em continuação, as palavras características: "Table — defluxo", unidas por um pequeno traço, e em seguida, as molestias em que devem o mesmo ser empregado (para combater o fluxo nasal ou corisa, a febre e tosse provenientes de um resfriamento); o modo de usar (adultos, 2 comprimidos de hora em hora. Crianças: 1 comprimido de hora em hora); a formula: Tauricum 200 centimilig.; Lisanthus 266 centimilig.; Trigonocapsa 200 centimilig.; e Lactose 6000 centimilig.; os dizeres: Licença 238 de 1932 — Farm. J. P. Duarte — Almeida Cardoso; e finalmente, em um retângulo vermelho com letras brancas: o nome da firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.) o respectivo endereço (Rua Marechal Floriano n. 11 — Rio) e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico de sua fabricação e comércio, incluso na classe 3, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.587, de 12 de novembro de 1932):

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa vermelha, no interior do qual existe: a marca geral da firma (consistindo em um pequeno retângulo no interior do qual existe a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado segurando uma corôa e o direito abraçando uma aguia. Na parte superior do referido rotulo lê-se as palavras: marca registrada; á direita: Almeida; á esquerda: Cardoso; e, finalmente, por baixo: Anginho), já registrada, e em seguida, as palavras características: "Table anemia", unidas por um pequeno traço e em continuação: as molestias em que devem o mesmo ser empregado (Combate a anemia, aumentando os globulos sanguineos pelo estímulo dos órgãos hematopoiéticos em todas as idades, com ação acentuada nos jovens no periodo da puberdade), o modo de usar (adultos: 2 comprimidos de 4 em 4 horas. Crianças: 1 comprimido de 4 e m 4 horas. As refeições — Depurativo); e, finalmente, em um retângulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp., o respectivo endereço (Rua Marechal Floriano n. 11 — Rio), e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

A referida marca, que poderá variar de dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico da fabricação e comércio dos suplicantes e acha-se incluído na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.588, de 12 de novembro de 1932):

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa vermelha, no interior do qual nota-se (um pequeno retângulo no interior do qual vê-se a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado segurando uma corôa e o direito abraçando uma aguia. Na parte superior do referido rotulo, lê-se as palavras: Cardoso; e inferiormente: Anginho), marca geral da firma, já registrada; em seguida, as palavras características: "Table Afonia", unidas por um pequeno traço, e em continuação: as molestias em que devem o mesmo ser empregado (Para combater a rouquidão de qualquer proveniência, perda da voz dos cantores e oradores e tosse sêca com pigarro no laringe); o modo de usar: (adultos, 2 comprimidos de 2 em 2 horas. Crianças, 1 comprimido de 2 em 2 horas. Dieta: Evitar humidade, alcoolicos e apimentados), e, finalmente, em um retângulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp., o respectivo endereço (Rua Marechal Floriano n. 11 — Rio) e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir

um preparado farmaceutico da fabricação e comércio dos suplicantes, incluso na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.589, de 12 de novembro de 1932):

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa vermelha, no interior do qual existe: a marca geral da firma (consistindo em um pequeno retângulo no interior do qual nota-se a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado, segurando uma corôa e o direito, abraçando uma aguia. Na parte superior do rotulo lê-se as palavras: marca registrada; á direita: Almeida; á esquerda: Cardoso; e inferiormente: Anginho), já registrada; em seguida as palavras características: "Table-Dental", unidas por um pequeno traço, e em continuação as molestias em que deve o mesmo ser empregado (para combater dores de dentes cariados e perfeitos, nevralgias em geral e dôres que se localizam nas faces); o modo de usar (Adultos: 2 comprimidos de 1 em 1 hora. Crianças: 1 comprimido de 1 em 1 hora) e finalmente: em um retângulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.) o respectivo endereço (Rua Marechal Floriano, 11 — Rio) e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

Aplicação: A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico de sua fabricação e comércio incluído na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.590, de 12 de novembro de 1932):

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa vermelha, no interior do qual existe: a marca geral da firma (consistindo em um pequeno retângulo no interior do qual nota-se a figura de uma criança na posição de joelhos tendo o braço esquerdo levantado, segurando uma corôa e o direito, abraçando uma aguia. Na parte superior do referido rotulo lê-se as palavras: marca registrada; á direita: Almeida; á esquerda: Cardoso; e inferiormente: Anginho), já registrada em seguida as palavras características: "Table-Neuralgias", unidas por um pequeno traço, e em continuação: as molestias em que deve o mesmo ser empregado (para combater as nevralgias localizadas na região ocular, faces direita e esquerda e as dores causadas pela ataxia locomotora); o modo de usar (Adultos: 2 comprimidos de 1 em 1 hora. Crianças: 1 comprimido de 1 em 1 hora. Quando as dores forem violentas, pôde ser usado de meia em meia hora); e, finalmente, em um retângulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.) o respectivo endereço (Rua Marechal Floriano, 11 — Rio) e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

Aplicação: A referida marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um medicamento de sua fabricação e comércio, incluído na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 24.591, de 12 de novembro de 1932).

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa vermelha, no interior do qual existe a marca geral da firma (consistindo em um pequeno retangulo no interior do qual se nota a figura de uma creança na posição de joelhos tendo o braço esquerdo levantado segurando uma corda e o direito abraçando uma agulha. Na parte superior do rotulo lê-se as palavras: marca registrada; a direita: Almeida; a esquerda: Cardoso; e inferiormente Anginho), já registrada; em seguida as palavras características: "Table-Esplanife", unidas por um pequeno traço, e em continuação as molestias em que devem o mesmo ser empregado (Para combater afeções e inflamações do baço e as dores que se localizam na região esplênica); o modo de usar (Adultos: 2 comp. de 2 em 2 horas. Crianças: 1 comp. de 2 em 2 horas. Dieta: evitar alcoolicos e apimentados); a formula (Ceanothus 333 centimiligr.; trigo-nocéph 66 centimiligr.; Colubrina 266 266 centimiligr.; Lactose 6.000 centimiligr.). Os dizeres: Licença 143, de 1932 — Phco., J. P. Duarte Almeida Cardoso; e finalmente; num retangulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.), o respectivo endereço (rua Marechal Floriano n. 11 — Rio), e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.

Aplicação: a referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico de sua fabricação e comercio incluso na classe 3, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro José Caruso & Comp., Lda., destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 25.592, de 12 de novembro de 1932).

Consiste em um rotulo retangular de fundo creme, representando ao alto, á esquerda, um escudo com orla prateada, quadrangular acima e na sua maior altura e finalizando em baixo em semicirculo elítico, sendo esta parte de cor vermelha e a superior com traços horizontais, alternadamente de cor branca e preta com frizos prateados. Ao centro do escudo, disposto ereto, vê-se um sa-bre arabe a cor prateada. Oposto ao escudo lê-se a palavra "Cigarros" e abaixo: "Combatentes", aquela de cor preta, e esta, que constitue a denominação da presente marca, de cor vermelha com frizo preto.

A presente marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir "cigarros" na classe 44, da fabricação e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro Falchi Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 24.953, de 12 de novembro de 1932).

Consiste do agrupamento de vocabulos "Chocolate Falchi", o primeiro apelativo comum e o segundo nome patronico de um dos socios solidarios da firma, grafados de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, com caracteres de qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento, o quanto á tinta, de qualquer cor ou mais de uma cor.

Aplicação — Falchi Papini & Comp., firma brasileira, industrial, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, com o ramo de industria acima mencionado, aplicará esta marca, de forma adequada, aos seus produtos, recipientes e acondicionamentos, dos mesmos, nos papeis de escritorio, reclames, etc, classe 41.

Em renovação do registro sob número da Junta Comércial de São Paulo, de 22 de fevereiro de 1918.

Descrição da marca para que pediram registro Falchi Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 24.594, de 12 de novembro de 1932).

Consiste em um rotulo de tres faces terminadas em ponta, destinado a envolver os tubos triangulares contendo o chocolate de fabrico da requerente. Na face superior, dentro de um circulo oval ereto com ornamentações de fantasia na parte inferior, se vê a marca geral da fabrica renovada sob n. 33.314, e representada por uma leão tendo o dorso apoiado nas patas trazeiras, com a fauce aberta em posição de defesa, trazendo os dizeres "Casa Farchi" e "Marca Registrada". Na face subsequente lê-se o nome "Farchi" em caracteres de fantasia, prolongando-se o traço superior da inicial para cima, estendendo-se em curva conexa sobre a palavra e passando por baixo do circulo constante da primeira face. Abaixo do nome "Falchi" lê-se: "Chocolate de Luxo". Nas extremidades terminantes em ponta, lê-se ainda: "Chocolate de Luxo" a primeira em arco e as duas outras, rétas, finalizando com uma figura ponteguda ornamentada. Na terceira e ultima face consta o nome da requerente: "Falchi Papini & Comp.", com o traço da letra "C" prolongado em arco e engrossando gradativamente abaixo do nome, envolvendo a palavra "São Paulo", lendo-se finalmente abaixo deste, os dizeres: "Preparado com Leite". Todos os dizeres e figuras descritos são de cor branca sobre o fundo marron do rotulo.

A presente marca, que poderá variar em dimensões, serve para distinguir um produto da classe 41, do fabrico e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro Falchi Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 24.595, de 12 de novembro de 1932).

Consiste do vocabulo "Pic-Nic" grafado de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, com caracteres de qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento e, quanto á tinta, de qualquer cor ou á mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, constitue a marca é o proprio vocabulo em si com a aplicação especial para os produtos nomeados.

Aplicação — "Falchi Papini & Comp.", firma brasileira, industrial e estabelecida na capital do Estado de S. Paulo, com a industria acima mencionada, aplicará esta marca, de forma adequada, nas etiquetas, caixas ou outro qualquer acondicionamento do confeito de sua fabricação, balas, chocolates, bombons e ca-

ramelos, denominados "Pic-Nic". Classe 41.

Em renovação do registro sob número 3.543, da Junta Comércial de S. Paulo, de 31 de maio de 1918.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro, Falchi Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 24.596, de 12 de novembro de 1932.)

Consiste no vocabulario Tó-tó, grafado de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento, quando á tinta, de qualquer cor ou mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, constitue a marca é o proprio vocabulo em si com a aplicação especial para os produtos nomeados.

Aplicação: Falchi Papini & Comp., firma brasileira, industrial, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com a industria acima mencionada, aplicará esta marca, de forma adequada, nas etiquetas, caixas ou outro qualquer acondicionamento das balas, chocolates, bombons, caramelos e confeitos de sua fabricação, que denominou — Tó-tó. Classe 41.

Em renovação ao registro sob número 3.545, da Junta Comércial de São Paulo, de 31 de maio de 1918.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro, Falchi Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 24.597, de 12 de novembro de 1932.)

Consiste do vocabulo — Regina —, grafado de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, em caracteres de qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento e, quando á tinta, de qualquer cor ou mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, constitue a marca é o proprio vocabulo em si, com a aplicação especial para os produtos nomeados.

Aplicação: Falchi Papini & Comp., firma brasileira, industrial, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com a industria acima mencionada, aplicará esta marca, de forma adequada, nas etiquetas, caixas ou outro qualquer acondicionamento das balas, chocolates, bombons, caramelos e confeitos de sua fabricação que denominou — Regina. Classe 41.

Em renovação do registro sob número 3.544, da Junta Comércial de São Paulo, de 31 de maio de 1918.

Descrição da marca para que pediram registro Falchi Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 24.598, de 12 de novembro de 1932).

Consiste em um rotulo retangular destinado a envolver os tubos cilindricos contendo o chocolate de fabrico da requerente, no qual se vê em um circulo oval ereto com ornamentações de fantasia na parte inferior, a marca geral da fabrica, renovada sob n. 33.314 e representada por uma leão, tendo o dorso apoiado nas patas trazeiras, com a fauce aberta em posição de defesa, trazendo os dizeres: "Casa Falchi" e "Marca Registrada". Abaixo lê-se o nome "Falchi", em caracteres de fantasia, com o traço superior da inicial prolongado para cima, estendendo-se em curva convexa sobre a palavra e

passando por baixo do círculo descrito. Abaixo do nome "Falchi", lê-se: "Chocolate de luxo", sobre uma fila de traços e mais os dizeres: *Approv. Dep. Nac. Saude Públ., n. 2.452*. Finaliza o rótulo o nome da requerente: "Falchi Papini & Comp.", com o traço da letra "C", prolongado em arco e engrossando gradualmente abaixo do nome, envolvendo a palavra "São Paulo", vendo-se ainda fóra do mesmo arco os dizeres: "Preparado com leite". Todos os dizeres e figuras descritos são de cor branca sobre o fundo marron do rótulo.

A presente marca, que poderá variar em dimensões, serve para distinguir um produto na classe 41, do fabrico e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Falchi Papini & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.599, de 12 de novembro de 1932):

Constante em um rótulo de quatro faces, destinado a envolver os tubos quadrangulares, contendo o chocolate de fabrico da requerente. Na face superior, dentro de um círculo oval ereto, com ornamentações de fantasia na parte inferior, vê-se a marca geral da fábrica renovada sob n. 33.314, e constituída de uma leão, tendo o dorso apoiado nas patas trazeiras, com a fauce aberta, em posição de defesa, trazendo os dizeres: "Casa Falchi" e "Marca Registrada". Nos extremos dessa face, lêem-se os dizeres: "Chocolate de", concluídos com a palavra "Luxo", na terceira face. Na face subsequente, lê-se o nome "Falchi", em caracteres de fantasia, prolongando-se o traço superior da inicial para cima, estendendo-se em curva convexa sobre a palavra e passando por baixo do círculo constante da primeira face; na terceira face, lêem-se uma fila horizontal de pontos, vendo-se nos extremos dessa face a palavra: os dizeres: "Chocolate de Luxo", sobre "Luxo", completa dos dizeres da primeira face, disposta em curva sobre um arco ponteadado; na quarta e última face, consta o nome da firma requerente: "Falchi Papini & Comp.", com o traço inferior do "C" prolongado em arco concavo, abaixo do nome envolvendo a palavra "São Paulo", lendo-se ainda nos lados os dizeres: "Preparado com Leite". Todos os dizeres e figuras descritos são de cor branca sobre o fundo marron do rótulo.

A presente marca, que poderá variar em dimensões, serve para distinguir um produto na classe 41, do fabrico e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro, J. Coimbra destinada a artigos das classes 1, 6, 11, 15 e 49. (Depósito n. 24.600, de 12 de novembro de 1932).

Consiste do agrupamento de vocabulos da lingua portuguesa — "Casa Coimbra" — o primeiro apelativo comum e o segundo nome patronímico do proprietário da casa, grafado de qualquer forma, por qualquer processo, sobre qualquer material, com caracteres de qualquer espécie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento e quando a tinta, de qualquer cor, ou á mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, constitue esta marca, são os dizeres em si, independentemente de qualquer acção.

Aplicação — J. Coimbra, brasileiro, comerciante na praça de S. Paulo, onde é estabelecido com o comércio dos artigos acima enumerados, aplicará esta marca, que é a denominação do seu estabelecimento comercial, de forma adequada, directamente ou nos envoltorios, recipientes e acondicionamentos dos vários artigos de seu comércio, na frente de seu estabelecimento, nos papeis do escritório reclames e veiculos da casa. Classes 1, 6, 11, 15 e 49.

Em renovação da marca 3.428 da Junta Comércial de S. Paulo, de 5 de fevereiro de 1918.

Descrição da marca para que pediu registro J. Coimbra destinada a artigos das classes 1, 6, 11 e 15. (Depósito número 24.601, de 12 de novembro de 1932).

Consiste essencialmente no nome "Coimbra" do requerente, encerrada por um filete elítico.

A presente marca póde variar em cores e dimensões e serve para distinguir, *ferragens em geral, louças e tintas*, da fabricação e comércio do requerente. Classes, 1, 6, 11 e 15.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro, Maria Mazza de Souza Gomes, destinada a artigos das classes 8 e 14. (Depósito n. 24.602, de 12 de novembro de 1932).

Consiste em um desenho de fantasia, de forma circular, formado, na parte superior pelas letras "M. M. C.", no centro pelo nome "Mazza" e na parte inferior pela palavra "Rio". As letras e as palavras são dispostas em linhas horizontais, sobrepostas umas ás outras. Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir empolas, canulas para farmacia e laboratorios, vidros e recipientes para farmacia, tubos de vidro para comprimidos, capsulas e pilulas, pipetas graduadas, garrafas, frascos, pequenos objetos de arte feitos de vidro e artefactos de vidro em geral, nas classes 8 e 14, da fabricação e comércio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação de registro efetuado em 20 de novembro de 1917, sob n. 12.692.

Descrição da marca para que pediu registro Electroquímica Saturnia Limitada, destinada a artigos das classes 8 e 50 j. (Depósito n. 22.757, de 4 de março de 1932).

Consiste na denominação "Heliar", inscrita em uma area semicircular limitada por traços singelos, um semicircular e um réto na parte inferior, figura essa, inscrita na metade superior de um círculo concentrico ao dito semicirculo, sendo as letras da denominação formadas também por traços singelos e os contornos que confinam com a figura geométrica acompanhando a conformação desta.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir acumuladores elétricos, digo, elétricos e suas partes da industria da depositante, incluídos nas classes 8 e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Electroquímica "Saturnia Limitada", destinada a artigos da classe 50 j.

(Depósito n. 22.758, de 4 de março de 1932).

Consiste na denominação "Saturnia", escrita em letra ronda, com inicial maiuscula, e disposta em arco ascendente da esquerda para a direita, entre dois traços curvos concentricos, inscritos em um círculo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir acumuladores elétricos e suas partes, da industria da depositante, incluídos nas classes 8 e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro Janowitz Whale & Comp., destinada a artigos das classes 9, 11, 12, 15 e 50 D. (Depósito número 21.562, de 19 de outubro de 1931).

Consiste na representação da cabeça de duas aguias coroadas, tendo por baixo as palavras — Duas Aguias — Marca Registrada.

Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir, harmonicas e instrumentos de musica; facas, garfos, colheres; artigos de metal para serviço de mesa, de lavatorio e de adorno, como assucareiros, manteigueiras, fruteiras, caixas para pó de arrós; aparelhos de barro, de metal, louça, porcelana e de vidro, canivetes e escovas, do comércio da firma depositante, incluídos nas classes 9, 11, 12, 15, e 50 letra — d —. Esta marca é pedida em renovação do registro n. 11.620.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "melhoramentos nos dispositivos receptores, e controladores de moedas ou fichas adaptaveis á aparelhos expendedores", para a qual requer privilegio José Adler. (Depósito n. 11.736, de 12 de novembro de 1932):

1, melhoramentos nos dispositivos receptores e controladores de moedas e fichas adaptaveis á aparelhos expendedores; caracterizado pelo indicado que por baixo dá entre parede transparente, no qual chegam as moedas ou fichas introduzidas, se assenta uma chapinha armada sobre um balancete provido de contra peso regulador, que mediante o peso das ditas moedas ou fichas, despende-se pondo em contato um circuito electrico que acende uma ou mais bobina de luz, ou outro dispositivo qualquer proprio para chamar a atenção do pessoal encarregado da alimentação dos aparelhos, de acôrdo com a descrição do objeto especificado.

2, melhoramentos nos dispositivos receptores e controladores de moedas e fichas adaptaveis á aparelhos expendedores: de acôrdo com a precedente reivindicação, caracterizado pelo indicado que com um sucessivo movimento do aparelho expendedor uma alavanca transmite por sua vez um movimento de rotação a armação, do balancete que suporta a chapinha que recebe as moedas, ou fichas, e cuja armação despende-se, livra as moedas ou fichas contidas entre parede transparente, as quais podem livremente seguir seu caminho até o mealheiro que as recebe, de acôrdo com a descrição do objeto especificado.

3, melhoramentos nos dispositivos receptores e controladores de moedas ou fichas adaptaveis á aparelhos expendedores: de acôrdo com as reivindicações

que antecede, caracterizado pelo indicado que sua aplicação é extensiva a qualquer aparelho expendedor de mercadoria, automatico ou semi-automatico, de acordo como se descreveu para o objeto especificado e os desenhos acompanhados.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos na fabricação de latas para gêneros e similares, para a qual pediram privilegio a Sociedade Metal Gráfica Limitada e Rodolpho Haltrich (deposito n. 11.737, de 12 de novembro de 1932):

1, aperfeiçoamentos para fabricação de latas para gêneros e similares, que consistem em submeter o corpo de folha de Flandres das latas atuais por um corpo de madeira, sem costura soldada, mas conservando os tampos conhecidos também de folha de Flandres;

2, os aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, em que o corpo da lata é constituído por duas laminas finas, de madeira preparada, sobrepostas e coladas entre si, de tamanhos e larguras iguais e dispostas reciprocamente de forma que o correr das fibras de uma se cruza com o correr das fibras da outra, á semelhança dos tecidos textis, afim de se dar maior resistencia ao corpo da lata; e em que estas laminas são, depois, moldadas em conjunto para tomarem a forma cilíndrica;

3, os aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 2, em que sobre a junta ou linha de junção formada pelos bordos extremos do conjunto das laminas se assenta uma fita muito fina, preferivelmente do metal, com recortes nela abertos e dentes estampados destes recortes; e em que, depois de assente e de apontados os dentes na superfície da lamina exterior do corpo da lata, a fita metálica é batida ou de outro modo comprimida sobre o mesmo corpo até que as pontas dos seus dentes, encontrando a resistencia do molde que enformou em cilindro as laminas de madeira se rebitem ou dobrem na parede interior correspondente, em pontos mais proximos e em pontos mais distantes da linha formaça pela citada junta;

4, os aperfeiçoamentos de acordo com os pontos anteriores, em que os recortes da lamina de costura ou emenda, metálica, de onde se estampam os dentes da cravaço, podem formar motivos ornamentais.

Pontos característicos da invenção de "Junta de alimentação", para que pretende privilegio a Società Italiana Pirelli (deposito n. 11.731, de 11 de novembro de 1932):

1, junta de alimentação para cabos elétricos de alta tensão, tendo um condutor ôco cheio de óleo, caracterizado pelo fato que dentro do enrolamento de isolante que reveste a luva tubular de junção dos dois condutores a unir-se está disposto anteriormente um canal no qual o óleo de um reservatório externo unido com a junta pôde alcançar até a dita luva, penetrando depois no interior do cabo através de um ou mais furos praticados na própria luva;

2, junta de alimentação como em 1, na qual o canal disposto anteriormente dentro do enrolamento de material isolante que reveste a luva de junção, está deli-

mitado pelas espiras consecutivas de uma fita de papel de espessura grossa, enrolada sobre a luva e pelo revestimento de material isolante que cobre as ditas espiras;

3, junta de alimentação com em 1, na qual o canal disposto anteriormente dentro do enrolamento do material isolante que reveste a luva de junção está delimitado pelas espiras consecutivas de um cordão feito de papel ou de fibra textil enrolada sobre a luva e pelo revestimento de material isolante que cobre as ditas espiras;

4, junta de alimentação com em 1, caracterizada pelo fato que o enrolamento que reveste a luva de junção dos dois condutores é constituído por uma fita de papel isolante, tendo coladas sobre ambas as bordas duas tiras de papel que deixam livre a parte central da fita e que são interrompidas de espaço em espaço a partir da metade da fita que constitue a parte do enrolamento de diametro maior, de modo a formar na patente central do dito enrolamento uma especie de canal em forma de hélice, o qual está em comunicação com o exterior por meio de passagens laterais que as ditas interrupções nas tiras de papel coladas sobre a fita deixam entre duas camadas sobrepostas e com o interior do cabo, por meio de furo na parte central da luva tubular de junção;

5, junta de alimentação com em 1, caracterizada pelo fato que o furo praticado na luva de junção está munido de uma valvula que o tem fechado durante as operações de vacuo e impregnação da junta e que se abre quando a junta está terminada mediante a aplicação temporaria de uma pressão maior do que a existente no condutor do cabo.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente do dia 3 de novembro de 1932

Oficio:

N. 1.825 -- Ao inspetor da Alfandega de Belém, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Tacito & Companhia Ltda.

N. 1.826 -- Ao inspetor da Alfandega de Belém, transmitindo exemplares das marcas de exportação de Teixeira & Companhia.

N. 1.827 -- Ao presidente da Associação Comercial de Mossoró, solicitando revisão da lista de exportadores daquela cidade.

Idênticos aos presidentes das Associações Comerciais de Macau, Cangarutania, Natal, Fortaleza, Sobral, São Luiz, Parnaíba, Florianópolis, Recife, Aracaju, Maceió, Penedo, João Pessoa, Manaus, Ilacoutiara e Belém.

Dia 4

N. 1.828 -- Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando dados relativos á imigração em 1931.

N. 1.829 -- Ao juiz da Primeira Zona Eleitoral da Primeira Circunscrição do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, remetendo dados relativos a funcionarios do Departamento.

N. 1.830 -- Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, sobre faltas de funcionarios do Departamento.

N. 1.831 -- Ao Sr. A. S. Byant, Londres, remetendo relação de exportadores de frutas, peles de reptis e cera de carnaúba.

N. 1.832 -- Ao consul do Paraguai, em Uruguiana, remetendo informações solicitadas.

N. 1.833 -- Ao Sr. Osorio Armondes Tristão, Siqueira Campos, Espírito Santo, remetendo relação de compradores de mamona.

N. 1.834 -- Ao consul geral do Brasil em Liverpool, agradecendo a remessa de 10 exemplares do n. 166 do *Brasil News*.

N. 1.835 -- Ao Sr. Elvio de Napoleão, São Paulo, comunicando achar-se esgotada a edição de *O Brasil Actual*.

N. 1.836 -- Ao Sr. superintendente do Ensino Comercial, Rio, remetendo tradução de carta encaminhando as resoluções tomadas pelo Congresso Internacional de Ensino Comercial.

Dia 3

N. 1.837 -- Ao diretor da Secretaria da Junta Comercial da Capital Federal, remetendo instruções do diretor geral de Contabilidade relativas ao aluguel do predio ocupado pela Junta.

N. 1.838 -- Ao Sr. J. B. do Amaral, São Paulo, comunicando remessa dos ns. 10, 11, 12 e 13 do Boletim do Departamento.

N. 1.840 -- Ao superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Minas, agradecendo a remessa do 184º Boletim da Informaçoes do Estado de Minas.

N. 1.841 -- Ao Dr. Guilherme de Carvalho, delegado do Serviço de Industria Pastoral em Pernambuco, agradecendo as informações remetidas sobre o movimento de exportação e importação de animais, aves e produtos animais, pelo porto de Recife, durante o mês de setembro último.

N. 1.842 -- Ao representante da "Hudson's Bay Company", Londres, informando sobre a exportação de peles do Brasil.

N. 1.843 -- Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, respondendo á circular n. 2 C-549.

Dia 7

N. 1.844 -- Ao secretário do ministro da Agricultura, remetendo officio do Gremio Avicola Amargoense, distribuido, por equívoco, a este ministerio.

N. 1.845 -- Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmitindo um exemplar da marca de exportação da firma comercial de Couros e Peles Ltda.

N. 1.846 -- Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmitindo segunda marca de exportação da firma comercial de Couros e Peles, Ltda.

N. 1.847 -- Ao diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, sobre gozo de férias de funcionarios.

N. 1.848 -- Ao ministro do Trabalho, solicitando transferencia de verbas.

Dia 8

N. 1.849 -- Ao superintendente do Departamento de Estatística e Publici-

dade do Estado de Minas Gerais, comunicando não existir regulamento interno do extinto Museu Agrícola e Comercial.

N. 1.80 — Ao diretor secretário do Club de Engenharia de Pernambuco, comunicando remessa de exemplares do Boletim do Departamento e informando não terem tido entrada na Biblioteca os boletins de engenharia daquele Club.

N. 1.851 — Aos Srs. Campos Lobo & Comp., Florianópolis, comunicando achar-se esgotada a edição de "O Brasil Atual".

N. 1.852 — Ao superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Minas Gerais, agradecendo a remessa do 185º Boletim de Informações daquele Estado.

N. 1.853 — Ao Sr. L. A. Bonfanti, S/S. Neptunia, remetendo publicações.

N. 1.854 — Ao inspetor da Alfândega de São Salvador, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Octacílio Nunes de Souza.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.070 — Comunicando que o inspetor desta departamento (Serviço de Proteção aos Índios) nos Estados do Espírito Santo, Baía e Minas Gerais, em telegrama n. 119, indicou o Sr. Luiz Alves Vianna, para encarregado do Posto Indígena "Guido Marlieri", a contar do 1º do corrente mês, percebendo a mensalidade de \$360.000.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 3.071 — Solicita providências no sentido de ser fornecida à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, a carne verde que foi solicitado a essa comissão, em pedido sob n. 805.225, de 28 de outubro último, tendo em vista a reclamação do diretor da mesma hospedaria.

— Ao Sr. Dr. juiz eleitoral da Primeira Zona do Distrito Federal:

N. 3.072 — Não tendo sido suficiente o numero de impressos para inscrições eleitorais, solicita remeter 50 exemplares desses requerimentos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.073 — Em aditamento ao officio n. 2.567, de 23 de outubro ultimo, tratando da concessão de adiantamento de \$333.000 ao official pagador deste departamento, Ernesto de Andrade Braga solicita providências no sentido de ser o referido adiantamento aplicado, também, no pagamento de despesas com a fundação de outros centros agricolas.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.074 — Transmite, afim de ser devidamente conferida e visada, a conta em três vias da Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil.

N. 3.075 — Recomendando enviar a esta Diretoria Geral, com a maxima brevidade, as indicações que preceitua o artigo 5º do referido decreto.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional de Povoamento no Estado de São Paulo:

N. 3.076 — Comunicando que o senhor diretor geral, relativamente ao vosso officio n. 216, de 28 de outubro ultimo, exarou o seguinte despacho:

"Informe o Sr. inspetor em São Paulo, em face dos esclarecimentos acima prestados."

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Paraná:

N. 3.077 — Comunica que já foram tomadas as necessárias providencias no sentido de serem atendidas, pela Superintendencia Geral de Viação Paraná-Santa Catarina, as requisições de passagens de 2ª classe para imigrantes, bem como as de transportes de bagagem e materiais, tudo em objeto de serviço público, feitas para o percurso entre Paranaguá e Curitiba, pelo interprete deste Departamento em Paranaguá, Théo da Veiga Quas.

N. 3.078 — Remete a portaria pela qual cenceceu 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista, contratado do nucleo colonial "Marquez de Abrantes", Manoel Marques.

— Sr. inspetor federal de Imigração no porto de Santos:

N. 3.079 — Acusa o recebimento do officio n. 91, de 5 deste mês.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Pernambuco:

N. 3.080 — Acusa o recebimento do officio n. 103, de 28 de outubro ultimo.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios) nos Estados de São Paulo, Goiás e sul de Mato Grosso:

N. 3.081 — Comunica que o Sr. ministro resolveu que só deverá ser pago ao Sr. Dr. Alvim Ramos de Mello, enquanto estiver exercendo o cargo de seu secretario, somente o ordenado do seu cargo de inspetor deste departamento (Serviço de Proteção aos Índios).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 3.082 — Comunica que por decreto de 4 do corrente mês foi o inspetor deste departamento (Serviço de Proteção aos Índios), bacharel Alvim Ramos de Mello, transferido da inspetoria desse Estado para a do Espírito Santo, e o Sr. Samuel Henriques da Silveira Lobo deste ultimo para esse Estado, Goiás e sul de Mato Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 3.083 — Comunica que por decreto de 4 do corrente mês foi o inspetor deste departamento (Serviço de Proteção aos Índios) Samuel Henriques da Silveira Lobo, transferido da inspetoria desse Estado para a de São Paulo, e o bacharel Alvim Ramos de Mello da inspetoria deste ultimo para esse Estado, Baía e Minas Gerais.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios) nos Estados do Espírito Santo, Baía e Minas Gerais:

N. 3.084 — Comunica que a Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional pôz à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, a quantia de \$3.640\$, de acordo com a distribuição ordenada pelo Tribunal de Contas.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de São Paulo:

N. 3.085 — Remete o officio numero 1-C-586, de 7 do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministerio, referente ao pagamento de vencimentos, de novembro e dezembro do ano proximo findo, reclamado pelo pessoal contratado do nucleo colonial "Monçau".

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola, em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 3.086 — Envia o processo relativo a construção de um ripado, secção de repicagem, com depósitos para caixas e ferramentas e de tres tipos de estupins, afim de que, sobre a sugestão do diretor geral do Serviço Florestal do Brasil de ser a obra em questão por vós executada, vos manifesteis a respeito.

N. 3.087 — Remete os requerimentos em que os abaixo mencionados solicitam lotes de terra nesse centro agricola:

José Ales de Souza;

José Braz de Souza Guimarães;

Manoel de Carvalho.

N. 3.088 — Recomendando enviar a esta diretoria geral, com a maxima brevidade, as indicações que preceitua o artigo 5º do referido decreto.

N. 3.089 — Transmite o officio numero 3.631, de 5 do corrente, pelo qual o diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas presta esclarecimentos, relativamente a remessa das batatas destinadas ao plantio, nesse centro agricola.

— Sr. engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 3.090 — Comunica providencias relativas ao objeto do officio n. 499, de 7 do corrente.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.091 — Para cumprimento do despacho exarado pelo Sr. diretor geral, constante da folha 1, transmite o processo D. N. P. 5.228/932.

— Srs. inspetores:

N. 3.092 — Declara que os mensalistas ou diaristas, que exerçam funções técnicas ou façam parte do pessoal administrativo dessa repartição, desde que passem recibos nas folhas competentes, ficam dispensados de deixar impressas no verso das mesmas folhas, as fichas a que se refere a circular n. 19.

Aos chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Terras da Fazenda Santa Cruz, inspetores do Departamento Nacional do Povoamento nos Estados do Pará, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; inspetores de Imigração do Departamento Nacional do Povoamento em São Salvador, Santa Ana do Livramento, Santa Maria, Uruguaiana e Santos; inspetores do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios) nos Estados do Pará, Pernambuco, Paraná, Amazonas, Mato Grosso e São Paulo; encarregados da Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios) nos Estados do Espírito Santo e Baía; diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Sr. diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.093 — Comunica que o mensalista Heitor Jobim de Menezes teve conhecimento de sua exoneração a 8, também deste mês.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 3.094 — Em solução a ultima parte do vosso C. S. C. 518-32, em resposta ao D. N. P. 4.959, relativa ao horário estabelecido para esse centro, o Sr. diretor geral está de acordo que em caracter provisorio.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado de Minas Gerais:

N. 3.095 — Transmite a carta em que Josias Correia denuncia a esta Diretoria Geral pelo fato de ter o reservista do Exército, Alvaro da Silva Palhares requerido concessão gratuita dos terrenos denominados "Eulária e Arrozal", do nucleo colonial João Pinheiro, nesse Estado, visto ser o requerente fazendeiro e possuir recursos financeiros.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 3.096 — Solleta providencias para o fim de ser removida da enfermaria de mulheres da Hospedaria da Ilha das Flores para o Hospital São Francisco de Assis ou outro a vosso juizo a enferma Adelaide Teixeira, cujo tratamento exige cuidados especiais, que lhe não podem ser facilitados na referida enfermaria.

— Ao Sr. inspetor federal de Imigração no porto de Santos:

N. 3.097 — Declara que o valor da fiança é somente para os efeitos fiscaes e que o termo de responsabilidade nada tem que ver com as exigencias pecuniaras do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, revigorado pelo decreto n. 20.917, de 7 de janeiro de 1932.

Anexo: um documento.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.098 — Com o officio n. 984, de 1º do mês passado, foi remetido por essa inspetoria o balancete da prestação de contas de 3.000\$, que veio sem estar os documentos devidamente selados, razão porque, devolve o balancete para que seja cumprida a legislação vigente.

Dia 12

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.099 — Submete á aprovação, de acordo com o art. 1º, paragrafo unico do decreto n. 21.943 (de 12 de outubro do corrente ano, a proposta que faz o encarregado geral do Serviço de Proteção aos Indios no Estado da Bahia, para a admissão dos trabalhadores cujos nomes constam do telegrama anexo, por cópia, em substituição aos que serviam anteriormente e cuja admissão foi aprovada por esta Diretoria Geral no principio do corrente ano.

— Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.100 — Declara que este departamento não tem nenhuma dependencia que se presta ao fim que tem em vista o Codigo Eleitoral, nas freguesias da Gloria, Santa Teresa, Santo Antonio e Ajuda, mencionadas no referido officio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 3.101 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, o pagamento á Empresa Funeraria de São Gonçalo, da importancia de 100\$ proveniente de funerais realizados no mês de julho findo, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.102 — Envia, de acordo com a letra c do paragrafo 16º do art. 7º do decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas realizadas, durante o mês de setembro findo, pela Inspetoria do Departamento Nacional de Povoamento, no Estado do Paraná.

N. 3.103 — Remete os boletins de renda arrecada nos Nucleos Coloniaes "Cruz Machado", "Marquês de Abrantes", "Senador Corrêa", "Apucarana", "Iapó" e "Candido de Abreu", ainda dependentes deste departamento.

— Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.105 — Remete o requerimento em que o Sr. Frederico Bloch, atual zelador do Nucleo Colonial "Senador Corrêa", no Estado do Paraná, solicita o seu aproveitamento em um dos cargos efetivos a serem creados na Inspetoria Regional do Trabalho.

N. 3.106 — Solleta providencias no sentido de ser distribuido um credito na importancia de 1.000\$, á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, á conta da Sub-consignação n. 4 — Ajuda de custo, etc. — Rubrica III — Consignação Pessoal — Verba 5º — Serviço de Proteção aos Indios, art. 8º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, de acordo com o disposto no art. 391, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, affim de atender ao pagamento da ajuda de custo do primeiro estabelecimento, a que terá direito o bacharel Samuel Henrique Silveira Lobo, inspetor deste departamento, transferido do Estado do Espirito Santo para o de São Paulo.

N. 3.107 — Solleta providencias no sentido de ser distribuido um credito na importancia de 1.000\$, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, á custa da Sub-consignação n. 4. — Ajuda de custo, etc. — Rubrica III — Consignação — Pessoal — Verba 5º — Serviço de Proteção aos Indios, art. 8º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, de acordo com o disposto no art. 391, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, affim de atender ao pagamento da ajuda de custo da primeira estabelecimento, a que terá direito o bacharel Alvim Ramos Mello, inspetor deste departamento, transferido do Estado de São Paulo para o do Espirito Santo.

N. 3.107 — Solleta providencias no sentido de ser distribuido um credito na importancia de 1.000\$, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, á custa da Sub-consignação n. 4. — Ajuda de custo, etc. — Rubrica III — Consignação — Pessoal — Verba 5º — Serviço de Proteção aos Indios, art. 8º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, de acordo com o disposto no art. 391, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, affim de atender ao pagamento da ajuda de custo da primeira estabelecimento, a que terá direito o bacharel Alvim Ramos Mello, inspetor deste departamento, transferido do Estado de São Paulo para o do Espirito Santo.

Junta Commercial do Distrito Federal
SESSÃO REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1932

Presidenta, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os Deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e o di-

retor da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente, não houve.

Requerimentos:

D'A Companhia Brasileira de Cinesmas, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Italcable Compagnia dei Cavi Telegrafici Sottomarini, para o arquivamento do "Diario Oficial" (contendo o decreto autorizando continuação da sociedade). — Deferido.

D'A Companhia Geremoaba S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Indeferido, pelo parecer.

De Adhemar & Pombo, Brazil Guarana Limitada, Capparelli & Turano, G. Pinto & Figueiredo, Gonçalves & Oliveira, Herculano & Melloni, Koss & Gelbaum, Mendes Oliveira & Comp., Limitada, Maia & Rodrigues, Miguel & Silva, Pinto & Rodrigues, Rodrigues & Conde Faria & Mattos, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De M. A. Lopes & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De G. Capistrano & Comp., Abel de Barros & Comp., Albino, Costa & Comp., Fratelli Vita, Lopes, Rebello & Comp., Vieira Moutinho & Comp., Carvalho & Abreu, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Pires, Fagundes & Costa, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Rodrigues & Souza, Augusto Corrêa de Azevedo & Comp., Companhia Nacional de Tecidos de Seda Limitada, L. Braga, Irmão Limitada, Rodrigues & Pereira, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De M. Costa & Vianna, Limitada, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Silbert & Saltiel, Greco & Grisolia, Cardoso & Pinto Lda., Manoel Alves Lages & Comp., Empresa Arte Mobiliaria Limitada Genschow & Comp., Limitada, H. Monteiro & Comp., Costa & Moreira, Xavier & Dias, Sampaio & Rio, Zuzman Cohen & Aisenberg, Barboza & Costa, S. Caldas & Comp., A. Almeida & Rebello, Sauer & Magalhães, Nogueira & Corrêa, B. R. Camacho Oscar & Costa Limitada, Manoel Custodio Rodrigues, J. Pereira A. Caram, A. Biagio, B. Naccache A. Gonçalves, J. Moreira de Mello, Elias Joaquim dos Santos, José Luiz Rodrigues, M. M. Masson, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. Stefanini, Velloso, Cruz & Comp., Pires & Pires, Bonifacio & Alves, França Carvalho & Comp., Limitada, Electro Frigor Limitada, Leite Netto & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De Almenda Fontes & Comp., pedindo registro da autorização para comercio da socia Dona Theotonia Sattamini Oliveira de Almeida. — Registre-se.

De Alberto Luiz de Castro, pedindo registro do imposto de industria e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1932). — Registre-se.

De Johannes Theodor Arno Ulbricht, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Edmundo Attias Corrêa, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Monteiro & Teixeira, pedindo anotação no registro de firma e contrato (extinção de filial). — Anote-se.

De Lopes, Rebello & Comp., pedindo a notação em seu registro de firma (transferencia de domicilio). — Anote-se.

De Maria Abiteboul, viuva do finado Maurice Abiteboul, pedindo anotação no registro de firma (nomeação de liquidante). — Anote-se.

De Leopoldo Roth & Irmão, pedindo anotação no contrato social (sucessão). — Indeferido pelo parecer.

De Carraro Nunes & Comp., pedindo restituição de importância de estampilhas. — Restitua-se.

De L. Akerman, A. J. Gonçalves de Oliveira, Cesar Augusto, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos :

De Gonçalves & Oliveira firma composta dos socios solidarios, Bernardino Alves de Oliveira e Manoel Ribeiro Gonçalves, para o comercio de botequim e leiteria á rua Figueira de Mello número 271, A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Koss & Gelbaum, firma composta dos socios solidarios, Joel Koss e Chia Gelbaum, para o comercio de alfaiataria, etc., á rua Regente Feijó n. 95, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Miguel & Silva, firma composta dos socios solidarios José Alves, Miguel e Arthur da Cruz Silva, para o comercio de botequim, á rua Sequeira Campos n. 117 C, com capital de réis 12:000\$, prazo indeterminado.

De Brazil Guarani Limitada, firma composta dos socios solidarios, Eduardo Figueiredo Sucena e Oswaldo de Almeida Costa para o comercio de especialidades farmaceuticas, etc., á rua Monte Alegre n. 71, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Maia & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, Antonio Oliveira Maia e Manoel Rodrigues, para o comercio de botequim, á rua Fialho n. 2, com capital de 22:500\$, prazo indeterminado.

De G. Pinto & Figueiredo firma composta dos socios solidarios, Jeremias Gonçalves Pinto e Raphael Figueiredo, para o comercio de botequim, á praça Olavo Bilac n. 5, com capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

De Caparelli & Turano, firma composta dos socios solidarios, Ricardo Caparelli e José Turano, para o comercio de massas alimenticas, á rua Senador Pompeu n. 280, com capital de réis 28:000\$, prazo até 1936.

De Pinto & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, David Pinto Almeida e Joaquim Rodrigues, para o comercio de eseco se molhados, á Estrada do Itararé n. 327, com capital de 15:000\$ prazo indeterminado.

De Herculanio & Melloni, firma composta dos socios solidarios, Manoel Herculanio da Silva e Augusto Melloni, para o comercio de oficina mecanica, á rua Barão de Ubá n. 162, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Conde, firma composta dos socios solidarios, Hypolito da Costa Rodrigues e José Gonçalves Conde, para o comercio de transportes, á rua Aymoré n. 33, com capital de réis 20:000\$ prazo indeterminado.

De Adhemar & Pombo, firma composta dos socios solidarios, Adhemar Conceição e Julio Roque Pombo, para o comercio de barbearia, á rua São Luiz Gonzaga n. 40, com capital de réis 15:000\$, prazo indeterminado.

De Mendes Oliveira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Olympio Mendes de Oliveira e Soa-

res, Bastos & Comp., para o comercio de representações, etc., á rua do Mercado n. 9, sobrado, com capital de réis 1.000:000\$, prazo indeterminado.

De Faria & Mattos, firma composta dos socios solidarios, Manoel Lopes Faria e Bernardino Ferreira de Mattos, para o comercio de liquidos, etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 458, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Vieira, Moutinho & Comp., retira-se o socio, João Cruz Moutinho, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Abel de Barros & Comp., além de assumir a responsabilidade do ativo e passivo da firma Abel de Barros, assume também as vantagens, onus, direitos e obrigações das marcas figura e palavra Aguiá.

De Fratelli Vita, alterando algumas clausulas do seu contrato social.

De Albino, Costa & Comp., o capital social fica elevado á 420:000\$000.

De G. Capistrano & Comp., é admitido como socio o Sr. Edgard da Silva Machado, e retira-se o socio Nilton Lindolpho Fernandes, recebendo a importância de 10:000\$000.

De Carvalho & Abreu, o capital social fica elevado á 20:000\$000.

De Lopes, Rebello & Comp., alterando as clausulas primeira, quarta e decima.

De Pires, Fagundes & Comp., retira-se o socio José Madeira Fagundes, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Irmãos Pires.

Distratos:

De L. Braga, Irmão Limitada, retira-se o socio Laurentino da Costa Braga, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Augusto da Costa Braga, na importância de réis 3:000\$000.

De Rodrigues & Pereira, retira-se o socio Ricardo Dominguez Pereira, recebendo a importância de 11:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Custodio Rodrigues, na importância de 15:000\$000.

De Augusto Corrêa de Azevedo & Companhia, retira-se a socia Dona Rosa Nunes, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Augusto Corrêa de Azevedo.

De Rodrigues & Souza, retira-se o socio Apolinario de Souza Lemos, recebendo a importância de 60:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Luiz Rodrigues, na importância de réis 60:000\$000.

De Companhia Nacional de Tecidos de Seda Limitada, o socio Renaud Lage, fica liquidante da sociedade ora dissolvida, que se encarregará assim de apurar o ativo e pagar o passivo.

Firmas individuais:

De B. R. Camacho, para o comercio de botequim, á rua Frei Caneca n. 288, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Custodio Rodrigues, para o comercio de botequim e bilhares, á rua do Mattoso n. 45, com capital de 15:000\$000.

De J. Pereira Gonçalves, para o comercio de botequim, á rua Dona Anna Nery n. 1, com capital de 20:000\$000.

De J. Moreira de Mello, para o comercio de calçados, á rua da Carioca número 40, com o capital de 50:000\$000.

De Elias A. Caram, para o comercio de calçados, etc., á rua Visconde de Pirajá n. 136, com capital de 10:000\$000.

De A. Biagio, para o comercio de maquinas usadas, á praça da Republica n. 190, com capital de 10:000\$000.

De B. Naccache, para o comercio de fazendas, etc., á avenida Passos número 71, com capital de 60:000\$000.

De A. Joaquim dos Santos, para o comercio de papelaria, etc., á rua Buenos Ayres n. 224, com capital de 10:000\$000.

De José Luiz Rodrigues, para o comercio de botequim, á rua Buenos Ayres n. 132 e rua Uruguiana n. 128, com capital de 60:000\$000.

De M. M. Masson, para o comercio de agencia de anuncios, á rua dos Andradas n. 51, 1º andar, com capital de réis 5:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 12 de novembro de 1932

Recurso:

N. 403/, de 1931 — Recorrente, Gabriel Vianna; recorrida, Companhia Ferroviaria Este Brasileiro (Embargos da empresa). — Seja dado vistas dos autos, ao embargado pelo prezo de 15 dias na Secretária deste Conselho.

Processos:

N. 2-2.401, de 1932 — José de Deus Nascimento, pedindo sua reintegração na Companhia Força e Luz de Minas Gerais (Belo Horizonte). Embargos da empresa. — Notifique-se ao embargado para que apresente sua defesa dentro do prazo de 10 dias.

N. 2-2.799, de 1932 — Empresa Telefonica de Rio Preto. Constituição da respectiva caixa. — Arquive-se, á vista das informações.

N. 2-3.803, de 1931 — Domingos Mayorga Gmenez, requerendo sua reintegração na Companhia Paulista de F. Ferro. — Officie-se ao reclamante para que, em nova petição, melhor defina a providencia que pretende, prestando os esclarecimentos necessarios.

N. 4-5.320, de 1932 — Caixa da Empresa Força e Luz de Ribeiro Preto e associadas, enviando o regulamento para assistencia médica, hospitalar e farmaceutica. — Arquive-se, á vista das informações.

N. 3-5.774, de 1932 — Caixa da Companhia Luz e Força de Mococa. Comunicação de seu movimento com um correspondente no Banco do Brasil. — Officie-se novamente á Caixa, afim de que providencie para imediata transferencia de numerario para a agencia do Banco do Brasil, transferencia que poderá ser feita por intermedio do correspondente, sugerindo-se á Caixa, para melhor facilidade de seu serviço, a adoção do dispositivo do § 2º do art. 13, do decreto n. 20.465.

N. 2-6.307, de 1931 — Medeiros & Irmão (Proprietarios da Empresa Luz e Força de Manhuassú). Constituição da respectiva Caixa. — Officie-se á firma, marcando-se as eleições para o dia 20 de dezembro proximo futuro.

N. 4-7.665, de 1932 — Comunicação do inspetor José Gomara, relativa á Empresa da Pará Electric Co. Railway Ltd., que recusa-se a prestar as informações referentes ao art. 32, do decreto n. 20.465. — Faça-se a inscrição dos empregados, relevando-se á declarante da penalidade em que incidiu, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral e Jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 3-10.559, de 1932 — Caixa da Soc. Industrial Ulha Branca. Orçamen-

to para 1923. — Aguarde-se a remessa dos documentos relativos às constituições.

N. 2-10.680, de 1932 — Caixa da Companhia E. . Dourado, consultando si a aposentadoria compulsoria pode ser promovida "ex-officio" pela Caixa. — Oficiou-se respondendo que, qualquer aposentadoria, quer ordinária, quer por invalidez ou ainda compulsoria, não pode ser concedida "ex-officio", pela Caixa, e sim, depende de requerimento do interessado ou da empresa. A aposentadoria compulsoria, no caso, significa que pode ser pedida pela empresa, embora contra a vontade do empregado.

N. 2-10.888, de 1931 — Departamento Nacional do Trabalho, remetendo uma reclamação do Centro dos Empregados do Cais do Porto, a favor de seu associado João Pedro. — Oficiou-se à empresa e à Caixa, solicitando informações.

N. 3-11.083, de 1932 — Caixa da E. F. Itapemirim, consultando sobre ordenados retidos pela empresa. — Oficiou-se à empresa enviando cópia do telegrama e solicitando informações.

N. 4-11.496, de 1932 — Caixa da E. F. São Paulo-Rio Grande, remetendo laudos médicos referentes a aposentadorias concedidas por invalidez, em setembro proximo passado. — Arquivou-se, em face do parecer do Sr. inspetor médico.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

113ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 12 dias de novembro de 1932, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do Conselho, realizou-se a 113ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios:

Relator, Dr. Elpidio Boamonte.

N. 1.288 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Cont. Antonio de Araujo Lima. — O Conselho Administrativo, à vista do exposto no parecer da Auditoria, à fls. 52, resolve autorizar que se proceda, no caso, como está indicado no final do mesmo parecer.

N. 1.340 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 Cont. Alfredo Antonio do Couto. — O Conselho Administrativo, na conformidade do parecer de fls. 48, resolve autorizar o pagamento das pensões, devendo ser completado o documento de fls. 43 com o competente registro da tutela ou prova de que, por ser anterior a esse registro, dele está isento.

N. 1.575 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ (reduzido) — Cont. Octavio Loreto Paschoal. — O Conselho Administrativo, à vista do exame procedido nos documentos que instruem o processo, e do qual dá conta o parecer da Auditoria, de fls. 22, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pecúlio líquido de acordo com os cálculos de folhas 19 e 20, devendo ser satisfeita a exigência constante do final do mesmo parecer.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.050 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Cont. Pedro Barretto de Menezes. — O Conselho já tomou conhe-

cimento do presente processo por varias vezes, sendo que de uma delas ordenou o pagamento da meação à viúva, ficando a parte dos descendentes reservada até que fosse decidida em juízo a questão relativa à desherdação cominada no testamento. A viúva recebeu a sua parte, descontada a quantia referente ao saldo devedor do empréstimo contraído pelo ex-contribuinte. Agora vem ela reclamar contra esse fato, pedindo o pagamento da importância descontada. É inteiramente improcedente a reclamação. O parecer da auditoria, contrariando o requerido, é judicioso. Assim o Conselho resolve indeferir o pedido de conformidade com o bem elaborado parecer de fls. 60.

N. 1.565-F-70 — Pec. facultativo de 10:000\$000 — Cont. Francisco Antonio Pereira. — O Conselho resolve autorizar o pagamento na forma dos cálculos de fls. 20 e 21, devendo, antes ser junta certidão de nascimento do neto Roberto, referido da inscrição.

Habilitações de pecúlios:

N. 1.565 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ (Reduzido) — Cont. João Torres. — O Conselho resolve autorizar o pagamento da meação à viúva, na forma dos cálculos de fls. 23 e 24, devendo, previamente, ser testemunhada a petição de fls. 3, e reservar a parte dos filhos até que o requerente, Moacyr Torres expressamente desista do pedido que fez a fls. 3.

N. 1.581 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. Antonio Dias Barreira. — A requerente, representada por procurador, por si e por parte de seus filhos menores, pede o pagamento da quota do pecúlio a que se julga com direito por morte de seu marido, bem como o das pensões aos seus referidos filhos. Não procede o pedido. Verifica-se do presente processo que o "de cujus" foi nomeado em 1919 professor do curso complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pirheiro, com vencimentos anuais de 5:400\$, começando a sofrer descontos para um pecúlio obrigatório de réis 15:000\$, de agosto a dezembro de 1927, isto é, até a data em que faleceu. O ex-contribuinte, que não fez inscrição, nasceu em 2 de fevereiro de 1850, tendo, portanto, no mesmo ano em que começou a ser descontado e que se deu o seu falecimento a idade de 77 anos. Não podia, assim, ser contribuinte do instituto e os descontos que sofreu o foram indevidamente, devendo ser feita a competente restituição. Nestas condições, o Conselho resolve autorizar, tão somente, o pagamento à viúva da sua parte na restituição, na forma dos cálculos de fls. 21, ficando a outra parte pertencente aos filhos reservada até que seja satisfeita a exigência do parecer de fls. 22.

Relator Dr. Gualter José Ferreira:

N. 360 — Pec. obrigatório de 10:000\$ — Cont. Francisco Barbosa da Rocha. — O Conselho Administrativo, tendo em vista que, pela decisão de fls. 65 v., não foi ordenada a inscrição nova, porém, pura e simplesmente pedida a apensação da inscrição antiga, por acaso existente, resolve manter o processo em diligência.

N. 465 — Pec. obrigatório de 15:000\$ — Cont. Eduardo Olavo Monteiro de Castro. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer da Auditoria, autoriza o pagamento dos pecúlios (quota

parte) aos beneficiários Margarida e Arnaldo, sendo da primeira feito o desconto da parte do capital, por acaso recebida, visto se tratar de uma pensão calculada em caráter de vitalícia.

N. 1.390 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. João de Souza Guimarães. — O Conselho Administrativo, satisfeitas que foram as exigências, resolve autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos menores Astrogildo e Demacyr, nos termos dos cálculos de fls. 33 e 34, visados pelo relator.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.412 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Carlos de Moura Lima. — O Conselho autoriza o pagamento do pecúlio; nos termos dos cálculos de fls. 17, satisfeitos, antes, as exigências da Auditoria de fls. 25.

N. 1.567 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Adelon Lopes de Siqueira. — O Conselho autoriza o pagamento do pecúlio, nos termos dos cálculos de fls. 26 e 28 e de acordo com o parecer da auditoria de fls. 28.

N. 1.578 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Cont. José Augusto de Azevedo Coutinho. — O Conselho autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 11 e parecer de fls. 12.

N. 1.580 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. José André Silva. — O Conselho resolve autorizar o pagamento da meação à viúva, de acordo com os cálculos de fls. 21 e 22, de acordo com o parecer da auditoria de fls. 23.

Processos julgados:

Relator, o Dr. Gualter José Ferreira.

Inscrição n. 33.715 — Pec. facultativo de 15:000\$000 — Cont. Francisco Villela Santos, tesoureiro — Administração dos Correios. — O Conselho administrativo, tendo em vista o que estatua o artigo 31, parágrafo unico, do decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931, combinado com o artigo 25, parágrafo unico, do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1928, assim como ao bem elaborado parecer da auditoria, fls. n. 17; e atendendo a que, pelo artigo 22 do decreto n. 19.646, de 1931, vigente na data do pedido e fls. 8 e cancelamento e fls. 11, não assiste o direito a qualquer restituição. Resolve manter os despachos do Dr. diretor do Instituto, fls. 11 e 18, indeferindo as petições de fls. 8 e 13.

Processo ns. 137 C e 399 A, de 1932 — Requerentes: Centro Social Marechal Hermes e Adelino Martins Mendes. — O Conselho administrativo, atendendo as ponderações do Dr. diretor do Instituto e tendo em vista a existência de duas propostas para o arrendamento, resolve seja feito por concorrência, previamente submetida a sua aprovação a minuta do edital respectivo, feitas as obras no valor do orçamento a ser apresentado. — O Conselho ratificou o cancelamento das seguintes inscrições de pecúlios:

Relator, o Dr. Elpidio Boamonte:

N. 40.737 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Rodolpho Bueno da Costa, servente de 1ª classe da Administração dos Correios (Minas Gerais).

Relator, o Sr. Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 26.484 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Cont. Napoleão Smith Firpo, escrivão do Posto Fiscal Federal.

N. 9.546 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$000 — Cont. Euclides Pedro Leal, guarda civil, Polícia Civil.

Relator, o Dr. Herbert Moses:
N. 25.062 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Cont. José Francelino Barboza, trabalhador — Telegrafo Nacional de Alagoas.

N. 10.433 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Cont. Antonio Rosa Filho, guarda civil de 3ª classe — Polícia Civil.

N. 31.940 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$000 — Cont. Dr. Pindaro de Carvalho Rodrigues, sub-inspector sanitario rural — Diretoria de Saneamento Rural — Serviço no Distrito Federal. (Inscrição duplicata).

Castanhas, 15.152 toneladas.....	19.922:000\$000
Borracha, 3.710 toneladas.....	6.333:000\$000
Pele, 636 toneladas.....	5.198:000\$000
Algodão, 1.275 toneladas.....	3.241:000\$000
Cacáu, 2.064 toneladas.....	2.638:000\$000
Couro, 400 toneladas.....	1.714:000\$000
Madeiras, 9.754 toneladas.....	4.540:000\$000
Arroz, 2.032 toneladas.....	1.241:000\$000
Farinha de mandioca, 1.030 toneladas.....	407:000\$000
Carvão de algodão, 879 toneladas.....	253:000\$000
Farelos, 684 toneladas.....	143:000\$000
Total, 37.616 toneladas.....	42.630:000\$000

Os demais produtos contribuíram com 15.060:000\$000.

A importação atingiu a 27.810:000\$000, salientando-se os seguintes produtos:

Farinha de trigo, 3.357 toneladas.....	2.344:000\$000
Kerosene, 2.623 toneladas.....	2.004:000\$000
Gazolina, 1.931 toneladas.....	1.811:000\$000
Carvão de pedra, 14.030 toneladas.....	1.353:000\$000
Cimento, 2.621 toneladas.....	638:000\$000
Folhas de Flandres, 318 toneladas.....	440:000\$000
Bacalhau, 112 toneladas.....	282:000\$000
Soda caustica, 240 toneladas.....	234:000\$000
Papel, 187 toneladas.....	172:000\$000
Tecidos de algodão, 6.303 quilogramas.....	156:000\$000
Vinho comum, 69 toneladas.....	133:000\$000

FORNECIMENTO DE CARVÃO E TRILHOS À E. F. CENTRAL DO BRASIL

Com o intuito de favorecer o desenvolvimento da industria extrativa de minérios de ferro, o governo do Brasil dá preferencia, para o fornecimento de carvão e trilhos à E. F. Central do Brasil, às firmas que, em igualdade de condições, concordarem em aceitar o pagamento total ou parcial, em minérios de ferro.

A Secretaria de Finanças de Minas Gerais assim respondeu às informações solicitadas pela Comissão Central de Compras:

1) Os preços para os dois produtos dependerão das cotações que forem fornecidas pelos industriais da mineração. Será conveniente que se estabeleça a cotação em ouro.

2) O minerio poderá ser entregue no porto do Rio ou em qualquer porto estrangeiro.

3) A transação será realizada de conformidade com o que acordarem entre os fornecedores estrangeiros e os industriais nacionais. Os interessados em fornecer trilhos ou carvão à Comissão de Compras apresentarão as suas propostas acompanhadas de um contrato condicional, de compra de determinada tonelagem de minérios nas condições de compra e entrega que houverem combinado com mineradores brasileiros. No caso em que os fornecedores de tri-

lho ou carvão não tenham previamente estabelecido um acordo com os produtores de minerio, poderão ser recebidas as propostas, contanto que o fornecedor se obrigue a receber em pagamento, total ou parcial do seu fornecimento, tantas toneladas de minerio de ferro (com especificação do teor metalico, etc.) no porto do Rio ou num porto estrangeiro, correspondente a valor determinado em dolares. A Comissão de Compras se dirigirá então aos industriais e mineradores escolhendo a proposta daquelle que aceitar as condições estipuladas pelo fornecedor à dita Comissão.

ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS

Pelo encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura, foi designada uma comissão para organizar as bases destinadas à elaboração de uma medida de caráter geral isentando de impostos alfandegarios os maquinismos para o beneficiamento e prensagem de algodão e respectivos sobressalentes, bem como maquinismos e aparelhos para expurgo e beneficiamento de cereais e outras sementes.

IMPOSTO PROPORCIONAL SOBRE CAPITALIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

O Chefe do Governo Provisorio assinou o decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, creando o imposto, propor-

cional sobre capitais empregados em empréstimos hipotecarios, feitos pelos bancos, casas bancarias, agências de bancos ou companhias, nacionais ou estrangeiras ou quaisquer pessoas naturais ou juridicas. Esse imposto será arrecadado sobre a base seguinte: até 10:000\$, 25%; de 10:000\$ até 20:000\$, 50%; de 20:000\$ até 50:000\$, 100%; de 50:000\$ até 100:000\$, 200%; de 200:000\$ até... 300:000\$, 300%; de 300:000\$000 até 500:000\$, 500%; de 500:000\$000 até 1.000:000\$, 1.000%; de 1.000:000\$ até 5.000:000\$, 2.500%; de 5.000:000\$ até 10.000:000\$, 5.000%; de 10.000:000\$ em diante, 10:000\$000.

A PRODUÇÃO INDUSTRIAL DA BAIÁ

Segundo informa o diretor de Estatística do Estado a produção das principais industrias da Baía durante o ano de 1931 foi: artefatos de couro, 87.782 artigos; artefatos de tecidos, 495.884 peças; artefatos de papel, 87.331 blocos; azulejos, ladrilhos e mosaicos, 20.453 metros quadrados; bebidas 7.451.796 litros café torrado e moído, 1.692.667 ks.; calçados, 720.379 pares; charutos,..... 100.228.490; charutos e cigarros,..... 27.788.578 maços; conservas, 286.617, quilos; especialidades farmaceuticas,.... 847.836 produtos; ferragens, 497.139 quilos; louças e vidros, 88.100 peças; manteigo, 29.398 quilos; móveis, 32.243 peças; perfumarias, 778.827 frascos; queijos, 65.477 quilos; velas, 407.264 quilos; vinagre e azeite, 1.554.067 litros.

JAZIDAS DE OURO DE CURITIBA

Análises realizadas em minérios de ouro provenientes dos arredores da cidade de Curitiba (capital do Estado do Paraná), acusam percentagens de ouro mais elevadas que as encontradas nas jazidas de Morro Velho (Minas Gerais).

AMORTISAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO BRASIL

Comunicado do Ministerio da Fazenda, em 14 de outubro de 1932: "Por ordem do governo o Banco do Brasil remeteu hoje, aos seus banqueiros, libras 317.442, para atender aos serviços dos *fundings* em 15 e 24 do corrente e pagamento da segunda prestação dos atrazados de Haia (fls. 8.594.793) em 31 do corrente.

Além dessa remessa o Banco efetuou, com antecipação, o pagamento de libras 135.686-4-9, correspondente à prestação deste mês do credito aberto pelos banqueiros londrinos, para atender ao descoberto deixado pela administração passada".

RECEITAS DO BRASIL

Segundo a Contadoria Central da Republica as receitas federais, arrecadadas nos ultimos quatro exercicios, atingiram as cifras abaixo:

	Ouro	Papel
1928..	198.858:693\$	1.308.324:926\$
1929..	190.385:693\$	1.331.754:710\$
1930..	120.930:415\$	1.074.871:607\$
1931..	79.785:057\$	1.130.980:262\$

O novo regulamento de seguros

Pelo decreto n. 21.282, de 14 de setembro ultimo, o Governo Provisorio aprovou o novo Regulamento de Seguros, cuja publicação na integra foi feita no *Diario Oficial* de 5 de outubro, a paginas 18.481 a 18.495, estando o mesmo regulamento acompanhado dos mo-

deles dos balanços que devem ser observados pelas companhias de seguros e dos livros registro e escrituração que as mesmas devem usar.

Serviços de transportes marítimos no Distrito Federal

O Interventor do Distrito Federal, tendo em vista os varios pedidos para estabelecimento de linhas marítimas entre pontos do litoral do Distrito Federal, baixou um decreto regulamentando tais serviços de transportes.

A Prefeitura concederá licenças para estabelecimento de linhas regulares de caráter permanente, sem que isso implique, no entanto, em privilégios, regeitadas ainda as concessões existentes e sujeitados os licenciados às determinações da Capitania do Porto, em tudo quanto depender da jurisdição da mesma.

AS TARTARUGAS DA AMAZONIA

A tartaruga de agua doce da Amazonia fornece carne e ovos de primeira qualidade não só como substancia nutritiva como pela excelencia de paladar. Não ha termos de comparação entre o paladar da tartaruga amazonica e da marinha. Os *chelonios*, nos Estados do selenirião por onde correm os grandes rios Amazonas e Tocantins com os seus tributarios, constituem um recurso muito apreciado na alimentação das populações ribeirinhas.

Os sub-produtos, como o casco e demais partes deste precioso animal, dão origem a interessantes industrias locais, estando presentemente em projeto a instalação de uma fabrica para o preparo

de conservas de carne da tartaruga e o aproveitamento das suas demais partes.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ EM 1931

A importação do Estado, durante o ano de 1931, segundo o Centro dos Importadores, atingiu a 330.223 volumes, vindo a quasi totalidade dos Estados Unidos que contribuíram com 285.684 volumes. Da Inglaterra vieram 19.859 volumes da Belgica 11.806 da Alemanha, 8 576, de Portugal, 2.104, do Mexico, 595 da França, 528, da Hespanha, 483, da Holanda, 365, da Italia, 150 da Argentina, 73. Os produtos importados em maior quantidade foram os seguintes: — querozene, farinha de trigo, carvão de pedra, gazolina e cimento. A exportação foi de 441.974 volumes, equivalentes a 30.665.164 quilos e réis 44.419:930\$590. Para Inglaterra a exportação foi equivalente a réis 16.140:948\$610; para os Estados Unidos — 15.499:553\$150; para a Alemanha, 6.626:834\$380; para a França, 2.981:924\$800, para a Belgica, réis 1.866:593\$150; para a Holanda, réis 463:748\$700; para a Italia, 334:372\$100; para a Hespanha, 279:037\$800, para o Uruguai, 515\$000; para Portugal, réis 463:251\$400; para a Suecia, 11:447\$800; para a Grecia 48:000\$000; para a Australia, 3:703\$700. Os produtos mais exportados foram, na ordem do seu valor em mil réis, os seguintes:

Algodão	15.377:381\$100
Cera de carnaúba ...	10.033:280\$000
Péles de cabra	7.373:627\$000
Couros	3.478:327\$000
Péles de carneiro ...	2.844:345\$200
Mamona	2.616:583\$560

PRODUÇÃO DE ALGODÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

Segundo informa o Serviço Estatístico do Estado, foram os seguintes, os principais municipios produtores de algodão durante o ano de 1931:

	Quilos
Parnaíba	1.047.500
Picos	978.500
Amarante	854.700
Miguel Alves	745.100
Terezina	613.900
União	571.900

COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO

A Companhia Mogiana de Estradas de Ferro apresentou aos seus acionistas o relatório n. 79, referente ao ano de 1931. Os algarismos contidos nesse relatório evidenciam a propra situação dessa companhia cujas linhas servem uma das mais prosperas regiões do Estado de São Paulo.

Anos	Receitas	Despesas
1930..	50.867:463\$630	38.285:450\$955
1931..	51.158:648\$864	36.447:065\$007
Diferenças	291:185\$234	1.838:385\$948

Anos	Saldos
1930	12.582:012\$675
1931	14.711:571\$182
Diferenças	2.129:571\$182

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 13 de novembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Ameaçador, passando a instavel, chuvas. Temperatura: Noite fresca e em elevação de dia. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instavel, chuvas. Temperatura: Noite fresca e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: instavel até Santa Catarina e bom passando a instavel no Rio Grande. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Ventos: variaveis, predominando os do sueste a nordeste, frescos até Santa Catarina e sujeitos a rajadas no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 12 horas do dia 11 às 14 horas do dia 13

O tempo decorreu instavel, á tarde e á noite e ameaçador, hoje. Choveu com intermitência. A temperatura foi estavel á noite e sofreu declinio de dia, ligeiro. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 22.0 e minima 19.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 21.6 e minima 19.8, respectivamente, ás 10 horas e até ás 14 horas. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 12 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 0 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	—	—	29	1	NE	5	5a	P. vgs.	B	30	25	0	B	B	B
Belém(X).....	—	—	28	1	NE	2	2a	—	B	35	23	0	B	B	B
São Luiz.....	758.4	—	25	—	C	0	5b	—	I	36	16	0	B	B	I
Barra do Corda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	60.9	—	26	—	SW	2	9b	—	I	33	25	0	I	I	B
Sobral (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguatú.....	59.5	—	27	—	C	0	9b	—	I	33	23	0	B	B	I
Natal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa.....	57.1	—	27	—	SE	2	5b	—	I	30	20	0	B	B	I
Campina Grande.....	58.7	0.0	24	-2	E	2	9b	—	I	32	19	0	B	B	I
Recife (Olinda).....	61.0	-0.1	27	0	E	2	5b	P. vgs.	I	30	22	0	B	B	B
Pesqueira.....	56.6	-0.1	24	1	N	8	5a	—	B	33	19	0	B	B	B
Goiana.....	60.5	0.2	26	-2	SE	2	5a	—	B	32	18	—	B	B	B
Garanhuns.....	64.0	0.2	22	2	E	2	5b	—	B	32	18	0	I	I	B
Fern. Noronha.....	60.2	—	27	—	E	5	5b	P. vgs.	B	28	24	0	I	I	B
Maceló.....	59.1	-0.4	28	-1	NE	2	5b	Chão	B	—	22	0	B	B	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	59.9	-0.3	26	-2	NE	2	5b	—	I	30	22	0	B	B	B
Propriá.....	59.8	-0.4	30	-1	NE	2	5b	—	B	37	17	0	I	I	Bx
Ondina (S. Salva- dor).....	59.0	-0.6	27	-1	C	0	9b	P. vgs.	I	28	23	0	I	I	I
Barra R. Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	59.3	-2.2	22	3	C	0	9b	—	I	26	16	0	I	B	I
Ihéus.....	—	—	26	2	NE	2	9b	P. vgs.	I	27	23	1	Ao°	I, al	I
Caravelas.....	59.5	-0.5	24	0	E	2	9b	Tranq.	Mo°	26	22	63	A°	A°	Ao 2
Belo Horizonte.....	58.0	-1.0	20	0	NE	2	9b	—	I	22	17	11	lo	lo	lo
Januária.....	57.5	0.0	25	3	E	5	9b	—	I	28	21	5	lo	lo	B
Teófilo Otoni.....	57.8	-1.0	22	0	NE	2	9b	—	I	25	20	5	A°	I	lo
São Lourenço (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas...	57.2	-0.6	17	0	SE	2	9e	—	Mo°	23	15	5	I	I	Ao°
Juiz de Fora.....	59.5	-1.4	19	0	NE	2	9b	—	Mo°	20	17	4	A°	A°	lo
Goiaz.....	60.2	0.0	21	-1	C	0	9e	—	Mo	29	20	55	lo	lo	lo
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	757.2	-0.3	26	0	N	2	9b	—	I	31	23	1	I	I	B
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	61.1	-0.5	22	0	C	0	9b	Tranq.	Mo°	25	20	4	A°	I	Ao°
C. Itapemirim.....	61.3	-1.1	21	0	C	2	9b	—	lo	24	19	2	B	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 13 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 19 horas	Das 19 às 7 horas
Capital Federal.....	61.1	-1.6	22	1	S	2	9b	P. Vgs.	M	23	20	0	I	I	I
Campos.....	60.8	-1.0	22	-1	E	2	9b	—	M	25	20	17	Ao°	Ao	Ao°
Paraíba Sul (fechada)															
Friburgo.....	60.5	-0.5	17	-2	C	0	9b	—	M	22	16	6	I	A	lo
Petropolis.....	60.3	-2.3	17	2	CNW	2	9b	—	lo	19	16	0	I	B	B
Rezende.....	59.2	-1.8	10	-1	C	0	9b	—	Mo°	25	18	2	I	Ao°	Ao°
Terezopolis.....	60.6	-0.6	18	-2	C	0	9b	—	I	21	16	3	lo	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	61.1	-1.2	22	-1	CNE	2	9b	Chão	I	26	21	0	I	I	A
Angra dos Reis.....	60.1	-1.6	23	1	C	0	9b	Chão	I	25	21	0	I	I	A
S. Paulo.....	59.5	-0.6	19	-1	CEE	2	9b	—	I	28	17	0	I	I	Ao°
Santos.....	59.9	-1.5	23	0	E	2	9b	P. Vgs.	I	26	21	1	I	I	Ao°
Ribeirão Preto.....	58.3	-0.4	21	-4	SE	2	9b	—	M	31	20	8	I	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina.....	58.5	-0.7	21	-1	SE	2	9b	—	I	28	15	0	B	B	I
Campinas.....	60.0	-0.1	21	-1	C	0	9b	—	I	29	18	1	I	I	M
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	60.5	-0.8	19	1	NE	2	9b	—	I	22	14	0	B	B	I
Paranaguá.....	61.1	-1.1	21	-1	C	0	9b	Tranq.	I	24	19	16	B	B	lo
Guarapuava.....	59.4	-1.4	17	2	E	2	2a	—	B	23	13	0	B	B	B
Palmas.....	60.6	0.1	15	0	NE	2	5b	—	I	24	11	0	I	B	B
Florianopolis.....	61.0	-1.1	22	1	N	2	9b	Chão	I	25	20	0	B	B	I
Lages.....	60.6	-0.7	16	-1	NE	2	9b	—	I	22	12	0	B	B	B
Herval Novo.....	61.6	-0.3	21	-1	C	0	2a	—	B	30	12	0	B	B	B
S. Francisco.....	60.4	-1.5	21	1	C	0	9b	Chão	I	25	19	5	B	B	Ao°
Xanxerê.....	59.1	-0.5	16	-1	C	0	9a	—	B	25	11	10	B	B	lo
Porto Alegre.....	59.5	-0.9	24	1	C	2	5a	—	B	30	12	0	B	B	B
Urugualana.....	57.9	-0.6	22	2	N	0	0	—	B	33	20	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga...	57.9	0.4	18	0	CNE	2	2a	—	B	32	17	0	B	I	B
Santa Vitória (X)....															
Montevideu.....	59.9	-1.2	26	5	N	3	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	57.0	-1.0	26	3	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Agna Branca com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 8° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☁, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 12 ás 9 horas do dia 13

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas esparsas na Baía e bom nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas o tempo era bom em Pernambuco e Maranhão e incerto nos demais Estados. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram do nordeste e suêsta com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará e Rio Grande do Norte devido a falta de informações meteorologica.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com chuvas, fortes em Diamantina e Conceição. Hoje, ás 4 horas continuava perturbado com chuvas esparsas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram de leste.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas em São Paulo e bom nos demais Estados, salvo em alguns pontos do litoral e interior de Santa Catarina e Paraná, onde foi instavel com chuvas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e incerto nos demais Estados. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos sopraram do norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	—	(X) —	21.4	—	(X) 23.6	22.8	—	22.6	—	22.1	—	18.6
Minima.....	—	—	19.4	—	20.0	20.2	—	20.0	—	18.6	—	15.6
Chuva.....	—	—	2.0	—	0.6	0.1	—	0.2	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 13:			Rio S. Francisco — Dia 13:		
Guararema	0.28	-0.02	Pirapora	1.28	-0.05
Jacarei	0.11	-0.02	S. Francisco	1.20	0.55
Cacapava	0.38	-0.08	Jauuaria	1.20	0.30
Pindamonhangaba	0.63	0.03	Carinhonha	0.91	0.02
Guaratingueta	0.66	0.06	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	0.42	0.02	Barra do Rio Grande	1.59	—
Barra do Pirai	1.18	0.01	Remanso	1.10	0.00
Paraíba do Sul	0.16	-0.03	Joazeiro (X)	—	—
Anta	0.80	-0.12	Cabrerá	1.64	0.00
Porto Novo do Cunha	0.50	-0.04	Piranhas	2.04	0.08
S. Fidelis	2.37	-0.08	Penedo	1.76	0.03
Campos	7.22	0.03	Bacia Amazonica — Dia 12:		
Rio Itajai-Assú — Dia 13:			Cruzeiro do Sul (X)	—	—
Pouso Redondo	1.40	0.00	S. Felipe (X)	—	—
Rio do Sul	1.87	-0.04	Rio Branco (X)	—	—
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa	0.96	-0.02	Manaus (X)	—	—
Aquidaban	1.40	-0.04	Porto Velho (X)	—	—
Indaial	1.35	0.00	Huaitá (X)	—	—
Timbó	0.20	-0.03	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	0.79	0.03
Blumenau	0.22	-0.13	Santarém	0.44	0.07
Gaspar	1.80	0.07	Imperatriz	1.93	0.23
Ilhota	2.36	0.20	Porto Nacional (X)	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 13 — Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 13 — Continuará em ascensão entre São Francisco e Manga e entre Piranhas e Propriá e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso

Bacia Amazonica — Dia 12 — Subindo em Obidos, Santarém e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X).	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió	9.30	NE 8	NNE 7	NE 8	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá	7.30	NNW 8	NW 10	NW 8	WNW 3	W 7	—	—	—	2.150 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria (X).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)...	13.00										
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00										
Santos(XX).....	9.30										
Curitiba(XX).....	9.30										
Florianopolis(XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	NNW 4	NW 3	NW 4	WSW 2	SSE 4	N 3	NE 2	NE 4	6.150 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 h. foi realizada no C. dos Afonso's e a de 21 h. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia

Em 14 de novembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Ameaçador passando a instavel, chuvas. Temperatura: Noite ainda fresca e em elevação de dia. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instavel; chuvas salvo a léste onde será ameaçador com chuvas. Temperatura: Noite ainda fresca e em elevação de dia, salvo a léste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação, salvo no Rio Grande do Sul onde declinará ao correr do dia. Ventos: Variaveis, predominando os de sueste a nordeste, rondando para o quadrante sul no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

O tempo decorreu ameaçador todo período com chuvas fracas principalmente hontem á tarde e parte da noite. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24.2 e minima 18.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 21.9 ás 11 horas e 55 minutos e minima 18.8 ás 5 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 14 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precisões

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Araújo (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Perezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Guatá (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	760.0	-0.5	26	0	NE	2	5b	—	I	31	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceló.....	58.2	-0.9	28	0	NE	2	2b	P. vgs.	B	29	21	0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Araçá.....	58.9	-1.0	27	1	NE	2	5b	—	I	30	23	0	B	B	B
Propriá.....	59.9	—	30	0	SE	2	5b	—	I	35	17	0	I	I	Bx
Ordina (São Salva- dor).....	58.2	-0.8	27	0	C	0	9b	P. vgs.	I	30	23	0	I	B	B
Barra do R. Grande...	56.9	—	27	—	W	2	9b	—	I	36	24	0	I	At	I
Caetité.....	61.8	2.5	21	-1	C	0	2b	—	I	27	18	2	At	At	Aot
Alheus.....	—	—	25	-1	N	2	9b	P. vgs.	I	28	22	1	I	I	I < cl
Caravelas.....	57.3	-2.2	25	1	NE	2	9b	Tranq.	I	24	22	22	Ao	I	Aot
Belo Horizonte.....	56.1	-1.9	19	-1	C	0	9b	—	Mo	22	19	22	Ao	Ao	Ao
Guarania.....	56.5	-1.0	23	-2	C	0	9b	—	I	27	20	27	lo	lo	lo
Leão Otoni.....	55.0	-2.8	25	3	E	2	9b	—	I	25	21	15	Ao	Ao	Ao
São Lourenço.....	56.8	—	22	—	C	0	9a	—	B	20	16	14	lo	lo	I
Cambuquira.....	56.4	—	21	—	SE	2	9b	—	I	20	16	12	lo	Ao	I
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas.....	55.0	-2.2	19	2	E	2	—	—	—	22	14	1	Ao	I	B
Luiz de Fora.....	57.9	-1.6	18	-1	E	2	9b	—	Mo	20	16	39	Ao	Ao	Ao
Joiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Guaiabá.....	756.6	-0.6	28	2	N	2	5a	—	B	33	23	0	I	I	I < D
Corumbá.....	54.8	—	26	—	C	0	0	—	B	35	23	0	—	I	B
Aquidauana.....	54.6	—	25	—	N	2	2b	—	B	33	20	0	B	—	B
Bela Vista.....	54.2	—	23	—	NE	2	0	—	B	33	14	0	B	B	B
Vitoria.....	58.4	-2.7	21	-1	NE	2	9b	Tranq.	Mo	22	19	4	Ao	Ao	B
Itapemirim.....	59.0	-2.3	20	-1	SE	2	9b	—	lo	22	17	30	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 14 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempe e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.2	-1.9	21	-1	C	0	9b	Vagas	I	22	19	14	Ao°	Ao	lo
Campos	58.8	-2.0	20	-2	E	2	9b	—	Mo	23	19	47	Ao°	Ao	Ao
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo	58.2	-2.3	17	0	C	0	9b	—	M	19	15	28	Ao°	Ao	Ao
Petropolis	58.6	-1.7	16	-8	SE	2	9b	—	lo	17	15	22	lo	lo	lo
Rezende	57.4	0.2	21	1	C	0	9b	—	I	20	17	23	Ao°	Ao°	Ao°
Terezopolis	58.5	-2.1	18	0	C	0	9b	—	M	20	15	31	Ao	Ao	Ao
Cabo Frio	59.3	-1.8	19	-3	NE	2	9b	Chão	M	23	19	20	lo	lo	lo
Angra dos Reis	58.2	-1.9	21	-2	S	2	9b	P. Vgs.	I	23	20	6	Ao°	Ao°	Ao
S. Paulo	57.7	-2.2	20	1	S	2	9b	—	I	27	16	5	I	lo	I
Santos	58.6	-1.3	23	0	C	0	9b	Tranq.	I	25	20	1	I	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto	56.3	-2.0	24	3	C	0	—	—	—	26	19	1	Ao°	I	B
S. C. do Pinhal	57.9	—	22	—	NE	2	5b	—	I	30	14	2	Ao°	I	I
Faxina	56.1	-2.4	25	4	SE	2	2b	—	B	26	16	5	I	Aot	I
Campinas	58.0	-2.0	23	2	C	0	5b	—	B	26	16	0	I	I	I
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	58.4	-2.1	20	1	E	2	9b	—	I	24	16	0	I	It	I
Paranaguá	59.2	-2.2	22	1	C	0	—	Tranq.	—	24	17	2	I	I	lo
Guarapuava	58.6	-0.8	16	-1	E	2	9a	—	B	22	13	34	lo	lo<	B
Palmas	59.1	-1.5	18	3	C	0	5a	—	B	22	11	0	B	B	B
Florianopolis	69.0	-2.0	22	0	N	2	9b	Chão	I	22	20	17	Ao°	lo	Ao2
Lages	59.1	-1.5	17	1	NE	2	9b	—	I	24	15	6	I	B	I
Herval Novo (X)															
S. Francisco	58.7	-1.7	23	2	C	0	9b	Espel.	I	24	20	4	lo	lo	lo
Xanxerê	57.3	-1.8	19	3	C	0	0	—	B	25	12	0	B	I	I
Porto Alegre	57.9	-0.6	23	-1	C	0	—	—	B	30	17	0	B	B	B
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga	56.8	-1.1	19	1	NE	2	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Santa Vitória	58.4	—	22	—	N	2	9b	—	I	33	18	0	I	B	I
Montevideu	59.0	-0.2	22	-4	WNW	2	—	—	—						
Buenos Aires	59.0	4.0	22	2	SSE	1	—	—	—						

A temperatura máxima verificou-se em Pão de Açúcar com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas e Rio Negro com 11° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (○) chuva; t, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu inatável com chuvas esparsas na Baía e bom em Sergipe, Alagoas. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom em Alagoas e incerto nos demais Estados. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de nordeste com fraca intensidade. Não é feita a sinopse dos demais Estados, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu ameaçador com chuvas prolongadas, salvo em M. Grosso onde foi bom. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em M. Grosso e perturbado, com chuvas esparsas, nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grandê do Sul e instável com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados, exceto em alguns pontos do interior de São Paulo e Paraná onde era bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste, em geral, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	19.5	(X) 22.4	23.0	25.4	(X) 21.7	25.8	—	26.2	26.2	26.0	24.2	19.6	—
Minima.....	15.8	18.1	18.2	17.8	18.2	18.4	—	13.8	18.5	18.4	17.5	15.0	—
Chuva.....	—	16.6	29.2	19.8	22.4	11.4	—	25.0	20.7	19.6	24.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema	0.30	0.02	Pirapóia	1.52	0.24
Jacarei	0.13	0.02	S. Francisco	3.00	1.80
Caçapava	0.38	0.00	Januaria	3.10	1.90
Pindamonhangaba	0.43	-0.15	Carinhonha	1.10	0.19
Guaratinguetá	0.60	-0.06	Rio Branco (X)		
Rezende	0.45	0.02	Barra do Rio Grande		
Barra do Pirai	1.38	0.20	Remanso (X)		
Paraíba do Sul	0.19	0.03	Joazeiro (X)		
Anta	0.93	0.15	Cabrobó	1.60	-0.04
Porto Novo do Cunha (X)			Piranhas	2.04	0.00
S. Fidelis	2.53	0.16	Penedo	1.82	0.67
Campos	7.23	0.01			
Rio Itajai-Assú — Dia 14:			Bacia Amazonica — Dia 13:		
Pouso Redondo	1.40	0.00	Cruzeiro do Sul (X)		
Rio do Sul	1.84	-0.03	S. Felipe (X)		
Nova Bremen (X)			Rio Branco (X)		
Hansa	0.95	-0.01	Labréa (X)		
Aquidaban	1.40	0.00	Manáus (X)		
Indaial	0.30	-0.03	Porto Velho (X)		
Timbó	0.21	0.00	Humaitá (X)		
Passo Manso	0.86	0.00	Parintins (X)		
Blumenau	0.22	0.00	Obidos	0.37	0.02
Gaspar	1.76	-0.04	Santarém	0.47	0.03
Iloia	2.38	0.03	Imperatriz	1.97	0.02
			Porto Nacional	1.30	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 14 — Entrará em rapida ascensão entre Barra do Pirai e Campos e em lenta ascensão no resto do curso
 Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará em ascensão entre São Francisco e Manga e entre Piranhas e Traipú e mais ou menos estacionario no resto do curso.
 Rio Itajai-Assú — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Amazonica — Dia 13 — Subindo em Obidos, Santarém e Imperatriz. Estacionario em Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Sondagens aerológicas por metro de altitude											
Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá	7.30	NW 7	WNW 8	W 7	W 4	WNW 3	W 5	—	—	3.200 ms	
Caravelas (XX).....	9.30										
Belo Horizonte (X)....	9.30										
Vitoria (X).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)...	13.00										
Rio de Janeiro (O) (XX).	21.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
14 de novembro de 1931..	88:603\$400	142:638\$300
14 de novembro de 1932..	133:497\$500	84:804\$100
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1931...	928:437\$300	1.008:261\$000
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1932...	1.408:243\$300	1.408:224\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1932	479:806\$000	399:963\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1931...	26.133:653\$300	37.796:927\$000
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1932...	27.779:414\$300	23.815:546\$400
Diferença da receita arrecadada	1.645:761\$000	13.980:380\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 12 de novembro de 1932.	7.825:375\$653
Arrecadada em 14 de novembro de 1932....	530:841\$578
	8.356:217\$231
Em igual periodo de 1931.....	8.671:261\$800
Diferença para mais em 1932.....	315:043\$569
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de novembro de 1932	205.344:231\$436
Em igual periodo de 1931.....	196.546:984\$115
Diferença para mais em 1932.....	8.797:247\$321

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/128	5 51/128
Valor da libra.....	44\$074,605	44\$457,308
Sobre Paris	—	\$537
Sobre Italia	—	\$699
Sobre Alemanha	—	3\$257
Sobre Portugal	—	\$418
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$900
Sobre Hespanha	—	1\$120
Sobre Suissa	—	2\$636
Sobre Suecia	—	2\$385
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$420
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—

Sobre Holanda	—	5\$498
Sobre Japão	—	3\$600
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$270
Libras (papel)	64\$000
Escudos (papel)	\$630

Bolsa

Apolices:	
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	715\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	797\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom...	798\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	796\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 % (primeira emissão)	993\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	993\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	993\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.204)	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	157\$500
Apolices Pref. de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	188\$000
Apolices Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	615\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	962\$000
Ações de Bancos:	
Banco Português do Brasil, port.....	84\$000
Ações de companhias:	
Companhia Docas de Santos, nom.	220\$000
Companhia Docas de Santos, port	230\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	180\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1932.— Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

	Sacas
Entradas	15.357
Saídas	19.158
Consumo local	500
Existencia	343.773
Mercado: Estavel.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	5.330

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$300
Tipo 4	13\$800
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$300
Tipo 8	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas	5.026
Saídas	6.447
Existencia	110.971
Mercado: Calmo.	

Preços por sacco:

Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarelo	34\$000 a 34\$500
Mascavinho.....	—
Mascavo	30\$000 a 31\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.504
Saídas	412
Existencia	18.076
Mercado: Firme, sem negocios.	

Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	69\$000 a 70\$000
Tipo 4.....	67\$000 a 68\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.....	67\$000 a 68\$000
Tipo 5.....	63\$000 a 64\$000
Ceará:	
Tipo 3.....	66\$000 a 67\$000
Tipo 5.....	60\$000 a 61\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.....	51\$000 a 52\$000
Tipo 5.....	49\$000 a 50\$000
Paulista:	
Tipo 3.....	52\$000 a 53\$000
Tipo 5.....	50\$000 a 51\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Movimento do dia 12

Café

	Sacas
Entradas.....	15.914
Saídas.....	1.150
Consumo local.....	500
Existência.....	354.480
Mercado: Calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	3.257
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	14\$300
Tipo 4.....	13\$800
Tipo 5.....	13\$300
Tipo 6.....	12\$800
Tipo 7.....	12\$300
Tipo 8.....	11\$500

Assucar		Sacos
Entradas.....		4.680
Saídas.....		7.029
Existência.....		108.622

Mercado: Calmo.

Preços por saco:

Branco cristal.....	38\$000 a 39\$000
C. amarelo.....	34\$000 a 34\$500
Mascavinho.....	—
Mascavo.....	30\$000 a 31\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.....	418
Saídas.....	604
Existência.....	17.890

Mercado: Firme, sem negócios.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	69\$000 a 70\$000
Tipo 4.....	67\$000 a 68\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3.....	67\$000 a 68\$000
Tipo 5.....	63\$000 a 64\$000

Ceará:

Tipo 3.....	66\$000 a 67\$000
Tipo 5.....	60\$000 a 61\$000

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3.....	51\$000 a 52\$000
Tipo 5.....	59\$000 a 50\$000

Paulista:

Tipo 3.....	52\$000 a 53\$000
Tipo 5.....	50\$000 a 51\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. José Antão Marques Braga a comparecer a esta diretoria no prazo de 15 dias contados da primeira publicação deste, afim de efetuar o pagamento da cópia da planta de medição do terreno de marinha n. 377, sito á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 1.128, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 9 de novembro de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 13 de outubro de 1932, exarado no processo n. 46.845, de 1932, é por este convidada a firma Bastos Fernandes & Comp. a comparecer a esta Diretoria no prazo de 5 (cinco) dias, afim de assinar o termo de arrendamento dos lotes de terrenos ns. 406 a 409, do quarteirão n. 42, do Cães do Porto, á avenida Equador, conforme requereu em 4 de julho do corrente ano. (Processo 46.845/1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidada a Companhia Manufatora Fluminense a comparecer a esta Diretoria, no prazo de 8 (oito) dias, afim de atender ás exigências da 2ª Sub-Diretoria relativamente ao pedido que fêz de aforamento do lote de terrenos de marinha, n. 632, situado á praia dos Coqueiros, largo do Barreto, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantia os interesses da Fazenda Nacional. (Processo 35.481/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 11 de novembro de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do senhor diretor, levo ao conhecimento dos locatários de terrenos do porto desta capital que os alugueres relativos ás mesmas locações, cujos pagamentos eram feitos na Fiscalização do Porto, serão dora avante pagos na tesouraria geral do Tesouro Nacional, mediante guias expedidas por esta diretoria, devendo os interessados, com a apresentação do conhecimento respectivo, fazer a prova de pagamento correspondente ao mês anterior.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 14 de novembro de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-ajudante da Inspeção Agrícola do 16º Distrito, em Santa Catarina, Aníbal Ribeiro de Mello, para, no prazo de

trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 2:260\$904, alcance proveniente de produto da venda de material não recolhido aos cofres públicos, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 de agosto de 1924 a 12 de novembro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, de novembro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-tesoureiro da então Administração dos Correios em Cuiabá, no Estado de Mato-Grosso, Antonio Pinto de Amorim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 35:986\$990, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de outubro de 1928, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condenado por acórdão de 27 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, de novembro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor das rendas federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Theodmiro Forquim de Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data

da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 1:218\$822, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 29 de julho de 1918 a 31 de dezembro de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 5 de outubro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal do Contas, 12 de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Pennapolis, no Estado de São Paulo, Arthur Ferreira Maia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 263\$286, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1913 a 31 de janeiro de 1929 e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 21 de setembro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal do Contas, 12 de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia: Série 704.393 (Cimento Portland)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência referente à série supra foi publicado no *Diário Oficial* de 10 de novembro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhauma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

As fabricas nacionais que produzem artigos similares aos de importação

A Comissão Central de Compras, lembra aos interessados o Aviso afixado na sua portaria em data de 8 de agosto de 1932, nos seguintes termos:

"A Comissão Central de Compras, faz saber que, afim de poder tomar na devida consideração as vantagens de que as mesmas gozam, em virtude da primeira parte do art. 8.º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, é necessário que as ditas fabricas estejam inscritas nesta Comissão, e declarem em suas propostas, expressamente, o numero, teor e data do seus registros na Diretoria da Receita Publica (Tesoro Nacional)".

Pela Comissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia: Série — 703.617/18 (cabos electrico, duplo, flexivel, etc.). 703.627 (defensas, cabos de manilha e fio de algodão).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência, referentes às series supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhauma numero 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso..

Referencia series: 624.550 (material de encadernação), 703.625/6 (material de limpeza), 704.398, solhas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrências referentes às series supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhauma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Referencia: Série 624.550 (artigos de encadernação)

Aviso

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados em geral, que resolveu prorrogar o prazo de abertura de propostas da série acima, para o dia 21 do corrente às 15 horas, devendo o edital referente a essa série, ser novamente publicado com as devidas retificações a 17 deste. Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisi-

tantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série -- 704.421

Artigo -- Unidade -- Quantidade

Proposta para 22-11-1932:

1. Cabo de manilha de 3" de circunferencia (3 peças), quilo. 552
2. Cabo de manilha de 1 1/2" de circunferencia (4 peças), quilo. 140
3. Cabo de manilha de 4" de circunferencia (2 peças), quilo. 616

Aplicação — Batelão de enrocamento sondagem geologica.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3.º Além dos preços unitarios obrigatoriamente oferecidos para os itens da série acima, poderão os proponentes fornecer também preço global para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos propostos, constituindo esse prazo elemento do julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º O material constante do presente edital, deverá ser entregue no Almacarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Civis).

6.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

7.º Deverão os proponentes declarar o fabricante, e bem assim a resistencia dos cabos oferecidos.

8.º Deverão declarar a extensão de cada peça em metros lineares, o peso de cada peça e o peso por metro linear, de cada tipo de cabo oferecido.

9.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade acima pedida atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

11. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes, que o presente edital será publicado "uma só vez" e afixado no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84 -- loja.

A C. C. C. chama a atenção dos Srs. proponentes para as condições exigidas nas cláusulas 1, 4, 7, 8 e 13 deste edital, devendo as propostas apresentadas satisfazer integralmente às exigências contidas nas mesmas cláusulas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de novembro de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84 -- loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciante à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84 -- loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras.
— C. M. Faveret.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1926:

X 294, Azevedo — Benigno de, rua Lima Barros n. 71.

O 2.353, Brandão — Manuel, rua dos Araújos n. 102.

Ex-officio 14.877, Courty — Georges, rua Conde Bomfim n. 53.

X 3.312, Henriques — Othon Amaral, ladeira dos Guararapes n. 317.

V 6.737, Labanca — João, rua Bolívar n. 146.

N. 582, Leal — Alexandre Teófilo de Carvalho, rua Copacabana n. 1.029.

S. G. 26, Tonini — Annibal, praia de Botafogo n. 462, casa 15.

Suplemento:

N 2.006 — Boto — Octavio Penna, rua Sul America n. 67, app. 130.

N 2.106, Brilo — Severim José de, travessa do Comércio n. 15.

E 874, Carrapatoso — José Pires, rua Ouvidor n. 59.

S. Cor. 1.665, Dias — Licínio Ribeiro, rua Fernandes Guimarães n. 84.

D 468, Fernandes — Augusto José, rua Ouvidor n. 59.

S. Cor. 229, Fortunato — Leonardo Felipe, rua General Camara n. 30.

P 1.395, Gerundo — João, rua General Camara n. 308.

C 241, Lima — Domingos Baptista, rua 7 de Setembro n. 133, sobrado.

U 20, Monteiro — Maria Luiza de L. R. Pinho O., rua Rosario n. 84, primeiro.

A 2.511, Moura — Antonio de Andrade, rua 19 de Fevereiro n. 56, casa numero 14.

O 3.510, Onalindia — German, rua Visconde Rio Branco n. 51.

E 345, Portugal — Luiz Pereira Cardoso, travessa do Ouvidor n. 25.

O 3.475, Rodrigues — Amadeu Gazales, rua Paula Mattos n. 154.

Distrito Federal:

Exercício de 1928:

Ex-officio:

7.085, Arnaud — Robert, rua da Alfandega n. 125, 2º andar.

4.146, Kieffer — Mathilde, rua da Quitanda ns. 84 e 86.

5.522, Moraes — Braulio, rua da Coheição n. 153.

6.897, Regua — Oscar da Costa, avenida Rio Branco ns. 50 e 46, quarto andar.

6.852, Reiff — William, rua Monseñor Amorim n. 122.

6.917, Reis — Camillo, rua da Alfandega n. 126.

6.919, Reis — Carlos Francisco dos, rua da Alfandega n. 144.

6.938, Reis — Maria d'Annunciação da Silva, rua Barão de Mesquita n. 596.

6.943, Reis — Thomé Torres da Silva, rua Lucio de Mendonça n. 42.

6.946, Renfree — William James, rua Menna Barreto, n. 72.

7.031, Ribeiro — Jorgelino Chaves, rua Princesa Leopoldina n. 2.

7.032, Ribeiro — José Antonio Gomes, rua 24 de Maio n. 447, Sampaio.

7.049, Ribeiro — Mario Souza, avenida Rio Branco n. 37.

7.058, Ribeiro — Sylvio, rua Uruguayana n. 86.

7.072, Riedmueller — Robert, rua da Quitanda n. 131.

7.077, Ripper Júnior — Robert, rua S. Pedro n. 71.

7.084, Robenarite — Anatole, rua André Cavalcanti n. 108.

7.115, Rocha — Dagmar Coelho, rua Marechal Floriano n. 63.

7.129, Rocha — Jayme Sá, rua Buenos Aires n. 61, 1º andar.

7.140, Rocha — Luiz Vieira da, travessa Tenente Possolo n. 32, Inhaúma.

7.132, Rocha — Manuel Teixeira, rua Carioca n. 14.

7.180, Rodrigues — Antonio, rua Benjamin n. 2.

7.343, Sá — Victor, rua da Quitanda numero 45.

7.364, Saldanha — Reynaldo, rua Farani n. 68.

7.427, Santoro — João, rua Gonçalves Dias n. 89, 2º andar.

7.627, Santos — Aurelio Pereira dos, rua da Quitanda n. 198.

7.630, Santos — Belmiro dos, avenida 28 de Setembro n. 299, casa 19.

7.634, Santos — Carlos Barbosa dos, rua da Quitanda ns. 105 e 107.

7.650, Santos — Francisco Lourenço dos (2º tenente), 1º Regimento de Infantaria, Vila Militar.

"Ex-officio":

7.161, Rodrigues — Antonio José, rua Coronel Pedro Alves ns. 317/319.

7.187, Rodrigues — Benicio A., rua São Leopoldo n. 46.

7.206, Rodrigues — Jorge H., rua Sete de Setembro n. 75.

7.210, Rodrigues — José Joaquim, rua Menna Barreto n. 72.

7.221, Rodrigues — Miguel Jorge Liman, rua da Alfandega n. 144.

7.224, Rodrigues Filho — Marcolino, Avenida Mem de Sá ns. 202/204.

7.234, Roll — Carl, rua São Pedro número 9, 3º andar.

7.266, Rosas — Walberto Luiz, rua da Alfandega n. 5.

7.280, Rossi — Eugenio, rua São Pedro n. 96.

7.513, Santos — Joaquim dos, rua do Rezende n. 113, casa 36.

7.517, Santos — Joaquim Simões dos, Banco Português do Brasil.

7.689, Santos — Sabino Francisco dos, rua Coronel Pedro Alves ns. 317/319.

7.591, Scheaf — Ludwig, rua da Alfandega n. 120.

7.454, Schuaak — Fritz, rua Buenos Aires ns. 11/13.

7.460, Schuaak — Ernest, rua Buenos Aires ns. 11/13.

7.961, Setaro — José, rua dos Andradas n. 21.

7.998, Silva — Alfredo Alves da, Estrada Marechal Rangel n. 490, Madureira.

8.008, Silva — Antonio, rua Pedro Americo n. 27.

8.041, Silva — Ary Coelho da, rua Moreira Cezar n. 398, Niteroi.

8.045, Silva — Augusto, rua Acre n. 86.

8.043, Silva — Augusto, rua dos Ourives n. 145.

Exercício de 1929:

Ser. Especial. 181, Borges — Oscar Bormann de, Alfandega do Rio de Janeiro.

Exercício de 1932:

Em mão:

E 22.643, E. 22.643, Carvalho de Souza & Comp., rua Theophilo Ottoni número 87.

R 8.540, Vilar & Fernandes, rua Marquês de Sapucaí n. 178.

Entregue em mão:

13.650, Cardoso — G. S., rua São Francisco Xavier n. 266.

E. 21.855, A. Nahid & Comp., rua Uruguiana n. 109.

E. 15.481, Almeida Chaves & Comp., Largo de Santa Rita n. 8.

E. 22, Alves & Comp., rua 4º de Março n. 23.

E. 27.914, Antonio Lopes & Irmão, rua Benjamin Constaat n. 108.

E. 20.436, Araújo — A. da Silva, Estrada das Furnas n. 675.

E. 29.402, B. Block & Irmãos, rua da Constituição n. 38.

E. 30.056, Companhia Brunswick do Brasil S. A., rua Sotero dos Reis n. 13.

E. 30.063, Companhia Locativa e Construtora, rua Frei Caneca n. 121.

E. 10.165, Companhia Mercantil e Indústria Casa Vivaldi, rua do Passeio n. 2, 1º andar.

E. 31.384, Companhia de Perfumarias Beija-Flor, rua São Januario n. 131.

E. 11.503, Djezir City Maciel, rua S. Pedro n. 281.

E. 2.246, Feital — Arnaldo José, rua General Camara n. 279.

E. 4.652, Figueiredo — A. M., rua Senador Euzebio n. 84.

E. 23.754, Figueiredo — Antonio da Silva, rua da Alfandega n. 117.

E. 30.099, Lima — Diogo Souza, rua dos Invalidos n. 49.

E. 3.727, Lopes — Domingos Fernandes, Avenida dos Democraticos n. 1.529.

E. 15.771, Martins — David Alves, rua Abolição n. 97.

E. 18.173, Miguel — David, praça Botafogo n. 2 — Inhaúma.

E. 13.362, Monteiro — Daniel Villela, Avenida Passos n. 118.

E. 28.882, Parada — Constantino, rua 24 de Maio n. 176.

E. 23.416, Parreira — Demetrio Lopes, rua Justino de Souza n. 24.

E. 6.597, Ramada — A., Mercado Municipal, rua XII, ns. 82 a 88.

E. 29.796, Ramalho — Antonio de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 113.

E. 22.922, Ribeiro — Arthur G., rua do Catete n. 124.

E. 38.979, Scheider — A., rua Visconde de Itaúna ns. 102/104 e 106.

E. 38.574, Silva — Avelino Faria da, rua José Bonifácio n. 81.

E. 18.498, Silva — Custodio José da, Avenida dos Democraticos n. 1.140.

E. 38.567, Vaz — Djalma da Rocha, Estrada do Engenho Novo n. 19-A — Anchieta.

E. 3.136, Vieira — David Pinto, rua Visconde de Itaúna n. 15.

E. 8.446, Yazeji — Demetrio, rua Siqueira Campos n. 202 ou 210.

Suplemento:

B. 6.565, A. Vieira & Comp. Ltd., rua Buenos Aires n. 80, sobrado.

B. 7.281, Baptista — Alberto da Cruz, rua Barata Ribeiro n. 222.

E. 25.865, Mello — Alfredo de Souza, Avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala 322.

E. 12.259, Moniz — Alvaro de, rua General Camara n. 39, sobrado.

E. 28.378, Nunes — Affonso Carlos de Albuquerque, rua General Camara n. 88, sobrado.

E. 30.77, Joaquim Domingos & José Esteves do Cabo, rua Carolina Machado n. 2.098, Marechal Hermes.

E. 15.900, Lourenço — Francisco Vieira, rua Souza Barros n. 103.

E. 2.441, Lourenço — Gaspar, rua Getulio n. 103.

E. 4.082, Macedo — Domingos Pereira de, estrada Marechal Rangel n. 861.

E. 5.052, Manes — Dantas, rua do Ovidor n. 181.

E. 12.261, Manfredi — Pedro, rua São Pedro n. 57.

E. 14.960, Manoel Bessa & Manoel Barbosa de Souza, rua Nabuco de Freitas n. 85.

E. 19.646, Manoel Emílio Maia & Comp., rua Senador Euzebio n. 168.

E. 552, Manoel de Freitas & José Maria Lopes, rua dos Diamantes n. 163, Honório Gurgel.

E. 19.598, Manoel Freitas & Marques, rua S. Luiz Gonzaga n. 39.

E. 5.390, Manoel Gonçalves & Antonio Fernandes, rua de Catumbi n. 104.

E. 40.978, Mourão — Frederico Victor d'Oliveira, rua Barroso n. 86 A.

E. 6.608, Neves — Antonio d'Oliveira, rua Clarimundo de Mello n. 263.

E. 21.417, Neves — Eugenio Machado, rua Antonio do Carmo n. 2, Braz de Pina.

E. 19.874, Neves — Fernandes, rua do Bisto n. 28.

E. 27.889, Neves — Francisco de Souza, rua General Severiano n. 74.

E. 40.464, Neves — Manoel José, rua Pedro Alves n. 103.

E. 20.862, Neves — Maria Martins das, rua Carolina Machado n. 918.

E. 20.833, Neves & Nunes, rua da Quitanda n. 19.

E. 28.565, Nicolino & Comp., rua Copacana n. 558.

E. 31.714, Ninio — Alberto, rua Regente Feijó n. 28.

E. 31.720, Ninio — Isaac, rua Regente Feijó n. 157.

E. 22.069, Nishitani — Kazuo, rua Teodoro da Silva n. 112.

E. 3.006, Nogueira — Augusto A., rua Carolina Machado n. 974, Bento Ribeiro.

E. 20.489, Nogueira — Joaquim Fernandes, rua E n. 2, estação Kosmos.

E. 19.880, Nogueira — José Joaquim, rua Visconde da Gavea n. 96, sobrado.

E. 15.266, Nogueira — Mathias, Mercado da praça da Bandeira.

E. 6.336, Nogueira — Waldemar, rua Cardoso de Moraes n. 580, antiga avenida dos Democraticos n. 1.126 A.

E. 30.794, Peneda — Gaspar Pinto Lopes, rua Clarimundo de Mello n. 780.

E. 10.557, Pepe — Pedro, largo do Machado n. 2.

E. 14.563, Pereira — Domingos, rua S. Luiz Gonzaga n. 19.

E. 19.820, Pereira — Joaquim da Fonseca, rua Machado Coelho n. 76.

E. 25.474, Pereira — Joaquim da Fonseca, rua Machado Coelho n. 82.

E. 23.613, Pereira — Joaquim Maria, rua Real Grandeza n. 217.

E. 20.404, Pereira — José Francisco da, estrada do Monteiro n. 226.

E. 26.071, Pereira — José de Jesus, rua 28 n. 86, Bento Ribeiro.

E. 9.746, Pereira — José Luiz, rua Dias da Costa n. 16.

E. 1.517, Pereira — José Simões, rua Buenos Aires n. 213.

E. 41.316, Pereira — Julio dos Santos, rua das Opalas n. 151, H. Gurgel.

E. 6.039, Pereira & Loureiro, rua Bom Pastor n. 28-A.

E. 18.690, Pereira — Manoel Rodrigues, rua Elisa da Silva n. 369-Quint. Bocaiuva.

E. 26.036, Pereira — Manoel Silva, rua Cap. Rezende n. 155.

E. 19.791, Pereira Martins & Comp., rua Dias da Cruz n. 410.

E. 40.776, Pereira & Moreira, rua do Riachuelo n. 60.

E. 26.816, Pereira — Rosalina da Silva, rua Pais de Andrade n. 47.

E. 29.933, Pereira — Silas, avenida 28 de Setembro n. 285.

E. 15.750, Pereira — Thiago da Silva, rua General Polidoro, merc. de Flores, Bar. 29.

E. 11.724, Peres — Heloisa, rua S. José n. 114, sob.

E. 816, Peres — Joaquim, rua Leopoldina Rego n. 342, fundos.

E. 3.712, Pires — Augusto Dias, rua Vitor Meirelles n. 42.

E. 27.702, Portella — Germano Pais, rua Julio do Carmo n. 246.

E. 29.850, Sauer — S. Fred. H., avenida Mem de Sá n. 155.

E. 10.897, Silva — Candido F. da, rua Visconde Rio Branco n. 51.

E. 41.856, Silva — Carlos da, rua IX-42-44, Merc. Municipal.

E. 18.870, Silva — João Gregorio da, rua Albino de Paiva n. 214, Bangü.

E. 15.918, Silva — João Venancio da, rua Coronel Tamarindo n. 976, Bangü.

E. 15.923, Silva — João Venancio da, rua Coronel Tamarindo n. 670, Bangü.

E. 3.754, Silva — Joaquim Antonio da, rua Brasil n. 123.

E. 40.879, Silva — Joaquim Francisco da, rua Minas n. 103.

E. 16.891, Silva — Joaquim Gomes da, Estrada da Invernada n. 8, H. Gurgel.

E. 27.936, Silva — Joaquim Moreira da, rua Olívia Maia n. 29, A-Madureira.

E. 19.466, Silva — Joaquim Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 99.

E. 245, Silva — Joaquim Vaz da, rua Lobo Junior n. 66.

E. 8.390, Silva — José da, rua Nicaragua n. 110.

E. 31.096, Silva — José Alves da, rua X n. 98, Merc. Municipal.

E. 28.751, Soares — Ernesto, rua S. Martinho n. 13.

E. 17.844, Tinoco — Garcia, Estrada do Cajú n. 157, Penha.

E. 21.698, Velloso — Antonio, rua da Carioca n. 73.

E. 23.445, Velloso — Antonio Pinto, av. Isabel n. 295, Santa Cruz.

E. 21.700, Velloso — Hugo, rua Catete n. 293.

E. 21.699, Velloso — Hugo, rua Catete n. 293.

Suplemento:

B. 6.751, Kock — Germano, rua Aristides Lobo n. 190.

B. 4.972, Moredo — Francisco M., avenida Democraticos n. 1.100.

B. 7.076, Nicolau — Pedro, rua Aristides Caire n. 229.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 16 e 18 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932. — **Oswaldo Crespo Pereira de Souza**, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929, e de ordem do senhor inspetor, levo ao conhecimento de quem interessar possa que, no dia 30 de outubro findo, faleceu o corretor de navios Henrique Affonso Miller.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1932. — **J. de Barros Junior**, 2º escriptorio.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACAS EM FERRO ESMALTADO, NOS CARTORIOS ELEITORAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e dois, às 14 horas, neste Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escriturário, reunida para de acordo com os memorandos enviados às firmas: A. Julio Alves, Cardinale & Companhia e Fundição Indígena, proceder ao recebimento e abertura de propostas para fornecimento e assentamento de placas em ferro esmaltado nos cartorios eleitorais do Distrito Federal, tendo comparecido às firmas: A. Julio Alves, Cardinale & Companhia e Fundição Indígena, que apresentaram as suas propostas em envelopes fechados, tendo sido abertas e lidas em voz alta na presença dos concorrentes, estando devidamente estampilhadas, tendo sido cada uma rubricada nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe e pelos concorrentes.

Firmas que concorreram e preços respectivos:

A. Julio Alves, 345\$000.

Cardinale & Comp., 419\$000.

Fundição Indígena, 465\$000.

Será publicada integralmente no "Diário Oficial" juntamente com esta ata a proposta julgada mais vantajosa, pela Comissão.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de novembro de 1932. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Jaziel Luz. — Luiz José Pereira das Neves.

Proposta dos preços que faz A. Julio Alves, estabelecido á rua Marechal Floriano ns. 197 a 203, nesta cidade, com fabrica de placas esmaltadas, de metal, etc., vem propôr os artigos abaixo mencionados:

Fornecer e assentar placas em ferro esmaltado do tipo das usadas na nomenclatura das ruas da cidade:

1, uma placa de 20 x 70. dizeres. Secção de Identificação Eleitoral, réis 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

2, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 1ª zona — Candelária, Sacramento, São José, São Domingos, Santa Rita, Ilhas, 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

3, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 2ª zona — Glória, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda, réis 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

4, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 3ª zona — Copacabana, Gavea, e Lagôa, 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

5, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 4ª zona — Sant'Ana, Gambôa, Espirito Santo e Rio Comprido, 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

6, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 5ª zona — Engenho Velho, São Cristovão e Tijuca, 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

7, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 6ª zona — Andaraí, Engenho Novo e Meyer, 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

8, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 7ª zona — Piedade, Inhauma, Irajá e Penha, 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

9, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 8ª zona — Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta, 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

10, uma placa de 25 x 62 com os seguintes dizeres: 9ª zona — Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

Prazo de entrega: 10 dias a contar da data do recebimento do pedido.

Rio e Janeiro, 12 de novembro de 1932. — A. Julio Alves.

Polícia do Distrito Federal

Concurso para o cargo de commissarios de segunda classe.

Em cumprimento da portaria nesta data baixada pelo Sr. chefe de Polícia, faço público, para o conhecimento de todos os candidatos ao concurso aberto para o provimento de vagas de commissarios de segunda classe que ainda não tenham satisfeito as exigencias do edital, de 25 de junho deste ano, que, a partir de hoje e pelo prazo improrrogavel de 15 dias, devem comparecer no Arquivo desta repartição, afim de preencherem as respectivas exigencias.

Em 8 de novembro de 1932. — O diretor, Artur Hehl Neiva.

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do revisor-chefe da Revisão do Livro, de 1 de novembro corrente, convido, de ordem do Sr. diretor geral, o suplente daquela revisão, Paulo Pereira Reis a comparecer a esta repartição, no prazo de oito (8) dias, sob pena de dispensa.

Imprensa Nacional, 10 de novembro de 1932. — J. Leopoldo de Albernaz, secretário.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 3 de novembro de 1932

N. 2.420, Consolado R. São Salvador, art. 248 L — Motorista.

N. 3.017, D. Silva & Irmão, art. 144 — Motorista.

Dia 9 de novembro de 1932

N. 2.834, L. A. Salgado & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1932

CARGA:

N. 2.375, Arthur Caldas da Cruz, artigo 195 — Motorista.

Dia 10 de novembro de 1932

N. 6.022, Moura Soares & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 3.409, Jayme Filgueiras, art. 102 — Motorista.

N. 3.496, José Oliveira P. Albuquerque, art. 102 — Motorista.

N. 6.071, Emygdio Carneiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.428, Dr. Roberto C. de Mendonça, art. 248 L — Motorista.

N. 6.572, Manoel José Pimenta Barreto, art. 248 L — Motorista.

N. 8.655, José Mendes, art. 248 E — Motorista.

N. 10.174, Joaquim Seixas, art. 257 257 — Motorista.

N. 12.334, Manoel A. de Oliveira, artigo 248 E — Motorista.

N. 14.063, Sylvio Basteiro, art. 248 E — Motorista.

N. 16.699, Dr. Raul Indeberge, artigo 248 L — Proprietario.

N. 16.902, Affonso Mello Castro, artigo 100 — Motorista.

PASSEIO:

Dia 11 de novembro de 1932

N. 345, José Ferreira Mattos, artigo 248 L — Motorista.

N. 419, Auto Mercantil Brasileira. S. A., art. 102 — Motorista.

N. 840, Jaire de A. Lima, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.959, Bernardino F. Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.320, Gastão André, art. 159 — Motorista.

N. 4.607, Naes Berkel Ltd., art. 144 — Motorista.

N. 5.169, Souza & Ribeiro, art. 248 L — Proprietario.

N. 8.038, Victor F. Alonso, art. 257 — Motorista.

N. 4.818, José Pereira de Mello, artigo 81 — Motorista.

N. 4.900, Ernani Cadaval, art. 84 — Motorista.

N. 5.106, José Affonso Rosa, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.923, Luiz Gallo, art. 144 — Motorista.

N. 7.514, Rosalina Jallo, art. 248 L — Proprietario.

N. 9.065, Octavio B. Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.498, Manoel L. de Carvalho, artigo 86 — Motorista.

N. 9.644, Mario Soares de Queiroz, art. 81 — Motorista.

N. 9.672, Dr. Djalma Côrtes, artigo 102 — Motorista.

N. 9.709, Stemberg & Comp., artigo 102 — Motorista.

N. 6.113, Herbert Rocha Vaz, artigo 144 — Motorista.

Dia 12 de novembro de 1932

N. 6.131, Antonio Barboza, art. 248 L — Motorista.

N. 7.984, Alfredo Brandão, art. 82 — Motorista.

N. 8.411, Dr. Arthur C. R. Junior, art. 248 L — Motorista.

N. 10.176, Carlos de M. Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.244, Dr. Orlando G. Calaza, art. 81 — Motorista.

N. 10.413, Manoel Azevedo Leão, artigo 257 — Motorista.

N. 10.419, Antonio de C. Rocha, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.753, J. Ceciliano de Andrade, art. 102 — Motorista.

N. 10.926, Luiz A. Aslan, art. 248 L — Motorista.

N. 11.137, Alexandre R. P. C. Filho, art. 248 L — Proprietário.

N. 11.207, A. Soares Ribeiro, art. 102 — Motorista.

N. 11.289, Messias A. Santiago, artigo 257 — Proprietário.

N. 11.300, Elvira Ramos, art. 102 — Motorista.

N. 11.515, Fiat Brasileira, S. A., artigo 144 — Proprietário.

N. 11.944, Francisco Assis C. de Mello, art. 248 L — Motorista.

N. 17.014, Manoel N. Pereira Junior, art. 248 L — Proprietário.

Dia 12 de novembro de 1932

N. 13.452, Agostinho F. Guimarães, art. 248 L — Motorista.

Dia 11 de novembro de 1932

N. 13.872, Dr. Antero Junqueira, artigo 102 — Motorista.

N. 14.664, Affonso Fernandes, artigo 159 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 7 de novembro de 1932

N. 6.143, João F. Baptista, artigos 79, 144, 159 e 248 L — Motorista.

Dia 9 de novembro de 1932

N. 3.446, José C. Filho, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 14.620, Pedro Antonio Rodriguez, art. 248 L — Motorista.

N. 17.027, Alcides T. de Araujo, artigo 79 — Proprietário.

Dia 10 de novembro de 1932

N. 3.608, Dr. Mazzine Bueno, artigo 102 — Motorista.

N. 5.922, Dr. Antonio Mariane, artigo 248 L — Motorista.

CARGA:

N. 2.375, Virgilio de Souza, artigos 257 e 102 — Motorista.

N. 3.179, Manoel P. Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.595, José Fernandes da Costa, art. 102 — Motorista.

N. 6.702, Baptista Irmãos & Comp., art. 248 L — Proprietário.

PASSEIO:

N. 515, José Peixoto, art. 248 L — Motorista.

N. 1.022, L. Gonçalves & Irmão, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.322, Gabriella B. Lage, art. 84 — Motorista.

N. 1.407, Oscar C. de Moraes, art. 84 — Motorista.

N. 1.583, Alvaro da F. Lima, artigo 81 — Motorista.

N. 1.951, José Martinelli, art. 102 — Motorista.

N. 2.590, Dr. A. Nogueira da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 3.402, Alvaro T. C. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.446, José C. Filho, art. 248 L — Motorista.

N. 7.146, Deodoro L. S. Pessoa, artigo 102 — Motorista.

N. 7.250, Maria A. P. Paiva, artigo 144 — Motorista.

N. 7.502, L. A. Salgado & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 7.621, Domingos O. C. Savoia, art. 102 — Motorista.

N. 7.940, Braz Sanchez & Garcia, artigo 102 — Motorista.

N. 8.186, Luiz Abranches, art. 102 — Motorista.

N. 8.456, Antonio G. Rio, art. 248 L — Motorista.

N. 9.168, Moacyr F. Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.404, Dr. Eduardo K. da Fonseca, art. 102 — Motorista.

N. 11.620, Dr. Lothari Kehl, artigo 102 — Motorista.

N. 12.036, Dr. Alberto de Lucca, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.996, José Paulo de Moura, artigo 102 — Motorista.

N. 17.006, Dr. José C. da Costa Ribeiro, art. 248 L — Proprietário.

Dia 11 de novembro de 1932

N. 8.455, Antonio G. Rio, art. 248 L — Motorista.

N. 9.460, Companhia Comercial Marítima, art. 248 L — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UM REBOCADOR EM CONSTRUÇÃO NOS ESTALEIROS DA FIRMA PRADO PEIXOTO & COMP., EM NITERÓI

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a concorrência constante do presente edital, é prorrogado por mais trinta dias sua publicação, ficando retificado para o dia 24 de novembro próximo vindouro, a data da abertura das propostas em questão.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.420, de 6 de junho do ano findo, declaro aberta a concorrência publica para a venda de um rebocador em construção nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Comp., destinado a combater incêndios no mar, visto ter sido reicindido o contrato feito entre esta Corporação e a referida firma, cuja construção fôra contratada pela quantia de 945:000\$000 (novecentos quarenta e cinco contos de

réis), tendo a referida firma recebido pelos trabalhos executados a importância de 441:000\$000 (quatrocentos e quarenta e um contos de réis), obedecendo esta concorrência às cláusulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 24 de novembro do corrente ano, às 13 horas, no quartel do Corpo de Bombeiros, perante o Sr. coronel comandante, que presidirá a concorrência, devem ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autenticos comprobatorios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escritas em algarismos e também por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na cláusula primeira, para a abertura das propostas, o concorrente efetuará na tesouraria do Tesouro Nacional, mediante guia deste corpo, um depósito de 1:000\$000 (um conto de réis) em moeda corrente ou titulos ao portador da Divida Pública.

Terceira — E' objeto desta concorrência a venda de um rebocador com as dimensões seguintes: comprimento entre perpendiculares 32 metros; boca moldada 5m,80; pontal moldado 2m,60; calado maximo 1,m70.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 139:526\$700 (cento e trinta e nove contos, quinhentos e vinte seis mil e setecentos réis).

Quinta — O pagamento integral será efetuado até dez dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 24 de outubro de 1932. — João Martins Vieira, 2º tenente secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS INSTALAÇÕES COM APARELHIAMENTO PARA QUEIMAR OLEO COMBUSTIVEL EM UMA CALDEIRA HORIZONTAL, TIPO MARITIMA, E DOIS FOGÕES DE COZINHA DA HOPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLÓRES

De ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 7 do corrente, às paginas 20.431/32, relativo á concorrência publica a realizar-se no dia 24 do corrente, para a execução dos serviços acima aludidos.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 8 de novembro de 1932. — Octavio Pacheco, diretor de secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Uberaba

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente postal de Guaranesia, Estado de Minas Gerais, Catarina Taliberti, para, no prazo de 30 dias, contados da data

da publicação deste, no *Diário Oficial*, alegar o que tiver a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres da tesouraria desta repartição a importância de 2:173\$750, sendo 2:129\$250, alcance verificado no processo preliminar de tomada de suas contas, no período de 1 de maio a 20 de agosto de 1926, 18% de imposto do selo de nomeação cobrado a menos e 26\$500, de responsabilidade que lhe foi imposta, posteriormente à tomada de suas contas, por extravio de registrados. Dita importância deverá ser recolhida aos cofres da tesouraria desta repartição, dentro do prazo estipulado neste edital, sob pena de revelia e cobrança judicial.

Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Uberaba, 9 de novembro de 1932. — Servindo de chefe da Seção Econômica, João Antonio de Oliveira Machado, chefe de seção.

Tendo em vista o que consta do processo — Alagoas 92/30, e da portaria

n. 226, de 17 de março do corrente ano, do Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos, intimo o ex-servente desta Diretoria Regional, José Ribeiro de Souza, a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 2:021\$100 (dois contos vinte e um mil e cem réis), como responsável pelo extravio dos registrados ns. 102-B, de São Christovão; 1.175, de Praça 15 de Novembro; 431, de D. Pedro II; 325, de Praça Duque; 237, de Arsenal de Marinha; 970, de Avenida Rio Branco; 1.329, da Sucursal n. 7; 219, da Praça Municipal; 441, de D. Pedro II; 212, de Praça Municipal; 1.693, de Cães do Porto; 26, de Mangueira; 948, de Campos; 2.629, de Belo Horizonte; 4.716, de Viçosa; e mais os de ns. 103, 249, 236-V, 496, 1.273, 133, 629, 180 e 177, todos destinados ao Estado de Alagoas, sendo 1:935\$000 da importância dos valores contidos nos referidos registrados e 36\$100 de taxas pagas pelos que já foram indenizados.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932. — E. de Barros, diretor regional.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. general diretor deste Arsenal, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido, por abandono de emprego, o operário de 5ª classe, 3ª categoria, Lourival de Mello Mattos, que se acha ausente do serviço desde 27 de outubro ultimo.

Secretaria do A. G. R. J., 12 de novembro de 1932. — Eurico Muzell Faria, 1º tenente, secretario.

Fábrica de Polvora da Estrela

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pag. 20.722 do *Diário Oficial* de 11 do corrente, para venda de um locomóvel de marca "Ruston-Producer", de 35 HP, no estado.

Raiz da Serra, 12 de novembro de 1932. — Lício de Moraes, 1º tenente-secretario.

Grupo Escola

CONTADORIA

Quadro comparativo das propostas apresentadas á concorrência administrativa instaurada a 13 do corrente mês.

Artigo	Fornecedores e preços			
	Malos & Duque	A. Cid Lopes & Companhia	A. A. de Queiroz	Victorino Ferreira Coelho
Fornecimento de um armário destinado á guarda da Bandeira, com a altura livre de 2m,75, e segundo o desenho junto	650\$	(x) 840\$	53\$	1:175\$

(x) Indica preferencia.

Condições que constaram do pedido de preços

1.º O móvel deverá ter bom acabamento e lustro esmerado na cor de imbuia escura. Madeira a empregar: peroba de Campos, bem seca. Vidro: biseauté, meio cristal, sem emendas. Fechos e dobradiças de metal.

2.º Conforme, se vê do desenho, o guarda-bandeira terá dois corpos. O inferior terá porta de madeira, na qual se encaixará, em alto relevo, o distintivo do Grupo Escola, possuindo internamente uma prateleira graduavel. O superior terá vidros nas faces laterais e uma porta de vidro na frente. Entre os corpos, um dispositivo para a haste da bandeira, garantindo perfeita segurança. O móvel será encimado pelas Armas da Republica, em alto relevo.

3.º O proponente preferido se responsabilizará pelos defeitos que possam surgir até o 3º mês de duração do móvel em apreço.

4.º A entrega será no quartel do Grupo, na Vila Militar, correndo as despesas de transporte por conta do fornecedor, no prazo de dez dias após o pedido.

5.º O Grupo se reserva o direito de:

a) anular a concorrência, se houver justa causa;

b) cancelar o pedido, não sendo cumprido o prazo referente á entrega;

c) recusar o fornecimento se não estiver de acordo com as condições formuladas.

Nesses casos, não haverá nenhuma indenização por parte do Grupo.

Nos casos das letras b e c deverá correr pelo autor a

diferença que houver entre o seu e o preço do proponente classificado em 2º lugar, cabendo a este o novo fornecimento.

6.º Entrega de propostas até 17 do corrente, sendo a adjudicação feita ás 15 horas do mesmo dia.

7.º Pagamento após o recebimento do móvel, em dinheiro ou cheque.

Nota — A firma F. M. Bentim não compareceu á concorrência.

Quartel na Vila Militar, 17 de outubro de 1932. — Benedicto César Rodrigues, capitão contador, almoxarife pagador.

Quadro comparativo das propostas apresentadas á concorrência administrativa instaurada a 8 do corrente mês.

Artigo	Fornecedores e preços por unidade			
	Souza Baptista & Comp. Ltda.	Castro Lopes Brandão & Comp.	Salvador Guedes	José Silva & Comp. Ltda.
Fornecimento de 200 colchas de algodão, brancas, com bico, iguais á amostra existente no almoxarifado	(x) 9\$750	10\$800	10\$800	12\$200

(x) Indica preferencia.

Condições que constaram do pedido de preços

1.º As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente selada a 1ª, com algarismos e por extenso, dirigidas ao presidente do Conselho Administrativo, em envelope fechado.

2.º Prazo para entrega do pedido de preços: até 9 do corrente mês. Abertura das propostas: dia 10, ás 14 horas. Prazo para fornecimento: 8 dias após a entrega do pedido.

3.º Pagamento á vista, reservando-se a unidade a fazer os pedidos segundo as necessidades, dentro de 30 dias.

4.º Fornecimento igual á amostra. No caso de recusa, será o fornecedor obrigado a substituir o artigo no prazo de 24 horas. Si não for satisfeita esta clausula incorrerá o fornecedor na seguinte penalidade: pagará a diferença que houver entre o seu e o preço do fornecedor colocado em 2º lugar. Igual penalidade para o que não cumprir a clausula referente ao prazo do fornecimento.

5.º Fica entendido que o material será posto na Vila Militar, sem despesa para a Unidade, sendo examinado no quartel.

Quartel na Vila Militar, 10 de novembro de 1932. — Benedicto César Rodrigues, capitão contador, almoxarife pagador.

MINISTERIO DA MARINHA

Pelo espaço de trinta dias está aberta a concorrência para a apresentação de plantas para construção de um Hospital para a Marinha, conforme detalhes e especificações que serão fornecidos aos interessados na Diretoria de Saúde Naval, na Ilha das Cobras.

Diretoria Geral de Saúde Naval, em 3 de novembro de 1932. — Dr. *Heraldo Maciel*, capitão de corveta, médico-chefe da D. S. 5.

Diretoria de Fazenda

Ficha n. 08.630, de 1932 — AP/CMMA — De ordem do Sr. contra-almirante Henrique Aristides Guilhem, diretor geral de Fazenda, são por este convidados os senhores: Antonio Ayres Pinto, Antonio Eufrazio Alves, Antonio José Barbosa, Antonio José da Rocha, Antonio José Vieira, Antonio Machado Avila, Antonio Maria da Conceição, Alberto dos Reis Barreto de Pinto, Alfredo José de Faria, Affonso Jacintho de Sampaio, Frederico Augusto, Irineu Pinto de Souza Caetano, Isidório Teotônio da Costa Gomes, João Gregencio Vidal, João Eduardo da Silva, João Thomaz de Assumpção, João Tavares de Sampaio, João de Sá, Joaquim Caetano Bouças, Joaquim Martins da Cruz Barreto, José Carlos Soares do Carmo, José Francisco de Freitas, José Machado da Silva, Leandro Ribeiro de Mello, Manoel Anoradi dos Santos, Manoel Ferreira, Manoel Joaquim Cabral, Manoel Marques de Paiva, Manoel Martins Gomes e Manoel Pereira Ariota, a comparecerem nesta Diretoria — D. F. 5, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de receberem as cadernetas de pecúlios, das extintas companhias de aprendizes artifices e artifices militares, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Diretoria de Fazenda (D. F. 5.), 19 de outubro de 1932. — *Eulino Rosario Cardoso*, capitão de fragata, chefe da Divisão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**AVISO**

Concurso de desenhista de 2ª classe da especialidade de máquinas

(Chamada para a prova escrita)

Aviso aos interessados que a prova escrita do concurso aberto por esta Secretaria para o preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe de especialidade de máquinas deste Arsenal, realizar-se-á na segunda-feira, 21 do corrente, às 13 horas, na Escola Técnica Profissional deste Estabelecimento.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1932. — *Manoel Pessôa de Mello*, secretário.

Diretoria de Fazenda**D. F. 5**

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE SEGUNDOS TENENTES HONORARIOS, DO QUADRO DE CONTADORES NAVAIS

Ficha n. 18.324/32 — JF/CMMA — De ordem do Sr. contra-almirante Henrique Aristides Guilhem, diretor geral

de Fazenda, faço público que, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Marinha, dada em despacho exarado no ofício n. 171/DF 5-1932, desta diretoria o art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 21.070, de 22 de fevereiro do ano fluente (portaria n. 177/DF 5, desta diretoria), estará aberta nesta diretoria — Quinta Divisão — durante 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de admissão de novos contadores navais, para preenchimento das futuras vagas de segundos tenentes, honorários, que ocorrerem no mesmo quadro.

Cada candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente legalizados:

- a) petição assinada por si ou procurador, devendo neste ultimo caso juntar o documento comprobatório;
- b) certidão de nascimento ou outro qualquer documento legal, pelo qual prove ser brasileiro, ter completado 18 anos e não ter atingido aos 26 anos;
- c) documento legal pelo qual prove o seu bom comportamento;
- d) caderneta de reservista do Exército ou da Armada.

As instruções para o concurso serão publicadas no boletim do Ministerio da Marinha e os senhores candidatos poderão obter uma cópia, bem como outros esclarecimentos, na Diretoria de Fazenda da Marinha, 5ª Divisão, todos os dias das 11,30 às 16 horas.

Diretoria Geral de Fazenda (D. F. 5), em 19 de outubro de 1932. — *Eulino Rosario Cardoso*, capitão de fragata, chefe da D. F. 5.

Diretoria de Saude Naval**CONCURSO PARA FARMACEUTICO**

1. De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço público que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, (30), desta data, a inscrição para concurso as vagas existentes de segundo tenente farmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escrita e assinada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

- 1º, ser farmaceutico, apresentando diploma de qualquer faculdade;
- 2º, ter, no maximo, trinta anos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;
- 3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Pública, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabelião.

O candidato será submetido a inspeção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submetido a tres provas: escrita, prática e oral.

A prova escrita versará sobre farmacologia, a prática sobre farmácia prática e clinica analitica e a oral sobre materia medica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Diretoria de Saude Naval.

Diretoria de Saude Naval (D. S. 2), em 24 de outubro de 1932. — Dr. *João Dourado de Cerqueira Bião*, capitão de fragata, médico, chefe da D. S. 2.

Diretoria do Pessoal da Armada**CORPO DE COMISSARIOS DA ARMADA****CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMISSARIO**

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Marinha, fica prorrogado por 15 dias o prazo da inscrição para o concurso de admissão no Corpo de Comissarios da Armada, que foi aberto nesta diretoria, em 14 de outubro proximo passado, pelo espaço de 30 dias e que, assim, será encerrada no dia 30 do corrente mês de novembro.

Diretoria do Pessoal da Armada, em 14 de novembro de 1932. — *Oscar Gitaly de Alencastro*, vice-almirante, diretor geral.

Diretoria do Pessoal da Armada**CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS****CONCURSO PARA ADMISSÃO DE ASPIRANTE A OFICIAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS**

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço público que se acham abertas as inscrições para os candidatos a admissão de aspirantes a oficial do Corpo de Fuzileiros Navais.

Para a inscrição no referido concurso são necessarios os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter de 18 a 25 anos de idade;
- c) ter o curso ginasial completo;
- d) ter a necessaria robustez provada em inspeção de saude;
- e) apresentar certidão de idade, folha corrida e atestado de vacina;
- f) mostrar-se habilitado nas seguintes materias: português, francês, matemática, geografia e história do Brasil.

As inscrições serão encerradas no dia 30 do corrente mês. Os candidatos devem entregar as inscrições no Ministerio da Marinha, Diretoria do Pessoal.

Diretoria do Pessoal da Armada, em 14 de novembro de 1932. — *Oscar Gitaly de Alencastro*, vice-almirante, diretor geral.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE TRÊS AUTOMOVEIS "FORD", COMPLETAMENTE NOVOS, SENDO UM "DOUBLE-PHAETON" E DOIS AUTO-CAMINHÕES DE 1 1/2 TONELADAS, COM CARROCERIA DO MESMO FABRICANTE, TODOS DO ÚLTIMO MODELO, PARA OS TRABALHOS DE AUXÍLIO AOS AGRICULTORES DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS DO VALE DO PARANÁ, A CARGO DA MESMA DIRETORIA

Convido os interessados a apresentarem nesta diretoria, às 14 horas de quinta-feira, 17 de novembro corrente, propostas em quatro vias, estando a primeira devidamente selada com estampilhas federais do valor de mil réis (1\$), para fornecimento imediato dos seguintes veículos:

- 1 — double-phaeon "Ford" do últi-

mo modelo, completamente novo e equipado;

2 — auto-caminhões "Ford" do último modelo, de 1 1/2 toneladas cada um, completamente novos e equipados, com carrocerias do mesmo fabricante.

Os concorrentes apresentarão preço para cada veículo, em algarismos e por extenso, para fornecimento imediato, declarando serem os veículos completamente novos e estarem em perfeito funcionamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, sem rasuras ou emendas e com todos os esclarecimentos necessários, devidamente assinados pela firma proponente.

Os veículos só serão aceitos depois de examinados por esta diretoria, sendo o pagamento feito após o fornecimento e sem demora pelo Banco do Brasil.

Os proponentes apresentarão prova de haverem pago todos os impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos no corrente ano, ficando excluídos os que não preencherem essa formalidade.

A concorrência poderá ser anulada se houver motivo que assim o determine.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 3 de novembro de 1932. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Estação Sericícola de Barbacena

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 20.900, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa permanente, para o que se chama a atenção dos interessados.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DESTA DIRETORIA, EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1932

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 10 corrente mês, à página 20.652, e seguinte.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 10 de novembro de 1932. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ROUPARIA E CALÇADOS, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1932, DE ACÓRDO COM A CIRCULAR N. 802, DE 26 DE OUTUBRO DESTA ANO.

Aos oito dias do mês de novembro de 1932, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas por ambos, as propostas apresentadas para o fornecimento dos seguintes artigos, de que foi objeto a circular n. 802, de 26 de outubro deste ano: 1.000 metros de brim mescla, marca Cruzeiro, com 75cm. de largura,

metro; 500 metros de pano para colchão, com 70 cm. de largura, igual em qualidade a amostra junta, metro; 240 pijames de zefir listado, para rapaz de 15 a 20 anos, um; 200 escovas de dentes, de quatro fios, cabo de osso, para adultos, uma; 200 pentes de chifre, para homem, um; 160 pares de botinas pretas, de couro de bezerro, fechadas lateralmente por duas fivelas niqueladas, qualquer numero, conforme modelo existente no estabelecimento, par; 80 pares de tamancos comuns, qualquer numero, par. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Salvador Guedes, Fornecedora Brasil Ltda., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Rocha & Almeida e Ferreira Souto S. A., todas no Rio de Janeiro. Apresentaram propostas com os preços constantes do quadro comparativo que segue anexo à presente ata, os Srs. Salvador Guedes, Rocha & Almeida e Ferreira Souto S. A. Tendo havido um engano na citação da largura do brim mescla, o Sr. diretor resolveu não tomar em consideração os preços propostos. Ainda de acordo com as disposições em vigor, o Sr. diretor lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de ter sido nelas preferidos, por serem os preços mais vantajosos, os artigos constantes da coluna: "Proposta mais vantajosa" referente ao quadro comparativo de preços acima citado. E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Pinheiro, 8 de novembro de 1932. — *Charles Vincent*, diretor. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escrivão.

Quadro comparativo de preços a que se refere a ata da concorrência administrativa para fornecimento de artigos de roupa e calçados, realizada no dia 8 de novembro de 1932, de acordo com a circular n. 802, de 26 de outubro deste ano

Quantidade, especificação dos artigos e unidade	Salvador Guedes	Rocha & Almeida	Ferreira, Souto S. A.	Propos. mais vantajosa — Firma	Preço
1.000 metros de brim mescla marca Cruzeiro, com 75cm. de largura, metro.....	(x)	(x)	(x)	Desprezado por ter havido engano na largura.	
500 metros de pano para colchão, com 70cm. de largura, igual em qualidade à amostra junta, metro.....	1\$550	1\$960	1\$560	Salvador Guedes.....	1\$550
240 pijames de zefir listado, para rapaz de 15 a 20 anos, um.....	9\$900	8\$999	11\$250	Rocha & Almeida.....	8\$999
200 escovas de dentes, de 4 fios, cabo de osso, para adultos, uma.....	1\$150	\$999	\$980	Ferreira Souto S. A.....	\$980
200 pentes de chifre para homem, um.....	\$850	\$769	\$750	Idem.....	\$750
160 pares de botinas pretas, de couro de bezerro, fechadas lateralmente por duas fivelas, qualquer numero, conforme modelo existente no estabelecimento, par.....	(x)	29\$889	18\$990	Idem.....	18\$990
80 pares de tamancos comuns, qualquer numero, par.....	1\$730	1\$439	1\$750	Rocha & Almeida.....	1\$439

(x) — Em desacordo com a circular.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 8 de novembro de 1932. — *Charles Vincent*, diretor. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escrivão

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS", DE QUE FORAM OBJETO AS CIRCULARES 806 E 813, DE 27 DE OUTUBRO DE 1932.

Aos 8 dias do mês de novembro de 1932, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor; e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas pelos presentes as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos

seguintes, de que foram objeto as circulares ns. 806 e 813, de 27 e 29 de outubro findo: 1 par de platinado para magneto n. C. 4 (caminhão Berliet, de 4 toneladas), par; 5 metros de fio para magneto, encapado de borracha, metro; 1 metro de tubo de borracha de 2 1/2" de diametro interno, para radiador, metro; 5 rolos de fita isolante, rolo; 1 junta metalica para caminhão Berliet, identica ao modelo junto, uma; 1 metro de tubo de borracha de 1 3/8", de diametro interno, para radiador, metro. De acordo com o deceto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos os preços ás seguintes firmas: Salvador Guedes, Fontes Garcia & Comp., Ferreira Land & Companhia e Isnard & Comp., todas do Rio de Janeiro. Apresentaram propostas, com os preços constantes do quadro com-

parativo que segue anexo á presente ata, os senhores Salvador Guedes e Isnard & Comp. Tendo em vista as disposições em vigor, o Sr. diretor lançou a seguinte declaração na proposta de Isnard & comp.: "Preferidos, por serem os preços mais vantajosos". E para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 8 de dezembro de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, em 8 de novembro de 1932. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Confere. Visto. O diretor, Charles Vincent.

Quadro comparativo de preços a que se refere a ata da concorrência administrativa, para fornecimento de "Acessorios para automoveis", realizada em 8 de novembro de 1932.

Quantidade, especificação dos artigos e unidade	Preços oferecidos pelas firmas		Proposta mais vantajosa	
	Salvador Guedes	Isnard & Comp.	Firmas	Preços
1 par de platinado para magneto N. C. 4 (caminhão Berliet de 4 toneladas), par.....	94\$500	76\$000	Isnard & Comp.....	76\$000
5 metros de fio para magneto, encapado de borracha, metro.....	2\$800	2\$280	Idem.....	2\$280
1 metro de tubo de borracha de 2 1/2" de diametro interno, para radiador, metro.....	77\$000	23\$750	Idem.....	23\$750
5 rolos de fita isolante, rolo.....	(x)	4\$275	Idem.....	4\$275
1 junta metalica para caminhão Berliet, identica ao modelo junto, uma.....	75\$000	71\$250	Idem.....	71\$250
1 metro de tubo de borracha 1 3/8" de diametro interno, para radiador, metro.....	46\$200	13\$300	Idem.....	13\$300

(x) Em desacordo com a circular.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 8 novembro de 1932. — Charles Vincent, director. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1932, DE ACORDO COM A CIRCULAR N. 817, DE 31 DE OUTUBRO DESTA ANO

Aos 10 dias do mês de novembro de 1932, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas pelo presentes, as propostas apresentadas para o fornecimento dos seguintes artigos, de que foi objeto a circular n. 817, de 31 de outubro deste ano: 420 quilos de arroz agulha, kilo; 350 quilos de assucar refinado de primeira, kilo; 50 quilos de bacalhau, kilo; 70 quilos de banha de porco, quilo; 50 quilos de café em pó, quilo; 50 quilos

de carne seca do Rio Grande, quilo; 10 quilos de cebolas, quilo; 540 quilos de feijão preto novo, quilo; 50 quilos de mate em folhas, quilo; 60 quilos de sal fino de Macau, quilo; 30 quilos de macarrão, quilo; 15 quilos de marmelada "Colombo", em latas de quilo, quilo; 15 quilos de goiabada "Pesqueira", em latas de quilo, quilo. De acordo com o deceto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços ás seguintes firmas: Teixeira Borges & Companhia, Ferreira Filho & Comp., Soares e Lavrador & Comp., R. Cauduro & Companhia, Pereira Junior & Companhia, no Rio de Janeiro, Manuel Rodrigues Ignacio, em Vargem Alegre, e Espiridião Geradine & Filho, em Barra Mansa. Apresentaram propostas com os preços constantes do quadro comparativo que segue anexo á presente ata, os Srs. Ferreira, Filho & Companhia, Soares, Lavrador & Companhia, R. Cauduro & Companhia e Espiridião Geradine & Filho. Na forma das disposições em vigor, o Sr. diretor lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de ter sido ne-

las preferidos, por serem os preços mais vantajosos, os artigos constantes da columna: "Proposta mais vantajosa", referente ao quadro comparativo de preços acima citado. Na organização do referido quadro verificou-se empate nos menores preços oferecidos para o fornecimento de bacalhau, entre Ferreira, Filho & Companhia e R. Cauduro & Companhia, tendo o Sr. diretor resolveu proceder ao desempate por sorte, sendo esta favoravel aos Srs. R. Cauduro & Companhia. E, para constar eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste Curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 10 de novembro de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere. Em 10 de novembro de 1932. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Curso Complementar de Pinheiro. Visto. — O diretor, C. Vincent.

Quadro comparativo de preços de que trata a ata da concorrência administrativa para fornecimento de gêneros alimentícios, realizada em 10 de novembro de 1932, de acordo com a circular n. 817, de 31 de outubro de 1932

Quantidade, especificação dos artigos e unidade	Propostas apresentadas pelas firmas				Proposta mais vantajosa	
	Ferreira Filho & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Esperidião Geraldine & Filhos	Firma	Preço
420 quilos de arroz agulha, quilo.....	\$950	\$893	\$950	—	Soares Lavrador & Comp....	\$893
330 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo.....	\$903	\$868	\$950	—	Idem.....	\$868
50 quilos de bacalhau, quilo.....	2\$400	3\$300	2\$400	—	R. Cauduro & Comp. (sorte).	2\$400
70 quilos de banha de porco, quilo.....	2\$800	2\$434	2\$500	—	Soares, Lavrador & Comp....	2\$434
50 quilos de café em pó, quilo.....	2\$500	1\$790	3\$000	1\$500	Esperidião Geraldine & Filho.	1\$500
50 quilos de carne seca do Rio Grande, quilo.....	2\$150	3\$000	2\$300	—	Ferreira, Filho & Comp.....	2\$150
10 quilos de cebolas, quilo.....	1\$000	1\$500	\$790	—	R. Cauduro & Comp.....	\$790
540 quilos de feijão preto novo, quilo.....	\$800	\$748	\$740	—	R. Cauduro & Comp.....	\$740
50 quilos de mate em folhas, quilo.....	\$500	\$518	\$540	—	Soares, Lavrador & Comp....	\$518
60 quilos de sal fino de Macau, quilo.....	\$250	\$300	\$300	—	Ferreira Filho & Comp.....	\$250
30 quilos de macarrão, quilo.....	1\$000	1\$400	1\$100	—	Idem.....	1\$000
15 quilos de marmelada «Colombo» em latas de quilo.....	1\$900	2\$045	—	—	Idem.....	1\$900
15 quilos de goiabada «Pesqueira» em latas de quilo.....	1\$900	1\$955	—	—	Idem.....	1\$900

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 10 de novembro de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escriptorio.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Comissão de Censura Cinematográfica

Relação dos filmes examinados de 1 a 14 de novembro de 1932:

1. A atriz de circo (Polly of the Circus — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

2. Metrotone News n. 154. Jornal — Metrone Goldwyn Mayer U. S. A. — Filme educativo.

3. ... E o mundo marcha (Wet parade) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Improprio para crianças — Aprovado.

4. Mulheres e aparcencias (Careless lady). Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Improprio para menores — Aprovado.

5. Jornal Universal n. 74 (Universal News n. 74) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

6. Negocios á parte (Beauty & the boss). Trailer — Warner Bros U. S. A. — Improprio para menores — Aprovado.

7. Jornal Fox Movietone n. 4x43 (Fox Movietone News n. 4x43). Jornal — Fox Film Corporation U. S. A. — Filme educativo.

8. A voz do mundo n. 22-33 (Paramount sound news n. 22-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

9. A voz do mundo n. 23-33 (Paramount sound news n. 23-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

10. Os mandamentos esquecidos (Forgotten commandments). Drama — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Improprio para menores, crianças e senhorinhas — Aprovado.

11. Metrone News n. 115. Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

12. Teus olhos não negam (Svengario). Desenho animado — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.

13. Bombeiro turuna (The fire fighter). Desenho animado — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.

14. Na linha do dever (Inside the lines) — Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.

15. Parada triunfal (I love a parade). Desenho animado — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.

16. Negocios á parte (Beauty and the boss). Drama — Warner Bros U. S. A. — Improprio para menores e senhorinhas — Aprovado.

17. Almas de arranha-céus (Skyscraper souls). Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

18. Dixiana (Dixiana). Trailer — Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.

19. Dixiana (Dixiana) — Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.

20. A voz do mundo n. 16-33 (Paramount sound news n. 16-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

21. A voz do mundo n. 17-33 (Paramount sound news n. 17-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

22. A conferencia do desarmamento (Disarmament conference). Desenho animado — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.

23. Canibais (Cannibal capers). Desenho animado — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.

24. A mulher que amou (Lover come back) — Columbia Pictures U. S. A. — Improprio para menores — Aprovado.

25. Eclair Journal. Jornal — Eclair — Aprovado.

26. Polo Norte (Arctic Antics). Desenho animado — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.

27. A voz do mundo n. 19-33 (Paramount sound news n. 19-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

28. A voz do mundo n. 18-33 (Paramount sound news n. 18-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

29. Papai amador (Amateur daddy). Trailer — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

30. A malfetora benigna (The good bad girl) — Columbia Pictures U. S. A. — Improprio para crianças — Aprovado.

31. Metrotone News n. 156. Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Filme educativo.

32. Almas de arranha-céus (Skyscraper souls) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Improprio para menores — Aprovado.

33. Comprometida (Runaway bride) — Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.

34. Rio Filme Sonoro — Valls & Comp. — Rio de Janeiro. — Aprovado.

35. Papai amador (Amateur daddy). Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

36. Fox Journal Movietone n. 4x44 (Fox Movietone News n. 4x44). Jornal — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

37. A voz do mundo n. 20-33 (Paramount sound news n. 20-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

38. A voz do mundo n. 21-33 (Paramount sound news n. 21-33). Jornal —

Paramount Publix Corporation U. S. A.

— Aprovado.

39. Reconquistada (Transgression) — Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.

40. Idade escolar (School days). Desenho animado — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

41. A voz do mundo n. 24-33 (Paramount sound news n. 24-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

42. A voz do mundo n. 25-33 (Paramount sound news n. 24-33). Jornal — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

43. Rica e bonita (Young ironside) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

44. Homem de peso (Lady and gent). Drama — Paramount Publix Corporation U. S. A. — Aprovado.

45. Casar é assim (The first year). Trailer — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

46. Difamada (Unashamed). Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Improprrio para menores — Aprovado.

47. — Casar é assim (The first year). Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No Diário Oficial" de 10 do corrente, á pagina 20.649, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspetor, convido o proprietário do predio n. 10 da rua Gravatá, em Marechal Hermes, a comparecer na sede do 1º Distrito desta inspetoria, á rua Coronel Rangel n. 80, em qualquer dia útil, afim de tratar de assunto referente a esse predio.

Secção de Expediente, 4 de novembro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do predio n. 247 da rua Antonia Alexandrina, que tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, que deram motivo á applicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 9 de outubro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslão Braz

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas dos alunos dependentes, terão início no dia 16 do corrente, pela de Português e Educação Cívica.

No dia 16, serão marcados os dias das demais materias.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslão Braz, em 14 de novembro de 1932. — *Augusto C. Avila*, secretario.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL

Fundado em 1914
71-75, Rua da Quitanda, 71-75
(Sede propria)

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1932

Ativo	
Capital a realizar	2.338:000\$000
Letras descontadas ...	3.445:848\$200
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior ...	431:328\$563
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.113:896\$850
Empréstimos em contas correntes	2.465:322\$503
Valores caucionados ..	406:250\$000
Valores depositados ..	33.951:401\$000
Correspondentes do interior	1:113\$950
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	1.876:100\$000
Hipotecas	195:693\$880
Caixa, em moeda corrente e bancos	2.835:923\$307
Diversas contas	1.051:465\$430
Edificio do banco.....	2.265:070\$738
Movéis e utensilios....	269:305\$210
Total do ativo	52.646:719\$631

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	164:687\$840
Depositos em contas correntes com juros:	
Em contas correntes de movimento	2.719:015\$584
Em contas correntes de aviso	2.585:643\$144
Em contas correntes limitadas	1.939:691\$050
Depositos a prazo fixo	4.171:149\$800
Depositos em conta de cobrança do interior	1.113:896\$850
Titulos em caução e em deposito	34.357:651\$000
Correspondentes do interior	329\$400
Valores hipotecarios..	195:693\$880
Diversas contas	368:961\$083
Total do passivo ..	52.646:719\$631

E. E. ou O. — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Octavio Combacau*, gerente. — *J. Guimarães*, contador.
(C—5.017—14-11-32—61\$200)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1932

Ativo	
Terrenos	11.464:785\$627
Construções	2.257:589\$767
Caução da diretoria ..	40:000\$000
Depositos e cauções ..	90:000\$000
Empréstimos hipotecarios	51:221\$970
Movéis e utensilios ..	24:579\$100
Diversas contas	15.545:118\$525
Total do ativo ..	29.473:294\$989

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva ...	90:000\$000
Lucros suspensos ...	60:000\$000
Valores depositados ..	130:000\$000
Dividendos a pagar ..	4.740\$000
Valores hipotecarios..	90:000\$000
Letras a premio	175:000\$000
Diversas contas	20.923:554\$989
Total do passivo ..	29.473:294\$989

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.
(C—5.018—14-11-32—40\$800.)

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancaria

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1932

Ativo	
Imoveis	100:228\$600
Ações caucionadas ..	30:000\$000
Movéis e utensilios ...	27:674\$300
Titulos em cobrança ..	95:756\$000
Mercadorias	16:921\$300
Caixa	9:297\$600
Contas correntes	626:450\$900
Titulos em deposito ..	53:003\$000
Despesas gerais	76:763\$200
Diversas contas	99:247\$200
Total do ativo ..	1.135:342\$100

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	12:820\$900
Caução da diretoria ...	30:000\$000
Credores p. tit. em cobrança e em deposito	148:769\$000
Fundo p. depreciação ..	7:800\$000
Contas correntes	174:076\$900
Diversos contas	162:086\$300
Total do passivo ..	1.135:342\$100

Presidente, *E. Simas*. — Contador, *Arthur S. Monteiro*.
(C—4.768—14-11-32—30\$600.)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Crédito Hipotecario

RELATORIO DO 7º EXERCÍCIO SOCIAL

Senhores acionistas — De acôrdo com as prescrições da lei e dos nossos estatutos, temos a honra de submeter ao vosso exame as contas e balanço referentes ao 7º Exercício Social, encerrado em 30 de junho de 1932.

Apesar das perturbações verificadas em nosso paiz, durante o exercicio relatado, tivemos a satisfação de ver aumentadas as cifras de nossas transações na Carteira de Hipotecas e de Construccões, bem como na Carteira de Depósitos.

Diretor Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro.

Assinalamos o nosso profundo pesar pelo falecimento dêsse nosso presado colega do diretoria e a saudade imensa de sua pessoa. A homenagem que prestamos á sua memoria se justifica pela sua colaboração constante e ininterrupta e dedicada em beneficio da socie-

dade, desde o seu início, e o nosso pesar decorre da simpatia e amizade que todos lhe dedicávamos e da admiração que sempre tributamos ao seu digno caráter.

Empréstimos hipotecários

Durante o 7º Exercício Financeiro, esta sociedade concedeu 141 empréstimos hipotecários no valor de réis 9.019:299\$018. Com os novos empréstimos concedidos, esta carteira conta com 1.767 mutuários, cujos empréstimos importam em 120.605:204\$018, garantidos por propriedades situadas nos locais mais valorizados do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos e Baía, representando o valor de 199.000:000\$000.

Departamento de construções

Tendo sido iniciada no exercício passado esta nova modalidade de operações com o intuito de melhor facilitar ao público a aquisição da casa própria, por construção direta pela sociedade, conseguimos no exercício corrente, realizar construções, no Rio de Janeiro, São Paulo, Santos e Baía, em locais bem valorizados, no valor de 2.920:992\$250, elevando o total desta carteira para 4.254:024\$250.

Depósitos

Em 30 de junho do corrente ano, os depósitos sob nossa guarda, atingiram a 90.751:986\$071, com 20.684 depositantes. Releva notar que grande número de depositantes, transferiram os seus saldos em depósitos para as nossas "Obrigações", as quais continuam a ter a preferência do público, pelas garantias que oferecem.

Sucursal de São Paulo

Não obstante a situação anormal, a nossa sucursal contribuiu neste exerci-

cio, com uma quóta de negócios bem apreciável. Aos nossos presados colegas residentes na capital daquele Estado, aos quais está confiada a administração dessa nossa sucursal, são devidos os melhores agradecimentos, pela proveitosa e competente cooperação que nos têm prestado.

Agência da Baía

Diante das possibilidades de negócios e constantes apelos dos nossos clientes residentes naquela próspera cidade do Norte, a diretoria resolveu ali instalar, em dezembro de 1931, uma agência, com o fim especial de intensificar o novo plano de construções. Durante o curto prazo de seis meses, conseguiu aquela agência realizar operações de construções e hipotecas no valor de 2.327:500\$, provando-se, desta forma, o conceito, a confiança e a atenção dispensada ao "Lar Brasileiro" pelo público daquela adiantada capital.

Lucros

Em uma situação de tão acentuado retraimento de negócios, era natural que a nossa sociedade fosse também atingida pela diminuição de operações que sofreram quasi todos os estabelecimentos congêneros, todavia, pagos todos os compromissos e despesas da sociedade, apurou-se um excedente de réis 1.221:419\$166. Deste excedente foi retirada a importância de 965:897\$173, para as contas de Reservas Diversas, restando o excedente líquido de réis 255:521\$993, cuja aplicação encontrei no balanço anexo.

Renovação da diretoria

De acordo com o art. 16 dos nossos estatutos, deverá ser renovada a diretoria para o próximo exercício financeiro da sociedade.

Conselho Fiscal

De acordo com o art. 25 dos nossos estatutos, deverão ser eleitos os membros do conselho fiscal, bem como seus suplentes.

Funcionários

Desejamos aqui consignar nossos afetuosos agradecimentos ao digno corpo de funcionários da sociedade pela valiosa e eficaz colaboração prestada a esta diretoria, não só na Casa Matriz, como nas sucursais de São Paulo e da Baía, sendo de justiça citar nominalmente o gerente geral, Sr. A. de Faro Carvalho e o sub-gerente geral, Sr. A. Martins.

Permanecemos á inteira disposição dos senhores acionistas, para quaisquer outros informes que desejarem sobre os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1932. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. — J. Picanço da Costa. — Alvaro Silva Lima Pereira. — Fred. H. Lowndes. — J. Louis Wallerstein. — Pedro Luiz Corrêa e Castro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Lar Brasileiro", tendo examinado devidamente os livros, documentos e contas da diretoria e o balanço geral do 7º Exercício Social, terminado em 30 de junho de 1932, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, e é de parecer que sejam aprovadas as contas apresentadas, bem como o balanço geral e a proposta da diretoria da sociedade, para a distribuição dos lucros líquidos apurados no exercício.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1932. — Luiz Novaes. — José Mattoso Sam-
pato Corrêa. — G. A. Santos.
(C-5.015-12-11-32-107\$100.)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Crédito Hipotecário

Rio de Janeiro — São Paulo

BALANÇO DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA
SUCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGÊNCIA DA BAIÁ, EM 30 DE
JUNHO DE 1932

Ativo

Valores caucionados (Diretoria e funcionários)	216:000\$000	
Valores depositados (Departamento Confiança)	7.921:899\$500	\$ 4.137:899\$500
Caixa, em moeda corrente corrente neste Banco.	2.744:303\$120	
Caixa, em outras espécies, neste Banco	32:368\$290	
Caixa, no Banco do Brasil	4.058:733\$661	
Caixa, em outros Bancos..	3.384:827\$856	10.220:232\$927
Diversas contas	953:051\$802	
Devedores diversos	1.319:377\$738	
Empréstimos hipotecários	109.869:722\$270	
Móveis e utensílios	312:938\$988	
Edifício da sede	4.408:671\$337	
Juros a receber	2.600:186\$644	
Contratos de compradores de casas com promessa de venda	4.716:870\$890	
Imoveis	4.248:475\$554	
Obrigações Série A.	78.633:600\$000	
Total do ativo	225.421:027\$650	

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	787:529\$357
Lucros suspensos	518:669\$394
Lucros a distribuir	634:127\$166
Depositos em conta corrente com juros	12.368:062\$844
Depositos em conta corrente aviso prévio	10.848:928\$669
Depositos em conta corrente sem juros	18:990\$841
Depositos a prazo fixo	51.522:640\$654
Depositos em contas correntes limitadas	15.994:292\$243
Títulos em depósito	8.137:899\$500
Lucros e perdas	204:417\$593
Diversas contas	678:103\$645
Amortizações de empréstimos hipotecários	10.470:743\$086
Empréstimos hipotecários a pagar por construções	1.639:125\$000
Credores diversos	432:722\$708
Empreiteiros de construções	495:200\$000
Emissão de obrigações	100.000:000\$000
Construções em curso	634:246\$650
Partes beneficiárias (a distribuir)	25:552\$200
Diretoria (a distribuir)	12:776\$100
Total do passivo	225.421:027\$650

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, vice-presidente.
— J. Picanço da Costa, diretor-tesoureiro. — A. de Faro Carvalho, gerente geral. — A. Martins, sub-gerente geral. — Sousa Lima, contador. — F. Reinhoeffner, revisor.
(C-4.901-14-11-32-67\$300.)

BANCO DO BRASIL**Carteira de Redescontos****BALANCETE EM 12 DE NOVEMBRO DE 1932**

Ativo	
Titulos redescantados	1.184.282\$400
Despesas gerais	1.211\$100
	1.185.493\$500

Passivo	
Banco do Brasil	
O/corrente	452.611\$750
Fundo de Reserva	227.497\$180
Redescontos	505.384\$570
	1.185.493\$500

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — Pela Carteira de Redescontos: **Alberto Teixeira Boavista**, diretor. — **W. Ramis Wright**, contador-tesoureiro, interino.

SOCIEDADES CIVIS**CLUB DOS MARIMBÁS****(EXTRATO DE ESTATUTOS)**

Fundado nesta capital, sua sede e fóra, em 5 de abril de 1932, o Club dos Marimbás, de duração indeterminada, não respondendo seus socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fim promover a pratica dos esportes aquáticos, em geral, e da pesca pelos seus associados. A sua administração compor-se-á de: Comodo (que o rep. em juizo) Sec.-Tes. e diretor de esportes. Na impossibilidade da consecução dos fins sociais os fundadores resolverão sobre a dissolução do club, e o seu patrimonio, que está á constituir-se, será doado ao Serviço de Salvatage da Prof., em Copacabana. Os estatutos poderão ser reformados pelos fundadores, decidindo a maioria, quer quanto á conveniencia da reforma, quer quanto aos meios desta. Os fundadores são os socios de n. 1 a 36 do livro de matricula e a diretoria atual consta dos estatutos. — **A Diretoria.**

(C — 5.020 — 14-11-1932 — 16\$300)

CAIXA DE PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DOS MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES E DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCACÃO AOS DEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

Aos dez de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, presentes na sede social cento e quinze (115) socios contribuintes da caixa, conforme consta das assignaturas no livro de presença a fls. 4 verso e 5 e 5 verso e 6, assumiu a presidencia o senhor Dr. Octavio Carlos Soares, presidente da caixa, e declarou que o fim da assembléa geral era alterar alguns artigos do atual regulamento, bem assim reorganizar o Conselho Superior, visto haverem reunido em data de 27 de outubro ultimo todos os membros do dito conselho. De acôrdo com os editais publicados no *Diário Oficial*, *Jornal do Brasil* e *Correio da Manhã*, e na conformidade do

disposto no artigo dez, convidou os senhores contribuintes a indicar um entre eles afim de presidir os trabalhos. Pede a palavra o senhor Antonio José de Oliveira e propõe seja aclamado para presidir os trabalhos o senhor doutor Arlindo Fróes. Aceita a indicação por unanimidade, este assume a presidencia convidando para servirem de secretarios os senhores Antonio José de Oliveira e João Goston Netto. Constituida a mesa, declarou o presidente não haver ata visto ter sido a de onze de junho aprovada na mesma ocasião. Concedia então a palavra ao senhor Arlindo José de Oliveira para, na qualidade de secretario, proceder á leitura dos artigos a serem alterados. O secretario lêu o seguinte: Art. 2º § 2º — Substituir pelo seguinte. — As propostas de admissão dos contribuintes serão julgadas pela diretoria, que poderá mandar submeter previamente a exame medico o pretendente á inscripção. Art. 3º — O paragrafo unico fica assim redigido: O pretende á Caixa de Pensões fará sua inscripção na sede social, provando ser maior e ter menos de sessenta anos; provará o seu estado civil e declarará a repartição em que tem exercicio. O artigo 5º fica assim redigido: A Caixa de Pensões será administrada por uma diretoria composta de: um presidente, um primeiro secretario, um segundo secretario, tesoureiro, procurador e um Conselho Superior formado de cinco membros, eleitos uns e outros pela assembléa de contribuintes e pela forma estabelecida no presente regulamento, sendo seus mandatos exercidos gratuitamente, pelo periodo de seis anos, podendo ser ou não reeleitos. Art. 8º, depois da letra C acrescenta-se: Paragrafo unico. — Decorrida uma hora de espera para ter logar a assembléa legalmente convocada, não estando presente o numero de contribuintes de que trata o presente artigo, será realizada a assembléa com qualquer numero de contribuintes, sendo validas as suas deliberações. Art. 18º, a letra i fica substituida pelo seguinte: Determinar ao tesoureiro os estabelecimentos de credito onde devem ser depositados os valores da caixa. Art. 19º — Acrescenta-se um paragrafo assim redigido: O segundo secretario substituirá o primeiro em todos os impedimentos e faltas, devendo ainda auxiliar os trabalhos da secretaria, comparecer a todas as reuniões e ler as atas respectivas. O art. 20º em sua letra b fica assim redigido: Depositar, quando determinado pelo presidente, nos estabelecimentos por este designados, na conformidade da letra i do artigo 18º, os valores recebidos dos contribuintes, não podendo ter em seu poder quantia superior a um conto de réis (1:000\$000), salvo para atender a pagamentos devidamente autorizados. O art. 22º fica assim redigido: O Conselho Superior, órgão exclusivamente fiscalizador e independente da diretoria, será constituído pela forma estabelecida no artigo 5º do presente regulamento, competindo-lhe as seguintes atribuições: § 1º, substituido pelo seguinte: Após a sua eleição reunir-se-á dentro de oito dias para eleger o seu presidente e secretario-relator, designando os demais membros para relatores dos assuntos que lhes sejam submetidos pela diretoria ou pelos contribuintes, muito especialmente os documentos da receita e despesa da Caixa de Pensões. §§ 7º e 12º suprimam-

se, dada nova ordem aos demais. Artigo 28º — Substituido pelo seguinte: Ao secretario-relator, além das atribuições que tem como membro do Conselho Superior, compete-lhe substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, lavrar as atas das sessões do Conselho Superior, fazer as comunicações necessarias e ter sob sua guarda os documentos que lhe sejam confiados. Ao artigo 25º suprima-se o § 5º por estar previsto no § 1º e contrariar o art. 26º. O art. 28º fica assim redigido: A pensão será legada de conformidade com a tabela de que trata o artigo 41º, letras a, b e c do presente regulamento, depois de dois (2) anos contados da primeira contribuição e integralizada a joia respectiva, sendo restituída aos herdeiros a importancia de oitenta por cento (80 %) das contribuições descontadas ou pagas pelo contribuinte que falecer antes de completar o intersticio de dois (2) anos. O art. 29º fica assim redigido: A contribuição para a pensão será descontada em folha de pagamento mediante autorização do contribuinte ou feita diretamente na sede social até o dia 15 de cada mês ao vencido. O artigo 30º fica assim redigido: O contribuinte que deixar de pagar sua contribuição ou demais compromissos, assumidos perante a caixa, durante seis (6) meses consecutivos perderá o direito á pensão instituida. Revoga-se o paragrafo unico deste artigo. Ao art. 31º acrescentem-se os seguintes paragrafos: § 1º Os empréstimos aos contribuintes serão feitos a juizo da diretoria, mediante desconto em folha, cujas importancias, prazos, amortizações e juros serão os estabelecidos no artigo 33º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou leis que de futuro sejam decretadas sobre o assunto. § 2º — Do contrato constarão o nome do contribuinte, categoria, repartição, importancia do empréstimo, juros e amortização, prazo e demais condições, inclusive a faculdade de poder o consignante liquidar o seu debito antes de findo o prazo; neste caso, serão deduzidos a seu favor os juros relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total, procedendo-se da mesma forma quando as partes contratuais acordarem na reforma do empréstimo, a qual só terá logar depois de decorrido um quarto do prazo estabelecido. O socio receberá no ato da transação a importancia total do empréstimo, livre de outros onus, que não sejam os permitidos no referido decreto. A caixa obriga-se a observar rigorosamente as disposições contidas nos artigos 20º, 34º, 35º e 36º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou outros que de futuro sejam baixados pelo Governo da Republica. O art. 41º, substituido o § 1º pelo seguinte: As joias de que tratam as letras a, b, e c do artigo supra, serão pagas de uma só vez ou em doze (12) prestações mensais iguais. Art. 46º substitua-se pelo seguinte: Ficam revogados para todos os efeitos os dispositivos constantes do regulamento anteriormente aprovado que colidiam com alterações feitas nesta data, entrando em pleno vigor todas as demais disposições, depois de aprovadas pelo Governo da Republica. Sala das sessões, em 10 de novembro de 1932. — Postas em discussão e após demorado silencio dos presentes, o senhor presidente declarou que não havendo quem oferecesse qualquer emen-

da, submetia á aprovação as alterações propostas. Submetidas á votos, foram aprovadas unanimemente. Pede a palavra o senhor Antonio José de Oliveira que, depois de analisar as razões da renúncia dos membros do Conselho Superior que se julgavam diminuídos porque foram pelo presidente da caixa solicitados a reunirem-se, visto não o fazerem regularmente como determinava o artigo 22º, § 2º, causando com isso embaraço á boa ordem administrativa, declarou entender acertada a resolução da assembleia aprovando a redução do Conselho para cinco membros, pelo que deviam ser eletos outros em substituição, tanto mais que foram alteradas em parte as atribuições do Conselho Superior. Nestas condições, com fundamento no artigo 14º, propôs fossem aclamados os seguintes nomes para membros do Conselho Superior: Doutor Othello de Souza Reis, doutor Oscar Cunha, Raul Rodrigues Dias, coronel Joaquim Pinto Filgueiras e Nestor King, e para o cargo de segundo secretário da caixa, creado pela reforma, João Goston Netto. Submetida a proposta á discussão não houve quem sobre a mesma fizesse objeções, sendo submetida á votos e aprovada por proposta do Sr. Francisco Simões Prudente, com uma salva de palmas. A vista do voto da assembleia o senhor presidente considerou proclamados os contribuintes acima escolhidos para recompor a administração da caixa. E nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos agradecendo a todos os presentes a colaboração dada na assembleia em favor dos altos interesses da instituição e de todos os contribuintes, suspendendo-se em seguida a sessão, da qual eu bacharel Annibal Martins Alonso, por designação da mesa que presidiu aos trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada pela mesa desta assembleia geral extraordinária aos dez dias do mês de novembro do ano mil novecentos e trinta e dois. — *Arlindo Fróes*, presidente. — *Antonio José de Oliveira*, 1º secretário. — *João Goston Netto*, 2º secretário. Era o que se continha no livro de atas a fls. 36 verso usque 40, do que fielmente extrai esta copia por ordem do Sr. secretário da caixa. — *Nadyr Cardoso de Mello*, datilografista da Caixa de Pensões. (C — 4.899 — 14-11-932 — 160\$100)

ANÚNCIOS

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HIPOTECARIO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 16 de novembro de 1932, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 7º exercicio; elegerem os membros da diretoria, de acordo com o art. 16 dos estatutos e os do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932.
— *A diretoria*.
(C—4.902—14-11-32—14\$300)

Companhia do Nickel do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 801, nesta Capital, no dia 23 do corrente, ás 20 horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e modificação nos cargos da diretoria, chamando a atenção do artigo VII, combinado com o § 5º, do artigo XIV, dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932.
— *José de Avelar Fernandes*, diretor-presidente.

(C—4.907—14-11-32—12\$200)

Companhia de Propaganda e Exportação de Produtos Brasileiros, S. A.

Os abaixo assinados, na qualidade de incorporadores da Companhia de Propaganda e Exportação de Produtos Brasileiros, S. A., a constituir-se nesta praça, convidam os demais acionistas a se reunirem em assembleia geral, que deverá se realizar no dia 23 de novembro corrente, ás 17 horas, no escritório, sito á rua Theophilo Ottoni n. 185, terreo, para tomarem conhecimento das bases dessa constituição, aprovação dos estatutos e atos correlativos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932.
— *Manuel Verçosa de Gusmão Fraga*. — *Francisco Boznerges de Araujo*. — *Armando Gonçalves Pinheiro*.

(C—5.019—14-11-32—13\$500)

Sul America Capitalização

Companhia Nacional para Favorecer a Economia

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

Sede social — Rua Buenos Aires n. 37, esquina de Quitanda

AMORTIZAÇÕES DE NOVEMBRO

Realizar-se-á, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, á avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos titulos de Capitalização, relativos ao mês de novembro. Dêsse sorteio, que será feito pelos próprios subscritores de titulos, participarão todos os que figurarem na sede social.

Os subscritores que tiverem seus titulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os titulos em atraso poderão ser reabilitados na sede da companhia, até ás 12 horas do dia 30.

AVISO AO PÚBLICO

Participamos aos nossos amigos e subscritores de titulos e ao público em geral, que, A NOVA SEDE SOCIAL, da SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO — está instalada no imóvel da RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA, recentemente adquirido e onde poderá ser efetuado o pagamento das mensalidades dos titulos emitidos pela companhia.

(C—4.900—14-11-32—26\$500)

Promissoria extraviada

Extraviou-se uma do aceite da firma signataria e endossada por Luciano Felix Coelho, valor de 3:000\$000, para vencimento em principios de janeiro de 1933, unica de nosso aceite até á presente data, previne-se ao público que o mesmo titulo não póde ser negociado.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1932.
— *J. Sá & Costa*.

(C—4.888—11-11-32—18\$400—3 vezes)

COBRAZIL

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, no dia 17 do corrente, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e prestação de contas relativos ao ano social proximo passado, bem como para procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932.
— *A diretoria*.

(C—4.906—14-11-32—12\$200)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, 40 apolices da Prefeitura do Distrito Federal, emprestimo de 1931, portador de 200\$000, juros de 5 %, sendo: duas cautelas de 10 apolices e 20 cautelas de uma apolice, emitidas em 11 de março de 1932, e pertencentes á massa falida de Luiz Camuy-rano.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1932.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—4.904—14-11-32—12\$200)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, ter perdido os certificados de exame prestado no Colegio Pedro II, de Português, Inglês, Física e Química e Historia Natural.

Capital Federal, 14 de novembro de 1932. — *Aderbal Armando da Costa*.

(C—4.903—14-11-32—12\$200)

Companhia Geral de Comércio S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convida-se os senhores acionistas da Companhia Geral de Comércio S. A. para uma reunião de assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, salas 221/222, afim de deliberar sobre a modificação do art. 21 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932.
— *Mario Barroso*, presidente.

(C—5.021—14-11-32—9\$800)